



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico
CARTA

CT.DFCE 0455/2025

Sra.

Aida Chammas da Rocha
Representante Legal

Sr.

Luis Eduardo Lobo Guerra
Representante Legal

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

Alameda Rio Negro, 585, conjunto 102, andar 10, Edifício Padauri – Alphaville Centro Industrial e
Empresarial
Barueri - SP
CEP 06454-000

CONTRATO Nº PE10525-02 – Designação de Gestor

Prezados Senhores,

Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Iran Figueiredo Leão, Gerente Geral de Operação - GOO, telefone (011) 2662-6536, será o responsável pela gestão do contrato em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,

CAMILO DOS SANTOS VASCONCELOS

Chefe do Departamento de Contratações e Compras por Meio Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Dos Santos Vasconcelos, Chefe De Departamento**, em 22/10/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0086608135** e o código CRC **F930026C**.



Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico

Contrato

CONTRATO - PE10525-02 - CÓDIGO ÚNICO Nº 20250671421

PROCESSO - PE10525 - 386.00005883/2025-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS - LEV DE TRENS-UNIDADE DA CPTM, LOTE 2: LINHAS 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE, QUE ENTRE SI, FAZEM A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 71.832.679/0001-23, Inscrição Estadual nº 113.898.614-110, com sede em São Paulo - SP, na Rua Boa Vista, 185, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais ao final qualificados, e, de outro, a **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.288.437/0001-67, com sede em Alameda Rio Negro, 585, Conjunto 102, Andar 10, Edifício Padauri - Alphaville Centro Industrial e Empresarial – Barueri - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final qualificados, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos, na forma do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das disposições do [Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal), das normas internas específicas da **CPTM**, do Código de Conduta e Integridade, do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da **CPTM**, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes, bem como toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, normas setoriais ou gerais sobre o tema, e pela Política de Segurança da Informação da **CPTM**, no âmbito da execução do objeto deste Contrato, pelas condições constantes do edital e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS - LEV DE TRENS-UNIDADE DA CPTM, LOTE 2: LINHAS 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE.**

1.2 A presente contratação, para fins de informação à Receita Federal do Brasil, não envolve transferência de tecnologia à **CPTM**.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este instrumento todos os documentos do edital do Pregão Eletrônico - PE10525, bem como os seguintes:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Proposta da CONTRATADA ;
Anexo III	Planilha de Quantidades e Preços Propostos;
Anexo IV	Relação/Lista de Empregados para Atendimento ao Decreto Estadual nº 55.126/2009;
Anexo V	Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade; e
Anexo VI	Termo de Ciência e de Notificação.

2.2 No caso de divergências entre o contrato e seus anexos, prevalecerá o disposto neste contrato.

2.3 Se a divergência for entre anexos, prevalecerá aquele de data mais recente.

2.4 No caso de divergência entre os anexos e a Proposta da **CONTRATADA** prevalecerão os documentos da **CPTM**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato serão executados sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados estritamente em conformidade com as condições pormenorizadamente definidas e especificadas neste contrato e no Edital do Pregão Eletrônico - PE10525, integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos legais.

4.1.1 A execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data de início estabelecida na Ordem de Serviço – OS a ser emitida pela **CPTM**, em até 30 (trinta) dias da data de assinatura do contrato e da aprovação, pela **CPTM**, do Plano de Trabalho, Qualidade e Segurança, em conformidade com a Norma CPTM NI.01/011 e com o disposto no item 7 da Especificação Técnica CPTM BE6828-8 que integram o Termo de Referência - Anexo I.

4.1.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CPTM**, o Plano de Trabalho, Qualidade e Segurança em até 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato;

4.1.1.2 A **CPTM** terá o prazo de até 5 (cinco) dias para a aprovação do Plano de Trabalho, Qualidade e Segurança apresentado pela **CONTRATADA**;

4.1.1.3 Na hipótese de reprovação do Plano de Trabalho, Qualidade e Segurança pela **CPTM**, a **CONTRATADA** deverá reapresentá-lo num prazo de até 5 (cinco) dias, e a **CPTM** terá o prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da data de sua reapresentação, para sua análise e aprovação;

4.1.1.4 Ocorrendo nova reprovação do Plano de Trabalho, serão aplicadas as penalidades constantes do item 17 deste instrumento.

4.1.2 Todos os elementos técnicos e informações relativas aos serviços contratados são de exclusiva propriedade da **CPTM** e deverão ser devolvidos findo o presente contrato, não podendo seu conteúdo ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa e escrita da **CPTM**, sob pena de responder a **CONTRATADA** por perdas e danos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DE VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura.
- 5.2 O prazo de execução do objeto contratual, correspondente ao lote 2: Linhas 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade é de **20 (vinte) meses**, a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela **CPTM**, conforme disposto no subitem 4.1.1, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de termo de aditamento.
- 5.3 A inobservância do prazo de execução estipulado nesta cláusula somente será admitida pela **CPTM**, quando fundamentada nos motivos de força maior nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro ou por motivos imputáveis à **CPTM**, os quais deverão ser comprovados sob pena de a **CONTRATADA** incorrer nas penalidades estipuladas neste contrato.
- 5.4 A hipótese de que trata o subitem anterior somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ocorrência do fato gerador do atraso e desde que aceita, também por escrito, pela **CPTM**.
- 5.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 5.6 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente na **CPTM**.
- 5.7 Na hipótese de a publicação do ato ocorrer em dia não útil, será considerado publicado o primeiro dia útil seguinte.

6. VALOR DO CONTRATO

- 6.1 As partes atribuem a este contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 68.998.356,88 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), em janeiro/2024, mês-base dos preços.
- 6.1.1 O valor definido nesta cláusula contempla toda mão de obra, materiais, equipamentos, instrumentos, transportes, acessórios, tributos, encargos, taxas, seguros cabíveis e todos os demais custos, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 A despesa referente ao valor do presente contrato será processada por conta de recursos que estão alocados no **Programa de Trabalho nº 26783370746270000, Natureza da Despesa nº 339037, Origem dos Recursos 150081001 - Código ContabilizaSP nº 03.0363.13820 - RAV nº 6419/2025.**

8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os serviços objeto deste contrato serão apontados por medições mensais e entrega dos correspondentes relatórios, após a realização dos mesmos, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência, partes integrantes do presente instrumento.
- 8.2 A medição será realizada diretamente pela **CONTRATADA**, indicando as quantidades correspondentes aos serviços previstos e realizados, a data e o local onde os mesmos foram executados e o valor correspondente às atividades executadas no período abrangido pela mesma.
- 8.3 A medição deverá ser numerada sequencialmente, discriminando o número deste contrato, o seu

objeto e a Ordem de Serviço correspondente.

8.4 A medição deverá ser apresentada à **CPTM** até o 3º (terceiro) dia útil, contado do último dia do período de adimplemento de cada parcela, mediante protocolo onde conste a data de sua entrega.

8.5 A **CPTM** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a conferência da medição e dos relatórios e a sua aprovação.

8.6 A medição não aprovada pela **CPTM** será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação para nova conferência.

8.7 A parcela não rejeitada seguirá o processamento normal, conforme estabelecido nesta cláusula.

8.8 A devolução da medição não aprovada pela **CPTM** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

8.9 Na hipótese de devolução da medição de forma indevida, a **CPTM** ressarcirá à **CONTRATADA** o valor da rejeição, acrescido de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro rata tempore" desde a data de vencimento original até a do efetivo pagamento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A **CPTM** procederá ao pagamento nas condições previstas nesta cláusula.

9.1.1 Após a aprovação da medição e do recebimento da respectiva Carta de Aprovação de Faturamento - CA, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar ao Departamento Fiscal - DFSF da **CPTM**, via endereço eletrônico DFSF-NRDF@cptm.sp.gov.br, o(s) documento(s) fiscal(is) pertinentes à operação, dos quais deverão constar todos os tributos incidentes na fonte sobre a prestação dos serviços, conforme estabelecido na cláusula de tributos deste contrato.

9.1.2 No(s) documento(s) fiscal(is) deverá(ão) ser indicados o número do contrato, o período medido, o número da Ordem de Serviço - O.S., o número da medição e os locais de realização dos serviços. No processamento do pagamento, obedecerá a **CPTM** às disposições contidas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

9.1.3 O documento fiscal não aprovado pela **CPTM** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 9.1.1, a partir da data de sua reapresentação.

9.1.4 A devolução do documento fiscal não aprovado pela **CPTM** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução dos serviços.

9.1.5 A **CPTM** efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal no DFSF, desde que aprovadas a medição e a nota fiscal, nos prazos estabelecidos nas cláusulas da medição e de pagamento deste contrato.

9.1.5.1 A efetivação do(s) pagamento(s) oriundo(s) deste contrato fica condicionada à inexistência de registro da **CONTRATADA** no CADIN Estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

9.1.6 Na hipótese de ocorrer devolução da medição, conforme estabelecido na correspondente cláusula deste contrato, o prazo de pagamento será dilatado pelo número de dias contados entre a data de devolução e a(s) data(s) da nova apresentação.

9.1.7 Caso ocorra atraso no pagamento, por motivos imputáveis à **CPTM**, os valores devidos serão acrescidos de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, desde a data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento, conforme fórmula abaixo:

$$\mathbf{VJM = VA \times (1,06)^{n/365}}$$
, onde:
VJM = Valor em atraso acrescido de juros moratórios
VA = Valor em atraso
n = Número de dias em atraso

9.1.8 Excetuam-se os atrasos decorrentes de caso fortuito ou de força maior previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que devidamente comprovados.

9.1.9 Os valores de eventuais reajustamentos de preços deverão ser indicados no corpo do documento fiscal e faturados separadamente do valor principal, acompanhados da respectiva memória de cálculo, bem como da cópia da publicação dos índices de preços que compõem a fórmula de reajuste.

9.1.10 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, junto ao BANCO DO BRASIL S.A., na forma do Decreto 62.867, de 03/10/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 66.000, de 09/09/2021, estando vedada a cobrança bancária.

9.1.11 A **CONTRATADA** deverá informar, por escrito, o tipo, o número da conta corrente, o número e o nome da agência de sua conta, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, por correspondência dirigida ao Gestor do contrato.

9.1.12 A **CPTM** poderá, sem prejuízo do disposto na cláusula DAS PENALIDADES, descontar dos pagamentos das faturas importâncias que, a qualquer título, forem-lhe devidas pela **CONTRATADA** em razão do presente contrato ou de qualquer outro celebrado entre a **CPTM** e a **CONTRATADA**.

9.1.13 Quaisquer títulos de cobrança emitidos pela **CONTRATADA** contra a **CPTM** não poderão ser negociados e deverão ser mantidos em carteira. A **CPTM** não se obriga a efetuar pagamentos de títulos colocados em cobrança por meio de Bancos ou empresas de "factoring".

9.1.14 A **CONTRATADA** dará como quitadas todas as duplicatas ou outros documentos de cobrança sacados contra a **CPTM**, pela efetivação do crédito em sua conta corrente.

10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{R = P_0 \times [(A_i / A_0) - 1]}$$
, onde:

R = Parcela de Reajuste;
P ₀ = Preço na data base de referência do contrato;
A _i = número índice IPC-FIPE, categoria Geral, referente ao mês anterior ao da aplicação do reajuste de preços; e
A ₀ = número índice IPC-FIPE, categoria Geral, referente ao mês anterior ao da data base do contrato.

- 10.2 Após a aplicação da fórmula, os valores dos serviços destacados na Planilha de Quantidades e Preços Propostos, (LOTE 2: itens 1 ao 36), terão como limites os valores referenciais publicados pelos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC vigente à data da aplicação do reajuste.
- 10.3 A periodicidade anual para a aplicação do reajuste será contada a partir do mês base dos preços - janeiro/2024.
- 10.4 Na hipótese de até a emissão do documento de cobrança, não ter sido divulgada a variação do índice, o reajustamento será calculado, de forma provisória, por meio da aplicação do último índice conhecido.
- 10.5 Quando da publicação dos índices definitivos, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal e documento de cobrança referentes à diferença do reajuste, cujo pagamento deverá ocorrer a 10 (dez) dias da entrega desses documentos à **CPTM** ou na data de vencimento original, o que ocorrer depois.
- 10.6 Na hipótese de vir a ser editada legislação conflitante com o quanto disposto nesta cláusula, as partes concordam desde já com a sua adequação aos dispositivos legais pertinentes.
- 10.7 Na hipótese de ocorrer atraso em relação ao previsto no cronograma contratual, por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, o reajuste referente à parcela em atraso será calculado somente até a data em que os serviços deveriam ter sido executados pelo cronograma em questão.

11. TRIBUTOS

- 11.1 Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução encontram-se incluídos no preço do contrato, competindo à **CONTRATADA** apurá-los e recolhê-los, sem direito a reembolso. Na hipótese de fornecimento que implique à **CPTM** apurar e recolher o ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de que trata art. 117 do RICMS PAULISTA, a **CONTRATADA** desde logo autoriza que o pertinente valor seja deduzido/glosado de pagamentos subsequentes a ela efetuados.
- 11.2 A alíquota do ICMS, já inclusa no preço, será aquela vigente por ocasião do faturamento para a **CPTM**, correspondente ao respectivo Estado da Federação.
- 11.3 A **CPTM** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento de tributos e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.
- 11.4 Se durante o prazo de vigência deste contrato houver a alteração da alíquota dos tributos e demais encargos, ou a instituição de novos tributos que diretamente afetem os preços constantes deste contrato, os mesmos serão ajustados desde que devidamente comprovada a sua incidência e devidamente acordada entre as partes.
- 11.5 Caso haja majoração de tributos e esta esteja incluída na fatura, estando a **CONTRATADA** em atraso em relação ao prazo de execução dos serviços, por fatos de sua exclusiva responsabilidade, a **CPTM** responderá, unicamente, pelo valor do tributo da época em que o evento deveria ter sido realizado, devendo a **CONTRATADA** suportar o ônus dessa diferença.
- 11.6 A **CPTM**, quando for a responsável tributária e nessa qualidade, apurará e reterá os tributos devidos dos pagamentos que efetuar e os recolherá segundo a legislação vigente.
- 11.7 As notas fiscais serão emitidas com observância do prazo de recolhimento dos tributos incidentes na fonte. Na hipótese de a emissão se der após o prazo de recolhimento ou de forma ou tempo que não permita o tempestivo recolhimento dos tributos incidentes na fonte, a **CONTRATADA**,

assume desde logo, a responsabilidade pelo pagamento dos correspondentes encargos moratórios.

11.8 A **CONTRATADA** deverá fazer constar em suas notas fiscais todos os tributos incidentes na fonte, com indicação de sua base de cálculo, alíquota e do montante apurado. Na hipótese de isenção ou outra ocorrência que venha a inibir a incidência tributária, a **CONTRATADA** deverá indicá-la no documento fiscal, acompanhada do devido fundamento legal.

11.9 Na ocorrência de divergência entre o valor do tributo informado na nota fiscal e o efetivamente apurado, retido e recolhido na fonte, a **CONTRATADA** desde logo reconhece e autoriza à **CPTM** a deduzir a diferença apurada no próprio ou em futuros pagamentos a ela efetuados, a qualquer título.

11.10 Quando se tratar de faturamento decorrente de serviços tributados pelo Imposto sobre Serviços - ISS, retidos e recolhidos pela **CPTM**, a cobrança deverá ser efetuada por documentos fiscais individualizados, de acordo com o município em que é prestado o serviço.

11.11 A **CONTRATADA**, se permitida a dedução de materiais da base de cálculo do ISS, deverá tomar as providências previstas na legislação municipal pertinente para que ocorra seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, de modo a que o ISS indicado na nota fiscal corresponda exatamente ao valor a ser recolhido. Nestas providências incluem-se o prévio exame da fiscalização ou o cadastramento das notas fiscais de materiais em programas específicos de apuração de impostos municipais.

11.12 É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer tributos e/ou encargos financeiros que venham a ser imputados a **CPTM**, em decorrência de incorreções de faturamento ou de situações que possam inibir a **CPTM** do cumprimento de suas obrigações tributárias, cabendo o respectivo ressarcimento.

12. GARANTIA DE ADIMPLENTO DO CONTRATO

12.1 Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** apresentou garantia de adimplemento das condições estabelecidas neste instrumento, no valor de R\$ 2.069.950,70 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, correspondentes ao período de 12 (doze) meses, recolhida junto ao Departamento de Finanças da **CPTM**, com prazo de validade que abranja o prazo de vigência contratual.

12.1.1 A garantia deverá ser atualizada sempre que houver reajustamento ou atualização dos preços do contrato.

12.1.2 A garantia estabelecida nesta cláusula pode ser prestada mediante caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo à **CONTRATADA** optar por uma dessas modalidades, devendo os termos do seguro-garantia e/ou fiança bancária serem submetidos à prévia aprovação da **CPTM**.

12.1.3 A garantia, se prestada por fiança bancária, deverá ter seu valor expresso em REAL, com atualização automática de seu valor, na mesma época, índice, forma e periodicidade estabelecidos no item de Reajustamento de Preços.

12.1.4 A garantia prestada em dinheiro terá que ser depositada pela **CONTRATADA** diretamente na conta bancária a ser indicada pelo Departamento de Finanças da **CPTM**, devendo ser enviado cópia digital do comprovante de depósito ao endereço eletrônico dffagarantia@cptm.sp.gov.br.

12.1.5 Independentemente da modalidade de garantia apresentada, esta deverá ser

complementada, também, quando da eventual incidência de reajuste dos preços deste contrato, com base no mesmo índice de reajuste adotado, devendo o complemento ser apresentado até o 30º (trigésimo) dia do mês em que ocorrer a aplicação do reajuste.

12.1.5.1 Havendo deduções do valor da garantia, pela aplicação de eventuais multas, a **CONTRATADA** obriga-se a regularizar a garantia quanto à complementação até o valor estabelecido no subitem 12.1 supra, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da comunicação escrita da **CPTM**.

12.1.6 No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência de 10 (dez) dias úteis ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o término da vigência do contrato, ficando também explícita a renúncia do fiador ao direito expresso nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro.

12.1.7 Desde que cumpridas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.1.8 A **CPTM** poderá fazer uso da garantia de execução contratual, para pagamento de indenizações, bem como das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a **CONTRATADA** pela diferença e pela garantia e/ou complementação da garantia a ser mantida, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como, no que couber, as disposições contidas no Art. 161 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

13. OBRIGAÇÕES DA CPTM

13.1 A **CPTM** se responsabiliza por:

13.1.1 Fornecer todas as informações necessárias e que estiverem disponíveis para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente contrato.

13.1.2 Notificar por escrito a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços.

13.1.3 Notificar por escrito a **CONTRATADA** da aplicação de eventual penalidade.

13.1.4 Proporcionar acesso adequado às instalações e a movimentação do pessoal e equipamentos da **CONTRATADA** nas dependências e instalações da **CPTM**.

13.1.5 Viabilizar toda fiscalização necessária ao acompanhamento dos serviços.

13.1.6 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Preliminarmente ao início dos serviços, apresentar:

- 14.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro dos Contribuintes Municipal expedida pelo Órgão competente da Prefeitura do Município onde está localizada a **CONTRATADA**, que demonstre a possibilidade de emissão das notas fiscais para os serviços ora contratados.
- 14.1.1.2 Plano de Trabalho, Qualidade e Segurança, em conformidade com a Norma CPTM NI.01/011 e com o disposto no item 7 da Especificação Técnica CPTM BE6828-8 que integram o Termo de Referência - Anexo I.
- 14.1.2 Apresentar ao Gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço - O.S., a lista dos empregados que ocuparão as vagas disponibilizadas com base no disposto no Decreto Estadual nº 55.126/2009, de acordo com modelo que constitui o Anexo IV deste instrumento contratual.
- 14.1.2.1 Caso na lista de empregados de que trata este subitem constem indivíduos portadores de necessidades especiais, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto nº 55.126/2009.
- 14.1.3 Dar início à execução dos serviços a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço - O.S. emitida pela **CPTM**.
- 14.1.4 Manter o local de execução dos serviços sempre em ordem e de acordo com as normas de segurança, preservando as integridades físicas dos empregados e demais profissionais autorizados para fiscalização destes.
- 14.1.5 Conduzir os trabalhos em estrita observância às normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.1.6 Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre este contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 14.1.7 Possuir quadro de empregados qualificados, com formação e conhecimentos específicos e compatíveis com os serviços especializados necessários para desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 14.1.8 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação, fornecendo aos mesmos os EPIs necessários, devendo apresentar-se devidamente identificados com crachás.
- 14.1.9 Respeitar as normas de segurança e de prevenção de riscos de acidentes, obedecendo às normas e padrões internos da **CPTM** descritos na Norma NI.01/011 - Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras nas Dependências da **CPTM**, integrante do Anexo I - Termo de Referência, assim como às decorrentes das normas e regulamentos aplicáveis à **CPTM**.
- 14.1.10 Cientificar a **CPTM** o mais rapidamente possível, e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por escrito, de qualquer ocorrência anormal que se verificar no decorrer dos trabalhos, dentro das responsabilidades descritas.
- 14.1.11 Paralisar, por determinação da **CPTM** ou seus prepostos, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas, projetos, normas regulamentadoras e a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 14.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à **CPTM**, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CPTM**.
- 14.1.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.
- 14.1.14 Obter as devidas autorizações previstas em lei para a prestação do serviço, bem como promover as inscrições e registros necessários a tanto.
- 14.1.15 Obedecer às normas e rotinas da **CPTM**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 14.1.16 Guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.

15. PESSOAL

- 15.1 O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com a **CPTM** e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. No caso de vir a **CPTM** ser denunciada judicialmente, a **CONTRATADA** a ressarcirá de qualquer despesa que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar.
- 15.2 A **CONTRATADA** deverá responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na realização dos serviços, pelos encargos tributários, comerciais, ambientais, trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à realização dos serviços ora contratados. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos referidos, não transfere à **CPTM** responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 15.3 Caso ocorra eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA**, fica esta, obrigada a requerer a exclusão da **CPTM** da lide, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante quaisquer terceiros interessados.
- 15.4 Na hipótese de a **CPTM** vir a ser condenada, solidária ou subsidiariamente, nas ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados ou ex-empregados da **CONTRATADA**, durante a vigência contratual e se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas. Na eventualidade do contrato ter sido encerrado e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pela **CPTM**, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, a **CPTM** utilizará o direito de regresso, em ação própria, a ser intentada contra a **CONTRATADA**, a qual, desde já, manifesta expressa concordância, com as duas hipóteses previstas neste subitem.

15.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CPTM** o registro de todos os empregados ligados ao contrato e deverá obedecer a todos os requisitos da legislação trabalhista em vigor.

15.6 Por ocasião da apresentação à **CPTM** da nota fiscal, fatura, recibo ou documento fiscal equivalente, deverá ainda ser apresentada, pela **CONTRATADA** os documentos de ordem previdenciária abaixo listados correspondentes ao período de execução dos serviços:

a) Recibo transmissão da DCTFWeb;

b) DARF da Contribuição Previdenciária com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

15.7 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (**CPTM**) são:

a) Guia de Recolhimento do FGTS Digital - GFDRF, gerada e impressa pelo SEFIP após a transmissão do arquivo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

b) Relação dos Trabalhadores Constantes no FGTS Digital; e

c) Relação de Tomadores/Obras do FGTS Digital.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 A **CPTM** reserva-se o direito de exercer diretamente por si ou por intermédio de terceiros, devidamente credenciados, ampla fiscalização do cumprimento das obrigações atribuídas à **CONTRATADA**, solicitando à mesma, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à **CPTM** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

16.2 No desempenho de suas atividades, é assegurado à fiscalização, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

16.3 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar os serviços com toda cautela, boa técnica e qualidade dos serviços contratados.

16.4 A **CONTRATADA** obriga-se a atender as determinações da fiscalização da **CPTM** relativas à técnica de execução e à segurança do trabalho.

16.5 Todos os trabalhos serão verificados pelo Gestor do contrato antes de serem apropriados, cabendo à **CONTRATADA** tomar todas as providências necessárias para essa verificação, a qual será realizada com base nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes.

16.6 Até o recebimento definitivo do objeto do contrato/serviço, a **CONTRATADA** será responsável, sem qualquer ônus para a **CPTM**, pela conservação e manutenção dos serviços por ela executados.

16.7 Todos os defeitos, falhas e omissões detectadas pelo Gestor do contrato nos elementos técnicos apresentados e na execução dos serviços, deverão ser corrigidos pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CPTM**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua comunicação. A aceitação dos serviços será concretizada somente depois de realizadas todas as correções exigidas pelo Gestor do contrato, quando será emitido o Termo de Recebimento Provisório dos

serviços realizados.

17. PENALIDADES

17.1 A aplicação de penalidades/multas contratuais não se confunde com o mecanismo de avaliação de desempenho e de qualidade, o qual visa estabelecer a procura de melhoria contínua dos processos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em decorrência do dispositivo previsto para o aprimoramento dos resultados dos serviços de limpeza, que é estabelecido mediante avaliação do resultado da limpeza, conforme disposto na Especificação Técnica CPTM BE6828-8, integrante do Anexo I - Termo de Referência.

17.2 Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta e observada a dosimetria da penalidade do artigo 257 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:

17.2.1 Advertência, aplicada exclusivamente no caso de inexecução parcial do contrato e desde que não cause grave dano à **CPTM**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público, bem como quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da penalidade de multa;

17.2.2 Multas, nos percentuais e nas hipóteses da ocorrência das infrações descritas nas tabelas a seguir, sendo cumulativas nos casos de reincidência:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor da fatura do mês da ocorrência
2	0,4% do valor da fatura do mês da ocorrência
3	0,5% do valor da fatura do mês da ocorrência
4	0,8% do valor da fatura do mês da ocorrência
5	1,0% do valor da fatura do mês da ocorrência
6	2,0% do valor da fatura do mês da ocorrência

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Recorrências sucessivas em reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
2	Recorrências sucessivas em permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado; por empregado, por ocorrência.	1
3	Recorrências sucessivas em deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços previstos no contrato; por ocorrência.	1
4	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1

5	Deixar de cumprir prazos e horários estabelecidos pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
6	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso e contagem de seus empregados; por ocorrência.	1
7	Recusar-se a executar ou refazer serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado: por ocorrência.	2
8	Recorrências sucessivas em executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar: por ocorrência	2
9	Recorrências sucessivas em executar serviços sem a utilização de equipamentos de proteção individual — EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência.	2
10	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
11	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, sem que haja justificativa plausível aceita pela CPTM; por serviço, por ocorrência.	2
12	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	3
13	Recorrências sucessivas em manter empregado sem qualificação para execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	3
14	Causar desperdício de material por utilização de mão de obra não qualificada e máquinas, equipamentos e ferramentas fora de condições ideais de uso; por ocorrência.	3
15	Deixar de cumprir a programação periódica sem motivo considerado justo pela fiscalização; por ocorrência.	3
16	Utilizar as dependências da CPTM para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
17	Não providenciar substituto para componente da equipe dos POSTOS de serviços, quando for o caso; por empregado e por ocorrência.	4
18	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	5

19	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais (por ocorrência), sem que haja justificativa aceita pela CPTM.	6
----	--	---

17.2.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual.

17.2.4 A totalidade das multas aplicadas a **CONTRATADA** não poderá exceder o limite de 30% do valor do contrato, conforme § 2º do Artigo 247 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023;

17.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CPTM**, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Artigo 247, inciso III do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3 As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da **CONTRATADA** ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

17.4 O pagamento das multas compensatórias não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapassem o valor das penalidades aplicadas, devendo ser adotado o procedimento do artigo 248 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

17.5 Na hipótese de não existirem pagamentos previstos, efetivamente configurados, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças da **CPTM**, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

17.6 O não pagamento da multa no prazo estipulado importará na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano “pro rata tempore”, até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a mesma fórmula indicada no subitem 9.1.7 deste contrato.

18. RESCISÃO

18.1 Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CPTM** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) A fusão, cisão, incorporação, associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, sem prévia autorização da **CPTM** para avaliação da manutenção das condições de habilitação, contratação e eventual prejuízo à execução do objeto contratado;
- d) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou Fiscal do contrato, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- f) A dissolução da sociedade, o falecimento da **CONTRATADA**, a decretação de falência ou a

insolvência civil da **CONTRATADA**;

- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato;
- h) Razões de interesse público justificadas e determinadas pela Diretoria Colegiada;
- i) A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;
- j) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação ou de contratação pela **CONTRATADA**;
- k) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) A prática de atos lesivos à **CPTM** previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.
- m) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.2 Constituem motivos para rescisão do contrato, mediante denúncia da **CONTRATADA**:

- a) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da **CPTM**, por prazo superior a 3 (três) meses;
- b) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- c) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **CPTM** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

18.3 A rescisão por iniciativa da **CONTRATADA** deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

18.4 Em qualquer hipótese de rescisão contratual, os serviços já elaborados ou em elaboração, pela **CONTRATADA**, até a data rescisória, passarão à propriedade da **CPTM**.

18.5 A rescisão consensual ocorrerá por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e será reduzida a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a **CPTM**.

18.6 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, nos termos do disposto no artigo 187 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023

18.7 As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 18.2 acima observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das

obrigações assumidas até a normalização da situação.

18.8 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no artigo 189 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

19. ALTERAÇÕES

19.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo das partes, nos casos previstos no art. 173 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

19.2 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os seus acréscimos.

19.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes, e deverão ser feitos por meio de termos de aditamento, mantidos os preços unitários e demais condições contratuais.

19.4 Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no subitem 19.2.

19.5 O presente instrumento poderá ser renovado, desde que observadas as disposições do artigo 176 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

19.6 Em caso de concessão da operação das áreas constantes desta contratação à iniciativa privada, considerando o interesse público envolvido, a **CPTM** notificará a **CONTRATADA** com antecedência de 90 (noventa) dias, visando a desmobilização parcial ou total dos postos/serviços e/ou podendo realizar alterações no escopo em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo antecipar o encerramento do contrato com a redução de escopo e de prazo, inclusive considerando o percentual acima estabelecido, a seu critério e sem custos adicionais de qualquer ordem às partes, renunciando, a **CONTRATADA**, expressamente e desde já a qualquer direito ou valor a título de indenização e/ou reequilíbrio econômico-financeiro advindo dessa desmobilização, pois presumir-se-ão incorporados aos custos da proposta vencedora.

19.6.1 Alternativamente, poderá ser realizada a sub-rogação, parcial ou total, do contrato ao Concessionário privado que passe a ser responsável pelo escopo concedido, mediante acordo entre as partes.

20. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

20.1 Toda e qualquer subcontratação relativa ao objeto do presente contrato ficará limitada aos serviços acessórios necessários à execução do escopo principal do contrato, quais sejam: abastecimento de materiais de higiene (vaso abastecido / lavatório abastecido), desinsetização, desratização, capina, tratamento em piso de granito e correlatos; previamente apresentada para aprovação da **CPTM**, podendo esta autorizar ou não a proposta. A autorização da **CPTM** não desobriga a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela subcontratação e pelos correspondentes serviços e/ou fornecimentos realizados. Na solicitação de autorização da subcontratação, será informado e detalhado pela **CONTRATADA** o serviço ou o material a ser subcontratado e as condições de execução dos mesmos. Sendo autorizada a subcontratação pela **CPTM**, o subcontratado deverá submeter-se às normas por ela estabelecidas, bem como às cláusulas e condições deste instrumento.

20.2 Mesmo ocorrendo a subcontratação, a **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável, pelos termos deste instrumento, perante a **CPTM**, órgãos e entidades públicas e privadas e terceiros, bem como será a única a emitir faturamento contra a **CPTM**.

20.3 A **CPTM** deverá ter acesso liberado, pela **CONTRATADA**, à todas as subcontratadas e/ou seus fornecedores de materiais e equipamentos.

20.4 Na hipótese de não aprovação do produto ou serviço de subcontratação, a **CONTRATADA** deverá apresentar novo subcontratado para o mesmo escopo, não cabendo à **CPTM** qualquer responsabilidade de eventual comprometimento do objeto deste instrumento.

20.5 É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou participado, direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

21. GARANTIA TÉCNICA

21.1 A responsabilidade técnica pelos documentos elaborados pela **CONTRATADA** subsistirá, mesmo após o recebimento definitivo dos mesmos pela **CPTM**, na forma e nos prazos determinados pela legislação vigente.

21.2 A **CONTRATADA** responderá pela boa qualidade dos documentos técnicos, pelos serviços e pelos fornecimentos por ela desenvolvidos e executados, mesmo após a aprovação pela **CPTM**.

21.3 A garantia deverá abranger todos e quaisquer tipos de falhas detectadas, a qualquer tempo, em relação à utilização inadequada de materiais, equipamentos ou mão de obra, de fornecimento e responsabilidade da **CONTRATADA**.

22. PROPRIEDADE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

22.1 Todos os relatórios, documentos técnicos, informações, análises, compilações, estudos e outros documentos elaborados pela **CONTRATADA**, na execução dos serviços, serão entregues à **CPTM**, na forma impressa e em meio eletrônico, junto com inventário detalhado dos referidos documentos, respeitados os direitos de propriedade industrial.

22.1.1 Os documentos referidos no subitem anterior, oriundos da prestação de serviços objeto desta contratação, quando em arquivo eletrônico, deverão apresentar formatos compatíveis (Microsoft Word, MS Excel, Autocad, MS Power Point, VISIO, Corel Draw, MS Project, MS Access) com os existentes na **CPTM**.

22.2 No entanto, a documentação fornecida poderá ser utilizada pela **CPTM**, em qualquer ampliação, modificação ou alteração que julgar conveniente.

22.3 A documentação técnica apresentada à **CONTRATADA** é de propriedade da **CPTM**, sendo vedada sua utilização pela **CONTRATADA** para outros fins que não os previstos neste contrato. A **CONTRATADA** deverá manter rigoroso sigilo a respeito dessa documentação.

22.4 Quando do encerramento definitivo deste contrato, a **CONTRATADA** deverá ter entregue à **CPTM**, todos os documentos a que estiver contratualmente obrigada.

23. DIREITOS AUTORAIS

23.1 A **CONTRATADA** deverá garantir, indenizar e proteger a **CPTM**, seus sucessores, cessionários, clientes e usuários contra quaisquer responsabilidades, inclusive custos, indenizações, despesas, reclamações, ações ou processos judiciais sejam de que natureza forem, resultantes ou relacionados com qualquer infração dos dispositivos de marcas e patentes e/ou direitos autorais, com relação à execução do objeto deste contrato.

23.2 A **CPTM** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais contra ela propostas, obrigando-se a **CONTRATADA**, conforme opção da **CPTM**, a:

23.2.1 Defendê-la na forma entendida como a mais conveniente, pagando quaisquer danos, prejuízos e/ou custos a que venha a **CPTM** a ser condenada, por força das citadas medidas;

23.2.2 Substituir, por produtos não infringentes, os produtos ou parte desses produtos declarados como tal, por decisão judicial, ou modificá-los, de forma a torná-los produtos não infringentes;

23.2.3 Garantir à **CPTM** a continuidade e qualidade dos serviços previstos no contrato.

23.3 Em qualquer das três hipóteses, correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas para adoção da opção entendida como mais conveniente pela **CPTM**, bem como as despesas relativas à consecução da(s) alternativa(s) indicada(s) e aprovada(s) pela **CPTM**.

23.4 Os materiais e equipamentos a serem utilizados deverão encontrar-se totalmente desembaraçados de controle ou acordo com terceiros, especificamente patentes ou "know-how", que impeçam a **CPTM** o conhecimento de detalhes do projeto.

24. COMUNICAÇÕES

24.1 Todas as comunicações recíprocas, relativas a este contrato, serão consideradas como efetuadas se entregues por correspondência endereçada como segue:

CPTM:

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

RUA BOA VISTA, 162, 6º ANDAR - CENTRO

SÃO PAULO / SP

CEP: 01014-902

CONTRATO - PE10525-02

CONTRATADA:

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

ALAMEDA RIO NEGRO, 585, CONJUNTO 102, ANDAR 10, EDIFÍCIO PADAUIRI –
ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL

BARUERI / SP

CEP: 06454-000

CONTRATO - PE10525-02

CONTATO: AIDA CHAMMAS DA ROCHA

TEL/FAX: (11) 99948-0060

E-MAIL: acrocha@tejofran.com.br

24.2 A entrega de qualquer correspondência, inclusive a que encaminha documentos ou Memorandos de Remessa - MR, será feita mediante correio eletrônico ou carta, ambos com comprovação de recebimento, que deverá ser juntado aos autos do processo de licitação ou gestão. Em quaisquer dos casos, deverá sempre constar o número deste contrato, o assunto, data de recebimento e o nome do remetente.

24.3 A **CPTM** e a **CONTRATADA** deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, apresentar por escrito os nomes e respectivos cargos dos empregados designados pelas mesmas, para serem responsáveis pela gestão do presente contrato, aos cuidados dos quais deverão ser dirigidas as correspondências aqui previstas.

25. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

25.1 No recebimento e aceitação do objeto deste contrato serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 180 do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023.

25.2 O objeto deste contrato será aceito pela **CPTM**, desde que atenda as condições estipuladas neste instrumento e nos documentos que fazem parte integrante do mesmo.

25.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório - TRP, assinado pela **CPTM** e pela **CONTRATADA**, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão dos trabalhos pela **CONTRATADA**. Na emissão do TRP, deverão ser registradas todas as pendências a serem solucionadas no período de observação de defeitos ou falhas na conclusão do escopo. Não ocorrendo a solução das pendências nos prazos contratuais, a **CONTRATADA** passará à condição de inadimplência perante a **CPTM**.

25.4 O Recebimento Definitivo será efetuado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório - TRP, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo - TRD, assinado pela **CPTM** e pela **CONTRATADA**.

26. NOVAÇÃO

26.1 Se qualquer das partes permitir, por tolerância, o descumprimento, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ou de seus anexos, tal fato não implicará novação das obrigações ora assumidas.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

27.1 Aplica-se a este contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto no Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da **CPTM**, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 13.303/16, bem como na Legislação Estadual pertinente.

28. VINCULAÇÃO

28.1 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico -**PE10525** e à proposta da **CONTRATADA**.

29. FORO

29.1 Os contratantes elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pela **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**

ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Diretora Administrativa e Financeira

ana.borges@cptm.sp.gov.br

E-mail pessoal: N/I

CPF/CIN Nº 003.938.371-73

LUIZ EDUARDO ARGENTON

Diretor de Operação e Manutenção

argenton@cptm.sp.gov.br

E-mail pessoal: N/I

CPF/CIN Nº 056.324.968-48

IRAN FIGUEIREDO LEÃO
Gerente Geral de Operação
iran.leao@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 892.452.028-87

JOANITO JERÔNIMO FERREIRA
Gerente de Atendimento
joanito.ferreira@cptm.sp.gov.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 661.481.978-04

Pela **CONTRATADA**:

AIDA CHAMMAS DA ROCHA
Representante Legal
acrocha@tejofran.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 064.162.548-08

LUIS EDUARDO LOBO GUERRA
Representante Legal
lguerra@trailinfraestrutura.com.br
E-mail pessoal: N/I
CPF/CIN Nº 504.205.429-49

TESTEMUNHAS:

BRUNNA ROCHA PERINA
Assessora Executiva

EDUARDO DA SILVA PRADO
Assistente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Rocha Perina, Assessor Executivo**, em 17/10/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Da Silva Prado, Assistente Administrativo**, em 17/10/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO LOBO GUERRA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanito Jeronimo Ferreira, Gerente**, em 21/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iran Figueiredo Leao, Gerente**, em 21/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Argenton, Diretor**, em 21/10/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 21/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0086290994** e o código CRC **1E3481C7**.

ANEXO I
Termo de Referência

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO - PE10525
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS - LEV DE TRENS-UNIDADE DA CPTM, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES, SENDO: LOTE 1: LINHA 10 – TURQUESA; E LOTE 2: LINHAS 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE.**

2. ANEXOS

2.1 LOTE 1:

- 2.1.1 Condições Gerais de Contratação;
- 2.1.2 Especificação Técnica CPTM BE6826-1; e
- 2.1.3 Cronograma Físico-Financeiro.

2.2 LOTE 2:

- 2.2.1 Condições Gerais de Contratação;
- 2.2.2 Especificação Técnica CPTM BE6828-8; e
- 2.2.3 Cronograma Físico-Financeiro.

2.3 NORMAS CPTM APLICÁVEIS AOS LOTES 1 E 2:

- 2.3.1 Norma CPTM NI.01/011: Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras; e
- 2.3.2 Norma de Serviço NS.DO/002 – Execução de Obras e Serviços ao Longo da Via Férrea.

LOTE 02

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das estações, sanitários públicos, áreas administrativas e de apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações e limpeza entre viagens - LEV de trens-unidade - Linhas 11 – Coral, 12 - Safira e 13 – Jade, Lote 2.

2. DIRETRIZES BÁSICAS

2.1 SEGURANÇA, MEDICINA E HIGIENE DO TRABALHO.

A execução dos serviços deverá respeitar às normas de segurança e de prevenção de riscos de acidentes, obedecendo às normas e padrões internos da CPTM descritos na “Norma de Serviços NI.01/011 – Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras” e a “Norma NS-DO-002 –Execução de Obras e Serviços ao Longo da Via Férrea”.

2.2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviços em objeto, de acordo com o tipo de execução de serviço especificado, as atividades a serem desempenhadas ocorrem ao longo das linhas da CPTM em locais preestabelecidos que são detalhados na especificação técnica CPTM BE6828-8 - “Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das estações, sanitários públicos, áreas administrativas e de apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações e limpeza entre viagens - LEV de trens-unidade – Linhas 11 – Coral, 12 – Safira e 13 – Jade”.

Assim sendo, a seguir estão descritos os endereços dos locais onde serão executados os serviços:

2.2.1 Linha 11 – Coral

LINHA 11 - CORAL			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Palmeiras – Barra Funda	Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 664	Barra Funda	São Paulo
Corinthians – Itaquera	Rua do Contorno, nº 60	Vila Campanela	São Paulo
Dom Bosco	Rua Sábado D' Ângelo, nº 1.024	Itaquera	São Paulo
José Bonifácio	Av. Nagib Farah Maluf, nº 1.500	Cohab José Bonifácio	São Paulo
Guaianases	Rua Benedito Leite de Ávila, s/nº	Jardim Aurora	São Paulo
Antônio Gianetti Neto	Av. Governador Jânio Quadros, nº 1.200	Parque São Francisco	Ferraz de Vasconcelos
Ferraz de Vasconcelos	Av. Lourenço Paganucci, nº 258	Vila Ana Maria	Ferraz de Vasconcelos
Poá	Av. Brasil, s/nº	Centro	Poá
Suzano	Rua Prudente de Moraes, s/nº	Centro	Suzano
Jundiapéba	Rua Aurea Martins dos Anjos, s/nº	Jundiapéba	Mogi das Cruzes
Braz Cubas	Av. Anchieta, s/nº	Brás Cubas	Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes	Praça Sacadura Cabral, s/nº	Centro	Mogi das Cruzes
Estudantes	Rua 8 de Junho, s/nº	Vila Mogilar	Mogi das Cruzes

2.2.2 Linha 12 – Safira

LINHA 12 - SAFIRA			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Brás	Praça Agente Cícero, s/nº	Brás	São Paulo
Tatuapé	Rua Catiguá, nº 174	Tatuapé	São Paulo
USP Leste	Av. Dr. Assis Ribeiro, nº 6.081	Ermelino Matarazzo	São Paulo
Comendador Ermelino	Av. Dr. Assis Ribeiro, nº 8.454	Ermelino Matarazzo	São Paulo
São Miguel Paulista	Rua Beraldo Marcondes, nº 136	São Miguel Paulista	São Paulo
Jardim Helena – Vila Mara	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras, nº 1.200	Vila Mara	São Paulo
Itaim Paulista	Rua Rafael Correa da Silva, nº 13	Jardim Aimoré	São Paulo
Jardim Romano	Rua José Alvares Moreira, nº 349	Jardim Romano	São Paulo
Engenheiro Manoel Feio	Av. Eldorado, s/nº	Engenheiro Manoel Feio	Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 746	Estação	Itaquaquecetuba
Aracaré	Rua Rio de Janeiro, s/nº	Aracaré	Itaquaquecetuba
Calmon Viana	Av. Brasil, nº 1.041	Calmon Viana	Poá

2.2.3 Linha 13 – Jade

LINHA 13 - JADE			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Engenheiro Goulart	Av. Dr. Assis Ribeiro, 3500	Cangaíba	São Paulo
Guarulhos - CECAP	Av. Natalia Zarif, 460	Parque Industrial do Jardim São Geraldo	Guarulhos
Aeroporto – Guarulhos	Av. Marginal do Rio Baquirivú, 3300	Pq. CECAP	Guarulhos

2.2.4 LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE CADA TIPO DE LIMPEZA

- **Limpeza, asseio e conservação das estações:**
 - ✓ **Linha 11 – Coral:** Palmeiras-Barra Funda, Corinthians-Itaquera, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Antonio Gianetti Neto, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes e Estudantes;
 - ✓ **Linha 12 - Safira:** Brás, Tatuapé, USP Leste, Comendador Ermelino, São Miguel Paulista, Jardim Helena-Vila Mara, Itaim Paulista, Jardim Romano, Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquetuba, Aracaré e Calmon Viana;
 - ✓ **Linha 13 – Jade:** Engenheiro Goulart, Guarulhos - CECAP e Aeroporto - Guarulhos.

- **Limpeza de Sanitários Públicos com coberturas de Postos:**
 - ✓ **Estações da Linha 11 – Coral:** Palmeiras-Barra Funda, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Antônio Gianetti Neto, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes e Estudantes;
 - ✓ **Estações da Linha 12 - Safira:** Brás, USP Leste, Comendador Ermelino, São Miguel Paulista, Jardim Helena – Vila Mara, Itaim Paulista, Jardim Romano, Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquetuba, Aracaré e Calmon Viana;
 - ✓ **Estações da Linha 13 – Jade:** Engenheiro Goulart, Guarulhos - CECAP e Aeroporto - Guarulhos.

- **Limpeza de trens entre viagens – LEV:**
 - ✓ **Estação da Linha 11 – Coral:** Palmeiras-Barra Funda;
 - ✓ **Estação da Linha 12 - Safira:** Calmon Viana;
 - ✓ **Estações da Linha 13 – Jade:** Aeroporto - Guarulhos.

- **Limpeza de Áreas Administrativas e de Apoio vinculadas ao corpo das estações:** Prédios Administrativos da Estação Brás, CCO Brás, Prédio de Apoio da Estação Guaianases e Prédio do pátio da Estação Guaianases.

- **Serviços de “Lavatório abastecido” e de “Vaso abastecido”**
 - ✓ Estações da Linha Estações da Linha 11 – Coral, Estações da Linha 12 – Safira, Estações da Linha 13 – Jade e Áreas Administrativas e de Apoio vinculadas ao corpo das estações (Prédios Administrativos da Estação Brás, CCO Brás, Prédio

de Apoio da Estação Guaianases e Prédio do pátio da Estação Guaianases).

- **Tratamento em piso de granito**

Nas estações que possuem tal tipo de piso, indicadas nas planilhas de áreas, anexa à ET CPTM BE6828-8.

- **Serviços de Desinfestação**

✓ Estações da Estações da Linha 11 – Coral, Estações da Linha 12 – Safira, Estações da Linha 13 – Jade e Áreas Administrativas e de Apoio vinculadas ao corpo das estações (Prédios Administrativos da Estação Brás, CCO Brás, Prédio de Apoio da Estação Guaianases e Prédio do pátio da Estação Guaianases), conforme necessidade e por solicitação.

- **Serviços de Capina**

✓ Estações da Linha Estações da Linha 11 – Coral, Estações da Linha 12 – Safira, Estações da Linha 13 – Jade, conforme necessidade e por solicitação.

2.3 TRANSPORTE

Todo o transporte necessário referente à prestação de serviços, conforme previsto neste escopo de contratação em objeto, incluindo o transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação (exceto lixos comuns e recicláveis) deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive encargos, embalagens e seguro.

Referente aos Serviços de “Vaso abastecido” e de “Lavatório abastecido” que em síntese contemplam o fornecimento, o armazenamento e toda a logística de transporte e distribuição nas estações de materiais de higiene, todos os custos decorrentes do transporte deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive encargos, embalagens e seguro. A entrega deverá ocorrer nas estações durante a operação comercial da CPTM, preferencialmente fora dos horários de pico (das 06h às 09h e das 17h às 19h), mediante prévia programação junto ao gestor do contrato CPTM ou por preposto por ele designado.

2.4 RECURSOS HUMANOS

A mão de obra da CONTRATADA deverá ser qualificada e devidamente treinada para as tarefas previstas na especificação técnica, de modo a atender eficientemente as atividades previstas neste expediente de contratação, sempre supervisionada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.

Os empregados da CONTRATADA que estiverem prestando serviços nas dependências da CPTM deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados por meio de crachá posicionado em local visível, identificar-se sempre que os fiscais da CPTM assim o exigirem e, caso necessário, usando os EPI's e/ou EPC's pertinentes à função.

A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CPTM, a carteira profissional de todos os empregados em serviço, a fim de comprovar o seu registro profissional e trabalhista, obedecendo a todos os requisitos da legislação trabalhista em vigor.

2.5 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS.

A CPTM não fornecerá materiais, equipamentos ou quaisquer tipos de insumos necessários à execução dos serviços contratados, os quais deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

Todo o material necessário para execução dos serviços de limpeza, inclusive para treinamentos, palestras e emissão de relatórios, se necessários, serão às expensas da CONTRATADA.

2.6 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos serão às expensas da CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

A descrição de eventos das programações de atividades tem por finalidade apresentar como deverão ser desempenhadas as atividades pela Contratada (programação mensal dos serviços), que por consequência estabelece o cronograma físico e financeiro de desembolso, tendo por base a Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8 - "Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das estações, sanitários públicos, áreas administrativas e de apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações e limpeza entre viagens - LEV de trens-unidade – Linhas 11 – Coral, 12 – Safira e 13 – Jade" e a respectiva planilha de quantidade e preços unitários.

A seguir apresenta-se a descrição das programações de atividades pertinentes à execução contratual concatenada com o cronograma físico de execução do objeto.

7.1 Programações de Atividades

- **Evento A - Limpeza, asseio e conservação predial das estações e das Áreas Administrativas e de Apoio a elas vinculadas:**

São serviços realizados de forma contínua nas estações das Linhas 11- Coral, 12-Safira e 13 - Jade da CPTM. As atividades são realizadas de acordo com as frequências estabelecidas na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8, sejam elas diárias, a cada três dias, semanal, quinzenal e/ou mensal.

Os serviços a serem executados nas estações e áreas de apoio deverão ser realizados de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados, nos turnos indicados nas planilhas, ininterruptamente, nos turnos MANHÃ (06h às 14h), TARDE (14h às 22h) e/ou NOITE (22h às 06h), de acordo com a necessidade de cada estação ou edifício cadastrado.

Os serviços a serem executados nas Áreas Administrativas vinculadas às estações deverão ser realizados de segunda-feira a sexta-feira, em turno diurno e em horário definido pela CPTM.

O valor a ser pago mensalmente será obtido mediante informação dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, nos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato nos itens executados (correspondente ao resultado obtido pelo produto entre o metro quadrado da área contratada e o preço unitário correspondente ao tipo de serviço, para cada turno de trabalho previsto), incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes à avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição, conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica. Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “1” ao nº “32” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento B - Limpeza, asseio e conservação de Sanitários Públicos (postos):**

São serviços realizados nos Sanitários Públicos das estações das Linhas 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade da CPTM de forma contínua, conforme as quantidades de postos, locais e turnos indicados na Especificação Técnica para cada estação. As atividades deverão ser realizadas conforme as frequências estabelecidas na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8, sejam elas diárias, semanal e/ou mensal, independente dos turnos

previstos para cada posto fixo.

Trata-se de postos fixos de trabalho, onde será obrigatória a permanência ininterrupta de 1 (um) empregado em cada posto designado no respectivo turno. Os serviços serão realizados de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados, sendo executados nos turnos e locais contratados, sendo eles MANHÃ (06h às 14h), TARDE (14h às 22h) ou NOITE (22h às 06h), devendo a Contratada providenciar a cobertura do posto (folguista) para os casos de ausência, pausa para lanche ou refeição e outras situações que forem necessárias.

O valor a ser pago mensalmente será obtido mediante informação dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, nos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato nos itens executados (correspondente ao resultado obtido pelo produto entre posto.mês contratado e o preço unitário correspondente ao tipo de serviço, para cada turno de trabalho previsto), incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes à avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição, conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica. Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “33” e nº “34” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento C - Limpeza, asseio e conservação de Trens entre viagens (LEV):**

São serviços realizados de forma contínua nos trens entre viagens e/ou quando estacionados nas estações das Linhas 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade da CPTM. Trata-se de equipes de postos fixos de trabalho, onde será obrigatória a permanência contínua do número contratado de postos, nos locais definidos na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8. Os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a domingo, incluindo os feriados, devendo a Contratada providenciar a cobertura de posto (folguista) para os casos de ausência, pausa para lanche ou refeição e outras situações que forem necessárias.

Os turnos são diurnos (08h30 às 16h30) e noturno (20h às 24h), respeitando a programação elaborada pela CPTM que, eventualmente, por necessidade ou estratégia operacional poderá alterá-la.

O valor a ser pago mensalmente será obtido mediante informação dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, nos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato nos itens executados (correspondente ao resultado obtido pelo produto entre posto.mês contratado e o preço unitário correspondente ao tipo de serviço,

para cada turno de trabalho previsto), incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes à avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição, conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica. Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “35” e nº “36” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento D – Serviços de “Vaso abastecido”:**

São serviços de abastecimento de materiais de higiene em vasos sanitários, cuja composição de custo unitário mensal consiste no fornecimento, armazenamento, transporte/logística e o abastecimento de papel higiênico por vaso no local, com fornecimento, instalação e a manutenção do “*dispenser*”, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização. Estes serviços são classificados em “Vaso abastecido” - sanitário público e “Vaso abastecido” - sanitário interno, realizados de forma contínua nas estações das Linhas 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade da CPTM nos locais estabelecidos na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8.

O valor a ser pago mensalmente será obtido mediante a medição das quantidades mensais aplicadas referentes aos serviços prestados, limitadas as quantidades previstas na planilha de quantidades e preços do contrato, sobre os quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos para os itens executados, incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes à avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição, conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8.

Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “37.1” e nº “37.2” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento E – Serviços de “Lavatório abastecido”:**

São serviços de abastecimento de materiais de higiene em lavatórios dos sanitários, cuja composição de custo unitário mensal consiste no fornecimento, armazenamento, transporte/logística e o abastecimento de papel toalha e sabonete líquido por lavatório (pia) no local, com fornecimento, instalação e a manutenção dos “*dispensers*” para papel toalha e de válvulas “*pump*” para as saboneteiras existentes, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização. São classificados em “Lavatório abastecido” - sanitário público e “Lavatório abastecido” - sanitário interno, realizados de forma contínua nas estações das Linhas 11 - Coral, 12 - Safira e 13 - Jade

da CPTM nos locais estabelecidos na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8.

O valor a ser pago mensalmente será obtido mediante a medição das quantidades mensais aplicadas referentes aos serviços prestados, limitadas as quantidades previstas na planilha de quantidades e preços do contrato, sobre os quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos para os itens executados, incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes à avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição, conforme regras estabelecidas na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8.

Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “38.1” e nº “38.2” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento F - Tratamento em piso de granito:**

É o serviço de tratamento de impermeabilização em piso de granito nos locais pré-determinados que consiste basicamente em:

- Desincrustação (aplicação de **desincrustante ácido**);
- Aplicação de **base seladora**;
- Impermeabilização do piso (aplicação de **impermeabilizante acrílico**);
- Manutenção da impermeabilização do piso (aplicação de **impermeabilizante acrílico** a cada 6 (seis) meses).

Os serviços deverão ser realizados mediante programação nos locais definidos na Especificação Técnica ET CPTM BE6828-8, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o cronograma de aplicação, considerando o tempo mínimo de 6 (seis) meses entre a aplicação inicial e a primeira consecutiva reaplicação correspondente a manutenção e também entre as demais reaplicações de manutenção.

O valor será pago 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço de cada aplicação. Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “42” e nº “43” da planilha de quantidades e preços.

- **Evento G – Serviços eventuais**

Os serviços descritos nesse evento não serão realizados de maneira contínua, mas sim de maneira eventual, somente mediante solicitação do gestor do contrato CPTM. São eles os serviços de Desinfestação e Capina.

Os serviços deverão ser realizados mediante programação em qualquer um dos locais que fazem parte do escopo desta contratação, conforme Especificação Técnica ET CPTM

BE6828-8.

O valor a ser pago será obtido mediante informação dos serviços prestados e suas respectivas quantidades determinadas pelo gestor do contrato CPTM, aos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato para os itens executados (correspondente ao resultado obtido pelo produto entre o metro quadrado da área contratada e o preço unitário correspondente ao tipo de serviço previsto).

O valor será pago 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço de cada serviço realizado. Os serviços estabelecidos neste evento referem-se aos itens de nº “39” ao nº “41” da planilha de quantidades e preços.

7.2 Cronograma físico das programações de atividades
CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO - LOTE 2 – LINHAS 11, 12 E 13


EVENTO	MESES																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	[Barra cinza contínua]																			
B	[Barra cinza contínua]																			
C	[Barra cinza contínua]																			
D	[Barra cinza contínua]																			
E	[Barra cinza contínua]																			
F	[Barra cinza]						[Barra cinza]						[Barra cinza]							[Barra cinza]
G	Serviços eventuais por solicitação expressa do gestor do contrato CPTM.																			

4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Norma de Serviços NI.01/011 – Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras;
- Norma de Serviços NS-DO-002 –Execução de Obras e Serviços ao Longo da Via Férrea;
- Especificação Técnica BE6828-8.

MAITÊ ARAÚJO BOTELHO BONFIGLIOLI

Departamento de Engenharia de Estações e Comunicação - DOGC

TÍTULO Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das estações, sanitários públicos, áreas administrativas e de apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações e limpeza entre viagens - LEV de trens-unidade – Linhas 11 – Coral, 12 - Safira e 13 – Jade.					
TIPO	SISTEMA	LINHA	KM		
ET	O	ZZ	99+999		
TRECHO	SUBTRECHO	SUBSISTEMA/CONJUNTO		ÁREA	Nº CONTRATO
99	99	99 99		GOG / DOGC	
ETAPA	CLASSE/SUBCLASSE	SECUENCIAL	Nº CONTROLE	VERIFICAÇÃO/DATA	VERIFICAÇÃO/DATA
9	Z99	999	BE6828-8	Maitê Araújo 20/02/25	
IDENTIFICAÇÃO			REVISÃO	APROVAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
ET-O-ZZ-99-99-9999/9-Z99-999			A	Di Fraia 20/02/25	
Nº CONTRATO	VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA		SUPERVISORA	


DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA
DOCUMENTOS RESULTANTES
OBSERVAÇÕES

Elaboração: Eng. José Guilherme Barini de Matos

Verificação / Responsável Técnico: Arq. Maitê Araújo Botelho Bonfiglioli;

Aprovação: Eng. Marco A. Di Fraia

D.					
C.					
B.					
A.	Vários	Revisão geral para nova contratação.		Maitê A. B. Bonfiglioli	Marco A. Di Fraia 20/02/25
REV.	ITEM	MOTIVO		RESP. TÉCNICO	APROVAÇÃO DATA

 CPTM	ÁREA GOG / DOGC	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

1. FINALIDADE


O objetivo desta Especificação Técnica é fornecer dados e subsídios para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial das estações, sanitários públicos, áreas administrativas e de Apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações e Limpeza Entre Viagens – LEV de Trens-Unidade (TU'S), das Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade.

2. LOCALIZAÇÃO

Para a prestação dos serviços em objeto, de acordo com o tipo de execução de serviço especificado, as atividades a serem desempenhadas ocorrem ao longo das linhas da CPTM em locais preestabelecidos que serão detalhados nessa especificação técnica. Assim sendo, a seguir estão descritos os endereços dos locais onde serão executados os serviços.

2.1. Linha 11 - Coral

LINHA 11 - CORAL			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Palmeiras – Barra Funda	Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 664	Barra Funda	São Paulo
Corinthians – Itaquera	Rua do Contorno, nº 60	Vila Campanela	São Paulo
Dom Bosco	Rua Sábado D' Ângelo, nº 1.024	Itaquera	São Paulo
José Bonifácio	Av. Nagib Farah Maluf, nº 1.500	Cohab José Bonifácio	São Paulo
Guaianases	Rua Benedito Leite de Ávila, s/nº	Jardim Aurora	São Paulo
Antônio Gianetti Neto	Av. Governador Jânio Quadros, nº 1.200	Parque São Francisco	Ferraz de Vasconcelos
Ferraz de Vasconcelos	Rua Vereador Diomar Novaes, nº 39	Vila Romanópolis	Ferraz de Vasconcelos
Poá	Av. Brasil, s/nº	Centro	Poá
Suzano	Rua Prudente de Moraes, s/nº	Centro	Suzano
Jundiapéba	Rua Aurea Martins dos Anjos, s/nº	Jundiapéba	Mogi das Cruzes
Braz Cubas	Av. Anchieta, s/nº	Brás Cubas	Mogi das Cruzes
Mogi das Cruzes	Praça Sacadura Cabral, s/nº	Centro	Mogi das


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

LINHA 11 - CORAL			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
			Cruzes
Estudantes	Rua 8 de Junho, s/nº	Vila Mogilar	Mogi das Cruzes

- **Sanitários Públicos com coberturas de Postos** – Palmeiras-Barra Funda, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Antônio Gianetti Neto, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes e Estudantes;
- **Áreas Administrativas e de Apoio:** Prédios de Apoio e do Pátio de Guaianases.
- **Trens-Unidade (TUs) com LEV – Estação:** Palmeiras-Barra Funda.

2.2. Linha 12 - Safira

LINHA 12 - SAFIRA			
ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Brás	Praça Agente Cícero, s/nº	Brás	São Paulo
Tatuapé	Rua Catiguá, nº 174	Tatuapé	São Paulo
USP Leste	Av. Dr. Assis Ribeiro, nº 6.081	Ermelino Matarazzo	São Paulo
Comendador Ermelino	Av Dr. Assis Ribeiro, nº 8.454	Ermelino Matarazzo	São Paulo
São Miguel Paulista	Rua Beraldo Marcondes, nº 136	São Miguel Paulista	São Paulo
Jardim Helena – Vila Mara	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras, nº 1.200	Vila Mara	São Paulo
Itaim Paulista	Rua Rafael Correa da Silva, nº 13	Jardim Aimoré	São Paulo
Jardim Romano	Rua José Alvares Moreira, nº 349	Jardim Romano	São Paulo
Engenheiro Manoel Feio	Av. Eldorado, s/nº	Vila Gepina	Itaquaquecetuba
Itaquaquecetuba	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 746	Estação	Itaquaquecetuba
Aracaré	Rua Rio de Janeiro, s/nº	Aracaré	Itaquaquecetuba
Calmon Viana	Av. Brasil, nº 1.041	Calmon Viana	Poá

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- **Sanitários Públicos com cobertura de Postos** - Brás, USP Leste, Comendador Ermelino, São Miguel Paulista, Jardim Helena – Vila Mara, Itaim Paulista, Jardim Romano, Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquecetuba, Aracaré e Calmon Viana;
- **Áreas Administrativas** - Prédios Administrativos da Estação Brás e CCO Brás;
- **Trens-Unidade (TUs) com LEV - Estação:** Calmon Viana.

2.3. Linha 13 – Jade

ESTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO
Engenheiro Goulart	Av. Dr. Assis Ribeiro, 3500	Cangaíba	São Paulo
Guarulhos - CECAP	Av. Natalia Zarif, 460	Parque Industrial do Jardim São Geraldo	Guarulhos
Aeroporto – Guarulhos	Av. Marginal do Rio Baquirivú, 3300	Pq. CECAP	Guarulhos

- **Sanitários Públicos com cobertura de Postos** – Estações: Eng. Goulart, Guarulhos - CECAP e Aeroporto - Guarulhos;
- **Trens-Unidade (TUs) com LEV – Estação:** Aeroporto - Guarulhos.

3. DEFINIÇÕES


Para fins de esclarecimentos e para evitar interpretações indevidas, seguem definições dos principais termos e processos contidos nesta Especificação Técnica.

3.1. Acessos externos

São as áreas do entorno da estação até sua entrada, contendo basicamente rampa, passarela, calçada, estacionamento, bicicletário, escada externa, praça e passeio.

3.2. Acessos internos

São as áreas internas à estação, dentro da abrangência como “**áreas não pagas**” a partir de sua entrada até a linha de bloqueios e como “**áreas pagas**” compreendidas entre a linha de bloqueios e as plataformas de embarque. Nestes acessos internos estão contempladas basicamente as áreas de circulação, saguão, *hall*, passagem, passarela, rampa, corredor, vidros e acrílicos.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

3.3. ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Órgão do Governo federal responsável pela regulamentação da Vigilância Sanitária.

3.4. Áreas

Denominação que identifica a região localizada na estação, cuja dimensão para a mensuração é realizada por metro quadrado.

3.5. Áreas administrativas

São locais onde se desenvolvem tarefas administrativas, vinculadas fisicamente ao corpo de estação.

3.6. Áreas verdes

São as áreas (externas e/ou internas) com ou sem pavimentos ou pedregulhos, contendo jardins e gramados, localizadas tanto nos arredores externos e entornos internos da estação, como também dentro das dependências internas da CPTM.

3.7. Capina

Procedimento que consiste na retirada da cobertura vegetal rasteira considerada prejudicial sobre as áreas das vias permanentes (no trecho ao longo das plataformas, incluindo o percurso limitado até 100 metros lineares após suas extremidades) e áreas verdes localizadas a cada 100 metros lineares após as extremidades das plataformas, abrangendo eventualmente a remoção de suas raízes e incluindo a coleta e destinação adequada dos resíduos resultantes .


3.8. CNS

Conselho Nacional de Saúde - Órgão do Governo Federal responsável pela regulamentação na área da Saúde.

3.9. CONAMA

Conselho Nacional do Meio Ambiente - Órgão do Governo Federal responsável pela regulamentação da legislação do meio ambiente.

3.10. Conservação

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Preservação dos locais ou instalações de forma preventiva e periódica, mantendo em bom estado.

3.11. Desinfestação

Consiste no combate/controle de vertebrados e artrópodes sinantrópicos que possam se transformar em transmissores para o homem ou ambientes. Ex. roedores, insetos, aracnídeos, etc.

3.12. Escadas fixas

São escadas geralmente em concreto armado ou metálica existentes nas estações. São compostas por degraus, corrimãos, paredes, muretas, vidros e acrílicos.

3.13. Escadas rolantes

Equipamento eletro/eletrônico/mecânico acionado por meio de chave local ou painel com botoeiras de comando existente nas extremidades das mesmas. São equipamentos instalados nas estações para o deslocamento vertical de passageiros. São compostas por degraus, corrimãos, pisos, paredes, portas, vidros e acrílicos.


3.14. Elevadores

Equipamento eletro/eletrônico/mecânico acionado por meio de painel com botoeiras de comando local ou remoto, instalado nas estações para auxílio à Pessoas com Deficiência (PCD), gestantes, idosos ou qualquer outro usuário que necessite de deslocamento dentro da estação.

3.15. “Lavatório abastecido”

Serviço contratado de abastecimento de materiais de higiene em lavatórios sanitários, cuja composição de custo unitário mensal, com frequência diária em 3 turnos, inclui o fornecimento, o armazenamento, o transporte/logística e o abastecimento de papel toalha e sabonete líquido por lavatório (pia) no local, com fornecimento, instalação e a manutenção dos “*dispensers*” para papel toalha e de válvulas “*pump*” para as saboneteiras existentes, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização.

Constam da separação em duas classificações:

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- **“Lavatório abastecido” - sanitário público:** para atendimento aos sanitários públicos destinados aos passageiros da CPTM;
- **“Lavatório abastecido” - sanitário interno:** para atendimento aos sanitários internos da CPTM destinados aos empregados CPTM e terceirizadas nas estações (incluso as áreas administrativas previstas neste objeto).

3.16. Limpeza entre viagens - LEV

Modalidade de limpeza que consiste basicamente na realização de varrição do piso dos trens e retirada de sujidades orgânicas (secreções, restos de alimentos, vômitos, etc.).

3.17. Linha de bloqueios

Região da estação onde se encontram instalados dispositivos de controle de acesso para entrada e/ou saída (catracas mecânicas com dispositivos eletroeletrônicos chamados de “bloqueios”). Estes dispositivos são montados um ao lado do outro, formando uma barreira em “linha”, onde se delimita a “área paga” da “área não paga”, podendo a estação possuir uma ou mais linhas de bloqueios.

3.18. Mezanino


Considera-se como mezanino a área superior ou inferior, dependendo da concepção da estação, a partir dos bloqueios (“área paga”), destinada à circulação de pessoas para a distribuição do fluxo dos passageiros para o acesso às plataformas. No mezanino geralmente estão dispostos: equipamentos em inox, comunicação visual, passarela, paredes, muretas, pilares, pisos (granito, emborrachado e outros), placas, laminados, portas, vidros, acrílicos e demais outros componentes.

3.19. Material rodante

Designação ferroviária relacionada a qualquer veículo ferroviário (Trens-Unidades, Trens, Veículos de Serviço e Locomotivas).

3.20. Plataforma

Considera-se como plataforma a área destinada ao embarque e desembarque dos passageiros nos trens.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

3.21. Salas operacionais

São as áreas da estação para uso dos empregados da CPTM, de contratadas ou conveniadas. Estas áreas geralmente são compreendidas por: sala de supervisão operacional, postos de atendimento, bilheteria, sala de renda, sala de cofre, posto de controle setorial (PCS), copa, salas das contratadas, vestiários e sanitários internos, SSO (Sala de Supervisão Operacional), sala de reunião, arquivo, etc.

3.22. Salas técnicas

São as áreas da estação com acesso restrito não abertas aos passageiros, destinadas a abrigar equipamentos da estação, tais como: painéis elétricos e equipamentos de telecomunicações que exigem cuidados especiais ao serem limpos, necessitando acompanhamento de um representante especializado para orientações, indicado pela CPTM.

3.23. Sanitários de uso coletivo

São os sanitários geralmente localizados na “área operacional” da estação para utilização coletiva e destinados aos empregados da CPTM e/ou de empresas terceirizadas que prestam serviço à CPTM, tendo sanitários separados por gênero (masculino e feminino) e sanitários para Pessoas com Deficiência (PCD), também separados por gênero ou unifamiliar (unisex).


3.24. Sanitários públicos

São os sanitários geralmente localizados na “área paga” da estação para utilização pública e destinados aos passageiros do sistema, tendo sanitários separados por gênero (masculino e feminino) e sanitários para Pessoas com Deficiência (PCD), também separados por gênero ou unifamiliar (unisex). A remuneração dos serviços poderá ser efetuada considerando a área do sanitário (m²) ou, quando definido, por postos de trabalho.

3.25. SNVS

Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Órgão do Governo Federal responsável pela regulamentação do sistema de vigilância sanitária.

3.26. Teto

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Superfície plana, horizontal ou inclinada, que forma, numa construção, a parte superior interna de um recinto coberto. Pode ter acabamento bruto, rebocado, pintado ou forrado com estruturas montadas em perfilados de madeira, plásticos ou metais.

3.27. TU/TUE

Sigla de uso interno na CPTM utilizada para designar “Trem Unidade/Trem Unidade Elétrico”. Dependendo do tipo da frota de trens poderá ter formações variáveis de carro motor e carro reboque (com exceção de TU que só tem carros reboques). Normalmente os TU/TUE possuem formação de 2, 3 ou 4 carros.

3.28. “Vaso abastecido”

Serviço contratado de abastecimento de materiais de higiene em vasos sanitários, cuja composição de custo unitário mensal, com frequência diária em 3 turnos, inclui o fornecimento, o armazenamento, o transporte/logística e o abastecimento de papel higiênico por vaso no local, com fornecimento, instalação e a manutenção do “*dispenser*”, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização.

Constam da separação em duas classificações:

- **“Vaso abastecido” - sanitário público:** para atendimento aos sanitários públicos destinados aos passageiros da CPTM;
- **“Vaso abastecido” - sanitário interno:** para atendimento aos sanitários internos da CPTM destinados aos empregados CPTM e terceirizadas nas estações (inclusive as áreas administrativas previstas neste objeto).


3.29. Via permanente

Considera-se como “área de via permanente”, o leito da via férrea situado ao longo da extensão das plataformas da estação, acrescidos de 100 metros para cada extremidade de cada plataforma.

3.30. Vidros externos

Consideram-se vidros externos aqueles localizados nas partes externas das fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa.

3.31. Vidros externos com exposição à situação de risco

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

São aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando para a execução dos serviços de limpeza da utilização de balancins manuais ou mecânicos ou, ainda, andaimes.

4. NORMAS E LEGISLAÇÕES

Nesta contratação, na ausência de citação específica de normas técnicas, inclusive no que se refere aos fornecimentos de materiais e equipamentos de responsabilidade da Contratada, a mesma deverá seguir e atender as normas e regulamentações internas da CPTM e as últimas revisões das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, nos casos onde as normas da ABNT não atenderem ou forem insuficientes, deverá ser suprida por outras normas internacionais equivalentes, com o prévio conhecimento e aprovação da CPTM, e inclusive, atender ao estabelecido nas legislações pertinentes a esse objeto de contratação.


4.1. Normas Técnicas

- NBR14725 - Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 4: Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ);
- NBR 14129 – Papel, cartão e pasta celulósica – Análise de composição fibrosa – Método Geral;
- NBR 15464-7 - Produtos de papel para fins sanitários - Parte 7: Toalha de papel folha simples interfolhada institucional – Classificação;
- NBR 15464-9 – Produtos de papel para fins sanitários – Parte 9: Papel higiênico institucional folha simples em rolo – Classificação;
- NBR 15134 – Papel e produto de papel para fins sanitários – Método de ensaio.

4.2. Normas Internas CPTM

- Norma de Serviços NI.01/011 - Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras;
- Norma NS-DO-002 - Execução de Obras e Serviços ao Longo da Via Férrea.

4.3. Normas e Legislações Ambientais

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


- Resolução CONAMA n.º 020, de 07 de dezembro de 1994;
- Decreto Estadual n.º 8468/1976 e as atualizações promovidas pelo Decreto n.º 59.113, de 23 de abril de 2013 e pelo Decreto 54.487, de 26/06/2009 (Âmbito Estadual);
- Resolução CONAMA n.º 307/2002 (Âmbito Federal);
- Resolução CONAMA n.º 348, de 16 de agosto de 2004, que altera a Resolução CONAMA n.º. 307/2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- Resolução CONAMA n.º 401 de 5 de novembro de 2008.
- Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009.

4.4. Normas de Segurança do Trabalho

- NR 10 - Norma Regulamentadora 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 15 - Norma Regulamentadora 15 - Atividades e Operações Insalubres;
- NR 17 - Norma Regulamentadora 17 - Ergonomia;
- NR 24 - Norma Regulamentadora 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- NR 35 - Norma Regulamentadora 35 - Trabalho em Altura.

4.5. Demais legislações pertinentes

- Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976;
- Resolução Normativa CNS n.º 01, de 04 de abril de 1979;
- Portaria n.º 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
- Resolução RDC n.º 32, de 27 de junho de 2013;
- Resolução ANVISA RE n.º 913, de 25 de junho de 2001;
- Resolução RDC n.º 59 de 17/12/2010;
- Resolução RDC n.º 691, de 13/05/2022;
- Resolução RDC n.º 648, de 24/03/2022;
- Resolução RDC n.º 640, de 24/03/2022;
- Decreto Estadual de São Paulo n.º 48.138, de 07 de outubro de 2003;
- Resolução RDC n.º 682, de 02/05/2022;
- Resolução RDC n.º 694, de 13/05/2022;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010;
- Lei Municipal de São Paulo n.º 14.973, de 11 de setembro de 2009;
- Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976;
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

5. LICENÇAS


5.1. Licença junto ao Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS.

Para a prestação de serviços de limpeza com base nas legislações federal, estadual e municipal, referentes à regulamentação e às exigências dos órgãos de vigilância sanitária, a Contratada deverá atender e apresentar cópias à CPTM de todos os documentos pertinentes quanto à aprovação e expedição da licença de funcionamento pelo órgão de vigilância sanitária local, no caso do Município de São Paulo e dos demais municípios ao longo das Linhas da CPTM onde a Contratada prestará serviços, que comprove que a Contratada atende às exigências previstas nas legislações vigentes, principalmente em relação aos produtos de limpeza que serão aplicados.


6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

No escopo desta contratação estão previstos por parte da CONTRATADA:

- A prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, das áreas das estações da CPTM pertencentes às Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade, nas seguintes estações: Palmeiras-Barra Funda, Corinthians – Itaquera, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Antônio Gianetti Neto, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, Estudantes, Brás, Tatuapé, USP Leste, Comendador Ermelino, São Miguel Paulista, Jardim Helena – Vila Mara, Itaim Paulista, Jardim Romano, Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquecetuba, Aracaré, Calmon Viana, Engenheiro Goulart, Guarulhos – CECAP e Aeroporto – Guarulhos.
- A prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial das Áreas Administrativas e de Apoio vinculadas fisicamente ao corpo das estações: Prédios Administrativos da Estação Brás, CCO Brás e Prédios de Apoio e do Pátio de Guaianases.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- A prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de Trens entre viagens tipo LEV nas seguintes Estações da CPTM pertencentes às Linhas 11-Coral, 12-Safira e 13-Jade: Palmeiras-Barra Funda, Calmon Viana e Aeroporto – Guarulhos.
- A prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de Sanitários Públicos nas seguintes estações: Palmeiras-Barra Funda, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianases, Antônio Gianetti Neto, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Jundiapéba, Braz Cubas, Mogi das Cruzes, Estudantes, Brás, USP Leste, Comendador Ermelino, São Miguel Paulista, Jardim Helena – Vila Mara, Itaim Paulista, Jardim Romano, Engenheiro Manoel Feio, Itaquaquecetuba, Aracaré, Calmon Viana, Engenheiro Goulart, Guarulhos – CECAP e Aeroporto – Guarulhos.
- A prestação de serviços complementares de capina nas áreas de vias permanentes, desinfestação das áreas das estações da CPTM e tratamento em pisos (impermeabilização) de granito onde houver este tipo de pavimentação.
- Fornecimento dos materiais saneantes domissanitários e equipamentos necessários para a execução dos serviços discriminados nesta especificação técnica, inclusive sacos plásticos de lixo transparentes para as lixeiras da coleta seletiva das estações e para a ação de recolhimento do lixo destas lixeiras seletivas, o fornecimento dos sacos plásticos nas cores correspondentes a cada tipo de reciclável (azul – papel; vermelho – plástico; verde – vidro; amarelo – metal e preto – não reciclável) separadamente para retirada dos resíduos dos coletores, para que separadamente sejam acondicionados nos recipientes destinados para a coleta.
- Serviços de abastecimento de materiais de higiene em lavatórios dos sanitários, cuja composição de custo unitário mensal, com frequência diária em 3 turnos, consiste no fornecimento, armazenamento, transporte/logística e o abastecimento de papel toalha e sabonete líquido por lavatório (pia) no local, com fornecimento, instalação e a manutenção dos “dispensers” para papel toalha e de válvulas “pump” para as saboneteiras existentes, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização. São classificados em “Lavatório abastecido” - sanitário público e “Lavatório abastecido” - sanitário interno;
- Serviços de abastecimento de materiais de higiene em vasos sanitários, cuja composição de custo unitário mensal, com frequência diária em 3 turnos, consiste no

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

fornecimento, armazenamento, transporte/logística e o abastecimento de papel higiênico por vaso no local, com fornecimento, instalação e a manutenção do “dispenser”, de forma a garantir que estes materiais estejam sempre disponíveis para utilização. São classificados em “Vaso abastecido” - sanitário público e “Vaso abastecido” - sanitário interno.

6.1. Horário de execução dos serviços

Os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a domingo incluindo os feriados, ininterruptamente, nos turnos de acordo com a necessidade de cada estação ou edifício cadastrado:


- MANHÃ (06h às 14h);
- TARDE (14h às 22h);
- NOITE (22h às 06h).

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e também atender às normas estabelecidas pela legislação vigente.

Até 30 (trinta) dias após a data da emissão da ordem de serviços expedida pela CPTM, a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato CPTM, um Relatório Técnico contendo a metodologia para cada um dos tipos de prestação de serviços previstos nesse escopo de contratação a ser implantada e os recursos empregados na execução dos serviços e, também, qualquer outra condição técnica pertinente ao objeto do contrato, visando realizar a limpeza de forma meticulosa, correta e constante. Neste Relatório Técnico deverão constar, para cada tipo de limpeza previsto, as informações mínimas a seguir discriminadas:

- A metodologia de trabalho na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, contendo os procedimentos de limpeza e a indicação dos materiais saneantes domissanitários, e equipamentos que serão aplicados, bem como se a mesma será mecanizada ou manual;


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Descrição dos equipamentos/ferramentas necessários no desenvolvimento de cada atividade, por exemplo: máquinas de jato de água sob pressão, escovas, panos, escadas, carrinhos, etc.
- A identificação e especificação dos equipamentos, dos materiais saneantes domissanitários, dos produtos químicos para desinfestação e dos produtos para impermeabilização dos pisos de granito que serão aplicados, com os respectivos registros exigidos pelos órgãos de Vigilância Sanitária e de preservação do meio ambiente, quando pertinentes;
- A identificação e a especificação do papel higiênico e respectivo *dispensers*, do papel toalha e do sabonete líquido nas qualidades e quantidades previstas que serão aplicados, bem como a logística de distribuição nas estações;
- Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), conforme estabelece a norma NBR14725;
- Relação dos produtos ativos e a composição percentual de diluição dos produtos químicos aplicados para cada uma das modalidades e dos processos de limpeza;
- A produtividade para cada tipo de serviço indicando a logística que será empregada (manual ou mecanizada) em função das quantidades previstas nos serviços e em função do tempo de execução, com a identificação de gênero (profissionais masculinos e femininos), por local;
- A identificação e especificação dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e de proteção coletiva (EPCs) que serão aplicados.

7.1. Pré-Requisitos para elaboração do Relatório Técnico

A CONTRATADA deverá contemplar no Relatório Técnico os documentos abaixo relacionados, referentes aos produtos de limpeza a serem utilizados na execução dos serviços, objetos do Contrato:

- Carta referenciando o número do contrato com a CPTM, contendo o nome e destinação do produto;
- Relação dos produtos químicos a serem utilizados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização. Deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no sítio da ANVISA pelos seguintes links:

- ✓ Consulta de Saneantes Registrados:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/>
- ✓ Consulta de Saneantes Notificados:
<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/notificados/>
- Descrição do método e/ou processo de utilização do produto, especificando a diluição a ser utilizada em cada processo;
- Recomendação de manuseio, transporte, armazenagem e providências na ocorrência de acidente;
- A forma adequada de acondicionamento e a aplicação de embalagens adequadas e devidamente identificadas, bem como o detalhamento do descarte destes recipientes, conforme a exigência da legislação ambiental com relação aos produtos químicos de limpeza aprovados, que serão utilizados na realização de limpeza manual e dos demais processos previstos nesta especificação, tendo por base o atendimento da norma NBR14725;
- Fornecer a ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ), conforme estabelecido na norma NBR14725.

Notas:

- a) Caso o relatório técnico entregue pela CONTRATADA apresente informações insuficientes ou não contenham todos os itens esclarecidos ou que requeiram maiores detalhes para seu esclarecimento, a CONTRATADA deverá acatar as solicitações do gestor do contrato CPTM e providenciar as informações complementares efetuando a revisão da referida documentação no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação da CPTM.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- b) Toda e qualquer alteração que ocorrer durante a vigência do contrato quanto às exigências contidas nesse item, a contratada deverá emitir a revisão do relatório técnico para mantê-lo atualizado e o mesmo será válido mediante a prévia aprovação da CPTM.

7.2. Detalhamento dos Serviços.


A seguir é apresentado o escopo básico que a CONTRATADA deverá executar de acordo com o tipo de área, serviço, frequências de atuação e, em alguns casos, turnos adequados para execução dos serviços, não devendo se limitar a isto, haja vista as necessidades de serviços e detalhes específicos que variam de estação para estação, conforme análise e expertise da CONTRATADA, que deverá ser previsto nos procedimentos consolidados no Relatório Técnico elaborado pela CONTRATADA, devidamente acordados e aprovados pela fiscalização da CPTM, referentes aos processos de trabalho e especificações dos produtos de limpeza a serem utilizados na execução dos serviços, conforme estabelecido no item 7 e subitem 7.1.

Nota: A contratada, a pedido da Fiscalização da CPTM, do Líder de Estação da CPTM ou por percepção própria, deverá realizar os serviços sempre que necessário, mesmo que já tenham sido realizados em determinado turno, de modo a conservar as áreas limpas ao longo de todos os turnos contratados.

7.2.1. Acessos externos

a. Frequência de atuação diária

- Limpar, remover pó, sujidades e manchas e polimento nas comunicações visuais e nos painéis, limitados a 4 metros de altura;
- Limpar os cestos de lixo e as lixeiras de coleta seletiva e mantê-los livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Varrer, recolher detritos e folhagens, remover goma de mascar em todo o piso, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Limpar, remover sujidades, pó e manchas das paredes/ muretas/ pilares/ placas/ laminados, portas, chapas de aço, portão, vidros e acrílicos;

b. Frequência de atuação quinzenal

- Lavar o piso, observadas as determinações estabelecidas no Decreto Estadual de São Paulo nº 48.138, de 07 de outubro de 2003 e realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de constituição da lixeira.

Observação: Os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

c. Mensal

- Realizar a retirada de gramíneas entre frestas do piso considerado.


d. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a execução da limpeza dos ACESSOS EXTERNOS é de 1.500 m².

7.2.2. Acessos internos

a. Serviços diários

- Limpar, remover pó, manchas e dar polimento nas comunicações visuais e nos painéis, limitados a 4 metros de altura;
- Manter as lixeiras de coleta seletiva livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM.
- Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Varrer, recolher detritos e remover goma de mascar em todo o piso, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM;
- Limpar, remover pó e manchas dos bloqueios, paredes, muretas, pilares, placas, laminados, portas, chapas de aço, portões, barras, batentes, peitoris, caixilhos das

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

janelas, vidros, acrílicos, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc.

b. Semanal

- Realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de constituição da lixeira.

c. Quinzenal

- Desincrustação de sujidades do piso;
- Lavar paredes / muretas / pilares;
- Lavar piso (granito, emborrachado e outros) enxugando no final com pano limpo torcido;
- Em pisos do tipo emborrachado, remover camada de cera antiga, quando necessário, e aplicar nova camada de cera;

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

d. Mensal

- Remover pó das saídas de ar-condicionado, exaustores e ventiladores;
- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias.


e. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para execução da limpeza dos ACESSOS INTERNOS é de 1.100m².

7.2.3. Escadas fixas

a. Serviços diários

- Varrer, recolher detritos, remover goma de mascar em todos os degraus, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM e manter o brilho de todo o piso onde couber;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Limpar, remover pó, sujidades e manchas dos degraus, corrimãos, paredes, muretas, vidros e acrílicos.

b. Quinzenal

- Lavagem das escadas (piso e guarda-corpo) secando com pano úmido limpo torcido.
- Na existência de necessidade específica, encerar piso.

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

c. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a execução da limpeza das ESCADAS FIXAS é de 1.100 m².

7.2.4. Escadas rolantes / elevadores

a. Serviços diários

- Limpar, remover pó, sujidades, gomas de mascar e manchas das escadas rolantes, elevadores, incluindo limpeza do corrimão, guarda-corpo, comunicação visual, portas, paredes dos elevadores e vidros/acrílicos, quando houver.

b. Quinzenal

- Limpeza profunda das escadas rolantes utilizando preferivelmente equipamentos mecanizados.


c. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a limpeza das ESCADAS ROLANTES é de 1.100 m².

7.2.5. Mezanino

a. Serviços diários

- Limpar, remover pó, manchas e polimento nas placas de comunicação visual e nos painéis, limitados a 4 metros de altura;
- Manter as lixeiras de coleta seletiva livres de detritos sempre que constatado o

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;

- Varrer, recolher detritos e remover goma de mascar em todo o piso, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM;
- Limpar, remover pó e manchas dos equipamentos em inox, paredes/ muretas/ pilares, placas, laminados, portas, vidros e acrílicos.

b. Semanal

- Realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de constituição da lixeira.

c. Quinzenal

- Desincrustação de sujidades e manchas do piso;
- Lavar piso (granito, emborrachado e outros), enxugando no final com pano limpo torcido;
- Lavar paredes / muretas / pilares;
- Em pisos do tipo emborrachado, remover camada de cera antiga, quando necessário, e aplicar nova camada de cera;

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.


d. Mensal

- Remover pó das saídas de ar-condicionado, exaustores e ventiladores;
- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto.
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias.

e. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a limpeza do MEZANINO é de 1.100 m².

7.2.6. Plataforma

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

a. Serviços diários

- Limpar, remover pó, manchas e polimento nas placas de comunicação visual e nos painéis limitados a 4 metros de altura e dos materiais em inox;
- Manter as lixeiras de coleta seletiva livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Remover pó, sujidades e manchas dos bancos;
- Varrer, recolher detritos e remover goma de mascar em todo o piso, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM;
- Limpar, remover pó e manchas das paredes/ muretas/ pilares/ placas, laminados e portas, vidros e acrílicos.

b. Semanal

- Realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de constituição da lixeira.


c. Quinzenal

- Desincrustação de sujidades e manchas do piso;
- Lavar piso (granito, emborrachado e outros), enxugando no final com pano limpo torcido;
- Lavar paredes / muretas / pilares;
- Em pisos do tipo emborrachado, remover camada de cera antiga, quando necessário, e aplicar nova camada de cera;

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

d. Mensal

- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

e. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a limpeza das PLATAFORMAS é de 1.100 m².


7.2.7. Salas operacionais

a. Serviços diários

- Recolher detritos, remover pó e manchas das bilheterias, sala de renda e SSO, inclusive do lado externo;
- Limpar os cestos de lixo e as lixeiras de coleta seletiva, e mantê-los livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Remover pó, sujidades e manchas das geladeiras, fornos micro-ondas, remover manchas e lavar mesas, cadeiras/bancos e pias, e demais componentes existentes na copa;
- Remover pó, sujidades e manchas das mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, telefones e outros móveis existentes tomando-se os seguintes cuidados:
 - ✓ Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
 - ✓ Evitar fazer a limpeza dos aparelhos telefônicos e outros equipamentos manuseáveis com produtos que possam causar alergia.
- Varrer, recolher detritos, remover sujidades e manchas em todo o piso;
- Limpar forno de micro-ondas internamente;
- Desinfetar telefones com produto adequado;
- Limpar / higienizar bebedouros com produto adequado;
- Limpar, remover pó, sujidades e manchas das paredes / muretas / pilares, portas, vidros e acrílicos.

b. Semanal

- Realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

constituição da lixeira.

c. Quinzenal

- Lavar paredes / muretas / pilares;
- Lavar e encerar os pisos emborrachados;

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

d. Mensal

- Remover pó das saídas de ar-condicionado, exaustores e ventiladores;
- Retirar a tela filtro dos aparelhos de ar-condicionado, lavar com água e sabão, aplicar desinfetante bactericida, enxaguar, secar e recolocar a tela filtro (somente nos aparelhos que estiverem abaixo de 4 metros de altura);
- Descongelamento e limpeza geral das geladeiras existentes na copa, secando ao final com pano limpo e seco;
- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias.

Observação: para a lavagem da tela filtro dos aparelhos de ar-condicionado descrita neste subitem, a remoção e a recolocação da tela no aparelho deverão ser realizadas pelo(a) empregado(a) da contratada e trata-se de uma operação básica, sem especificidade técnica para execução. A equipe de manutenção da CPTM providenciará um breve treinamento à Contratada para orientar como essa lavagem deverá ser realizada.


e. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para a limpeza das SALAS OPERACIONAIS E POSTOS DE SERVIÇO é de 1.100 m².

7.2.8. Salas técnicas

a. Mensal

7122	Esta folha é propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos e seu conteúdo não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa. A liberação ou aprovação deste Documento não exime o projetista de sua responsabilidade sobre o mesmo	PÁG. 24/156
------	--	----------------

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Os serviços serão executados pela CONTRATADA mensalmente e em conformidade com a NR-10, devendo ser acompanhada por representante especializado para orientações, indicado pela CPTM.
- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias;
- Limpar os cestos de lixo e as lixeiras de coleta seletiva, e mantê-los livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Remover pó, sujidades e manchas das mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, telefones e outros móveis existentes, tomando-se os seguintes cuidados:
 - ✓ Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
 - ✓ Evitar fazer a limpeza dos aparelhos telefônicos e outros equipamentos manuseáveis com produtos que possam causar alergia.
- Varrer e recolher detritos em todo o piso;
- Limpar, remover pó e sujidades das paredes / muretas / pilares, portas, vidros e acrílicos;
- Remover pó das saídas de ar-condicionado, exaustores e ventiladores.


b. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para limpeza das SALAS TÉCNICAS é de 1.100 m²

7.2.9. Via permanente

a. Diário

- Retirar, mediante processo de catação de papéis, detritos, folhagens, sem acesso à via, por meio do “Dispositivo para Coleta de Lixo” e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM. É vedada a queima desses materiais em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

da CPTM, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho. O turno a ser usado para esta atividade é indicado pela CPTM e descrito nesta Especificação Técnica.

b. Semanal

- Retirar, mediante processo de catação de papéis, detritos, folhagens, através de catação manual com acesso à via (necessária SA aprovada), e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CPTM. É vedada a queima desses materiais em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CPTM, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

Observação: os serviços descritos nesse subitem deverão ser realizados no turno noturno. Excepcionalmente, poderão ser realizados no período diurno desde que seja feito em concordância com a fiscalização da CPTM.

c. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para limpeza das VIAS PERMANENTES é de 4.000 m².

d. Considerações relativas à limpeza da via permanente.

• **Limpeza de via permanente com acesso programado à via:**


O empregado encarregado da CONTRATADA responsável de executar a limpeza na via permanente deverá ser acompanhado obrigatoriamente por um representante especializado para orientações, indicado da CPTM;

• **Limpeza de via permanente sem acesso à via:**

Durante o período diurno, a limpeza de via ao longo da plataforma deve ser realizada por dois empregados da CONTRATADA, sem acessá-la, utilizando o “Dispositivo para Coleta de Lixo”, sempre com acompanhamento de empregado da estação;

Para realização desta modalidade de limpeza, em caso de interferência na operação de trens, é necessária autorização do Centro de Controle Operacional - CCO, mediante emissão de Solicitação de Acesso (SA).

Nota: Para demais orientações e detalhes, deverão ser seguidos os procedimentos da CPTM referentes ao acesso à via.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

7.2.10. **Áreas verdes**

a. **Diário**

- Retirar (mediante processo de catação) papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local adequado indicado pela CPTM, sendo terminantemente vedada a queima desses materiais em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da CPTM, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.


b. **Produtividade sugerida**

A produtividade sugerida para limpeza das ÁREAS VERDES é de 125.000 m².

7.2.11. **Áreas administrativas**

a. **Diário**

- Limpar os cestos de lixo e as lixeiras de coleta seletiva e mantê-los livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos recicláveis (separados por tipo) e não recicláveis em local adequado indicado pela CPTM. Remover o pó e manchas das superfícies das lixeiras, bem como a limpeza de sua comunicação visual;
- Limpar / higienizar com produto adequado, remover pó, sujidades e manchas das geladeiras, purificadores de água, fornos micro-ondas, remover manchas e lavar mesas, cadeiras/bancos e pias, e demais componentes existentes na copa;
- Remover pó, sujidades e manchas das mesas, cadeiras, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, telefones e outros móveis existentes, devendo:
- ✓ Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de "lustra móveis";
- ✓ Evitar fazer a limpeza dos aparelhos telefônicos e outros equipamentos manuseáveis com produtos que possam causar alergia.
- Varrer, recolher detritos, remover manchas, gomas de mascar em todo o piso;
- Nos sanitários internos, durante todo o período do turno, constantemente, sempre que necessário, varrer o piso, recolher detritos, passar pano úmido limpo torcido,

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

desinfetar, efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha. Ainda nos sanitários internos, limpar e lavar boxes dos chuveiros, espelhos, assentos e bacias, mictórios, pias, torneiras, válvulas, fechaduras e maçanetas e pisos com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, no mínimo a cada turno;

- Nos vestiários internos, limpar, varrer o piso, recolher detritos, passar pano úmido limpo torcido, desinfetar, lavar box dos chuveiros, espelhos, assentos, fechaduras, maçanetas e pisos com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, no mínimo a cada turno;
- Limpar, remover pó, sujidades e manchas das paredes / muretas / pilares, portas, vidros e acrílicos;
- Desinfetar telefones com produto adequado;

b. Quinzenal

- Realizar a limpeza profunda das lixeiras, usando métodos adequados ao material de constituição da lixeira;
- Lavar e encerar os pisos emborrachados
- Lavar azulejos dos sanitários e dos vestiários internos.


c. Mensal

- Remover pó das saídas de ar condicionado, exaustores e ventiladores;
- Descongelamento e limpeza geral das geladeiras existentes na(s) copa(s), secando ao final com pano limpo e seco;
- Lavar paredes / muretas / pilares;
- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias;

d. Produtividade sugerida

A produtividade sugerida para limpeza das ÁREAS ADMINISTRATIVAS é de 1.100 m².

7.2.12. Vidros externos (Com ou sem exposição à situação de risco)

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

a. Quinzenal

- Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

b. Mensal

- Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

c. Produtividade sugerida

- Face externa (com exposição à situação de risco) - 138 m²;
- Face externa (sem exposição à situação de risco) - 275 m²;
- Face interna (com exposição à situação de risco) - 275 m²;
- Face interna (sem exposição à situação de risco) - 275 m².

7.2.13. Sanitários públicos e sanitários/vestiários de uso coletivo
a. Diário

- Limpar, lavar espelhos, bacias, mictórios, assentos, pias, torneiras, válvulas, fechaduras, maçanetas e pisos dos sanitários com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização e secos durante todo o dia;
- Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha nos respectivos sanitários;
- Manter os cestos livres de detritos sempre que constatado o acúmulo de até dois terços do volume do recipiente, acondicionando os resíduos em local adequado indicado pela CPTM.
- Nos sanitários de empregados, durante todo o período do turno, constantemente, sempre que necessário, varrer o piso, recolher detritos, passar pano úmido limpo torcido, desinfetar, efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha. Ainda nos sanitários internos, limpar e lavar espelhos, assentos e bacias, mictórios, pias, torneiras, válvulas, fechaduras e maçanetas e pisos com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, no mínimo a cada turno;
- Nos vestiários de empregados, limpar, varrer o piso, recolher detritos, passar pano úmido limpo torcido, desinfetar, lavar box dos chuveiros, espelhos, assentos,

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

fechaduras, maçanetas e pisos com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, no mínimo a cada turno.

b. Semanal

- Polir todos os metais, utilizando-se de produtos não abrasivos que não provoquem o desgaste do material metálico, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado.
- Limpar, lavar paredes dos sanitários com saneantes domissanitários, mantendo-os em adequadas condições de higienização e secos, durante todo o horário previsto de uso;
- Limpar divisórias, portas, batentes, vidros e acrílicos com produto adequado.

c. Mensal


- Remover pó, sujidades e manchas superficiais do teto;
- Remover pó, fuligem e manchas superficiais externas das luminárias.

d. Produtividade sugerida


A produtividade sugerida para limpeza dos SANITÁRIOS PÚBLICOS e SANITÁRIOS DE USO COLETIVO é de 750 m².

Observação: Para esta modalidade de limpeza, os Sanitários Públicos foram definidos como “postos fixos”. Sendo assim definiu-se 25 postos para a Linha 11, 20 postos para a Linha 12 e 08 postos para a Linha 13, no total de 53 postos, conforme as tabelas a seguir:

Linha 11 - Coral				
Estação	Descrição	1 Turno	2 Turnos	3 Turnos
		(Manhã)	(Manhã e tarde)	(Manhã, tarde e noite)
Palmeiras – Barra Funda	Masculino	-	-	1
	Feminino	-	-	1
Dom Bosco	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
José Bonifácio	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	1	-

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
Guaianases	Masculino / PCD		-	1	1
	Feminino / PCD		-	1	1
Antônio Gianetti Neto	Masculino		-	1	-
	Feminino		-	1	-
Ferraz de Vasconcelos	Masculino		-	1	-
	Feminino / PCD		-	-	1
Poá	Masculino		-	1	-
	Feminino		-	1	-
Suzano	Masculino / PCD		-	1	-
	Feminino / PCD		-	-	1
Jundiapéba	Masculino / PCD		-	-	-
	Feminino / PCD		-	1	-
Braz Cubas	Masculino / PCD		-	1	-
	Feminino / PCD		-	-	1
Mogi das Cruzes	Masculino		-	1	-
	Feminino		-	1	-
Estudantes	Masculino		-	1	-
	Feminino		-	-	1
TOTAL DE POSTOS			00	16	09

Linha 12 - Safira				
Estação	Descrição	1 Turno	2 Turnos	3 Turnos
		(Manhã)	(Manhã e tarde)	(Manhã, tarde e noite)
Brás	Masculino / PCD	-	-	1
	Feminino / PCD	-	-	1
USP Leste	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
Comendador Ermelino	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	1	-
São Miguel Paulista	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
Jardim Helena – Vila Mara	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	1	-
Itaim Paulista	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
Jardim Romano	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
Engenheiro Manoel Feio	Masculino	-	1	-
	Feminino	-	1	-


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
Itaquaquecetuba	Masculino / PCD	-	-	-	
	Feminino / PCD	-	-	1	
Aracaré	Masculino / PCD	-	-	-	
	Feminino / PCD	-	1	-	
Calmon Viana	Masculino / PCD	-	1	-	
	Feminino / PCD	-	-	1	
TOTAL DE POSTOS		00	12	08	

Linha 13 - Jade				
Estação	Descrição	1 Turno	2 Turnos	3 Turnos
		(Manhã)	(Manhã e tarde)	(Manhã, tarde e noite)
Engº Goulart	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	-	1
Guarulhos-Cecap	Masculino / PCD	-	1	-
	Feminino / PCD	-	1	-
Aeroporto-Guarulhos	Masculino / PCD-Mezanino	-	1	-
	Feminino / PCD-Mezanino	-	-	1
	Masculino / PCD-Acesso Aeroporto	-	1	-
	Feminino / PCD-Acesso Aeroporto	-	-	1
TOTAL DE POSTOS		00	05	03

NOTA: Nos sanitários públicos com cobertura de Postos será obrigatória a permanência contínua do empregado em cada sanitário previsto, no período de segunda-feira a domingo, de acordo com a quantidade definida de turnos, devendo a Contratada providenciar a cobertura do empregado (folguista) para os casos de ausência, pausa para lanche, refeição ou frente a outras situações que forem necessárias.

7.2.14. Limpeza entre viagens - LEV

a. Descrição dos serviços

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Os serviços a serem realizados nos trens compreendem a remoção de detritos (varrição) do piso de cada carro e a limpeza com a retirada de sujidades orgânicas (secreções, restos de alimentos, vômitos, fezes, etc.).

NOTAS:

- I. A limpeza dos caixilhos de vidro (policarbonato), bancos, pega mão, canaletas das portas, cabines de trens ocorrerá em caráter emergencial;
- II. A LEV poderá ser realizada nas seguintes situações:
 - Com o trem parado na estação terminal;
 - Com o trem em trânsito enquanto efetua a manobra;
 - Com o trem em trânsito entre a estação terminal e a estação seguinte.

b. Considerações relativas à limpeza LEV

Os serviços deverão ser realizados em todos os trens, entre viagens ou estacionados nas plataformas das Estações em que a CPTM determinar por sua conveniência operacional.


Por tratar-se de posto fixo, os serviços deverão ser realizados de segunda-feira a domingo nos turnos diurno e noturno, conforme horário a seguir, respeitando a programação e distribuição dos postos elaboradas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM que, eventualmente, por necessidade ou estratégia operacional poderá alterá-las por meio de ato de gestão mediante prévia comunicação à contratada com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que sejam mantidas as quantidades e valores totais contratados.

- **Período 1 (08h30 às 16h30)**

- ✓ Linha 11 – Estação Palmeiras-Barra Funda;
- ✓ Linha 12 - Estação Calmon Viana;
- ✓ Linha 13 - Estação Aeroporto – Guarulhos.

- **Período 2 (20h00 às 24h00)**

- ✓ Linha 11 – Estação Palmeiras-Barra Funda;
- ✓ Linha 12 - Estação Calmon Viana;
- ✓ Linha 13 - Estação Aeroporto – Guarulhos.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Para esta modalidade de limpeza definiu-se 30 postos de trabalho, conforme a tabela a seguir:

Estação	Período 1	Período 2
Estação Palmeiras-Barra Funda - Linha 11	05 postos	05 postos
Estação Calmon Viana – Linha 12	05 postos	05 postos
Estação Aeroporto – Guarulhos – Linha 13	05 postos	05 postos
TOTAL DE POSTOS (30 POSTOS)	15 POSTOS	15 POSTOS

A quantidade e distribuição dos postos poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da CPTM.

7.2.15. Desinfestação


a. Descrição dos serviços

Consiste no controle de pragas urbanas nas edificações das estações por meio do uso de defensivos químicos, devendo ser utilizados somente aqueles que não provoquem efeitos adversos na saúde dos empregados/terceirizados e passageiros que se utilizem da estação. As pragas encontradas com maior regularidade nas edificações das estações são ratos, aranhas, cupins e escorpiões, mas a desinfestação não deve se limitar a estes.

Após o tratamento químico deverá ser realizada a remoção mecânica de animais, insetos e aracnídeos mortos por meio de escovação, varrição, aspiração e limpeza, bem como a correta destinação dos referidos e dos resíduos oriundos dos serviços.

Para estes serviços não há uma frequência definida. O evento de desinfestação deverá ser realizado em locais específicos somente mediante solicitação do gestor do contrato CPTM, por medição da metragem abrangida, cuja somatória das metragens, correspondentes aos eventos consecutivos ocorridos ao longo do contrato, estará limitada às quantidades (m²) totais previstas no período contratual.

Após o serviço, a contratada deverá disponibilizar equipe no local em até 15 (quinze) dias para verificar a eficácia do tratamento, que, se constatada a sua ineficiência, deverá realizar novos tratamentos sem custo adicional à CPTM até que o processo seja bem sucedido.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

A contratada poderá propor métodos alternativos de execução dos serviços, desde que mantenha o padrão de controle de pragas e custos definidos em contrato, devendo ser submetido previamente a fiscalização da CPTM para análise e aprovação.

b. Horário para execução dos serviços

Os serviços de desinfestação deverão ser realizados em até 7 (sete) dias após a solicitação da CPTM para determinado local e executados preferencialmente no período noturno, entre 0h00 e 4h00, sendo que para a aplicação dos produtos, deverá ser apresentada a programação para a aprovação da fiscalização/Gestor, contendo o tempo de aplicação e o tempo em que cada local deverá permanecer isolado, quando for o caso, após a aplicação. Programações de aplicações diurnas poderão ser estudadas e aprovadas pela fiscalização/Gestor do contrato, desde que comprovado que não afetem pessoas e a operacionalização da estação.


7.2.16. Capina

a. Descrição dos serviços

Consiste na retirada de toda erva daninha ou vegetação estranha, com aplicação de herbicida pré ou pós-emergente, com o devido recolhimento e destinação dos resíduos dela proveniente, sobre as áreas das vias permanentes (no trecho ao longo das plataformas, incluindo o percurso limitado até 100 metros lineares após suas extremidades) e áreas verdes localizadas a cada 100 metros lineares após as extremidades das plataformas.

Os materiais resultantes desse serviço deverão ser recolhidos, segregados, ensacados e, se necessário, armazenados temporariamente e por tempo determinado em locais indicados pela CPTM até a destinação final.

Para estes serviços não há uma frequência definida. O evento de capina deverá ser realizado em locais específicos somente mediante solicitação do gestor do contrato CPTM, por medição da metragem abrangida, cuja somatória das metragens, correspondentes aos eventos consecutivos ocorridos ao longo do contrato, estará limitada às quantidades (m²) totais previstas no período contratual.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Após o serviço, a contratada deverá disponibilizar equipe no local em até 20 (vinte) dias para verificar a eficácia do tratamento, que, se constatada a sua ineficiência, deverá realizar novos tratamentos sem custo adicional à CPTM até que o processo seja bem sucedido.

A contratada poderá propor métodos alternativos de execução dos serviços, desde que mantenha o padrão de qualidade e custos definidos em contrato, devendo ser submetido previamente a fiscalização da CPTM para análise e aprovação.

b. Horário para execução dos serviços

Para a realização dos serviços, a via férrea deverá estar interditada. A programação deverá ser solicitada pela Equipe de Gestão do Contrato (Gestor e Fiscais), aprovada por meio de SA (sistema de controle de acesso às áreas operacionais), sendo que a contratada deverá solicitá-la com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.


7.2.17. Serviço de “Lavatório Abastecido”

A unidade “**Lavatório abastecido**” corresponde a um lavatório (pia) do sanitário.

Caberá a contratada manter de forma ininterrupta abastecidos de papel toalha e sabonete líquido todos os lavatórios de sanitários pertencentes aos locais indicados no item 2, de forma que não será admitida a falta de reposição.

A contratada deverá fornecer e disponibilizar o papel toalha e o sabonete líquido nas qualidades conforme especificações técnicas dos materiais descritas neste documento e, além da aquisição dos materiais, também será responsável por toda a gestão e a logística de armazenamento, de transporte e de distribuição de acordo com a necessidade e também incluso o fornecimento, instalação e a manutenção do “*dispenser*” para papel toalha e de válvula “*pump*” em saboneteira existente, de forma a garantir que este material esteja sempre disponível para utilização dos passageiros (sanitários públicos) e dos empregados da CPTM e terceirizadas (sanitários internos da estação e áreas administrativas adjacentes).

a. Especificação técnica do papel toalha

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Papel toalha, para “dispenser”, classe 1, folha simples, formato interfolhas com 2 dobras, cor branca, fragrancia neutra, PH neutro, medindo 23 x 21 cm (tolerancia de +/- 0,5 cm), composto de 100% celulose virgem e/ou fibra celulosica virgem, comprovado através de laudo conforme norma ABNT NBR 14129, características físicas conforme norma ABNT NBR 15464-7 e 15134, características microbiológicas conforme RDC/ANVISA 142/17, maços embalados individualmente, acondicionado em embalagem com 1.000 folhas. Aceita-se material equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CPTM.

b. Especificação técnica do sabonete líquido

Sabonete líquido perolado, com fragrância de erva doce, PH entre 7,00 e 8,00, com hidratante para as mãos, produto notificado na ANVISA, acondicionado em bombona de 5 litros. Aceita-se material equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CPTM.

c. Unidade de medição:

- “Lavatório abastecido” - sanitário público, com frequência diária em 3 turnos;
- “Lavatório abastecido” - sanitário interno, com frequência diária em 3 turnos.


d. Quantidade de lavatórios dos sanitários em cada Linha:

Linhas	Quantidades de lavatórios	
	Sanitários públicos	Sanitários internos
11	119	165
12	98	193
13	54	59

e. Estimativa de consumo médio mensal por unidade de “Lavatório Abastecido” (baseado no histórico de consumo anual):

Linhas 11, 12 e 13:

- Sanitários públicos: 11 pacotes de papel toalha (com 1.000 folhas/pacote) e 4

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

litros de sabonete líquido;

Sanitários internos: 9 pacotes de papel toalha (com 1.000 folhas/pacote) e 3 litros de sabonete líquido.

f. Fornecimento, instalação e manutenção dos “dispensers” para papel toalha e de válvulas “pump” para as saboneteiras existentes

A contratada deverá especificar, fornecer, instalar/substituir e manter em todos os lavatórios “dispensers” para papel toalha e válvulas “pump” em saboneteiras existentes, de forma a estarem sempre disponíveis e funcionais para o acondicionamento, respectivamente dos pacotes de papel toalhas e sabonete líquido.

Antes do fornecimento e instalação, a contratada deverá submeter a especificação técnica do “dispensers” e válvulas “pump” para aprovação da CPTM.

7.2.18. Serviço de “Vaso abastecido”

A unidade “**Vaso abastecido**” corresponde a um vaso sanitário (box).

Caberá a contratada manter de forma ininterrupta abastecidos de papel higiênico todos os boxes com vasos sanitários pertencentes aos locais indicados no item 2, de forma que não será admitida a falta de reposição.

A contratada deverá fornecer e disponibilizar o papel higiênico na qualidade conforme especificação técnica do material descrita neste documento e, além da aquisição do material, também será responsável por toda a gestão e a logística de armazenamento, de transporte e de distribuição de acordo com a necessidade, incluso o fornecimento, instalação e a manutenção dos “dispensers” para papel higiênico, de forma a garantir que este material esteja sempre disponível para utilização dos passageiros (sanitários públicos) e dos empregados da CPTM e terceirizadas (sanitários internos da estação e áreas administrativas adjacentes).

a. Especificação técnica do papel higiênico – rolo de 300 metros

Papel higienico, para “dispense”, classe 1, folha simples, sem picote, cor branca, fragrância neutra, medindo 10cm x 300m, PH neutro, tubete com diametro máximo de 6 cm, composto

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

de 100% celulose virgem e/ou fibra celulósica virgem, comprovado através de laudo conforme norma ABNT NBR 14129, características físicas conforme norma ABNT NBR 15464-9 e 15134, características microbiológicas conforme RDC/ANVISA 142/17, acondicionado em caixa com 8 unidades. Aceita-se material equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CPTM.

b. Unidade de medição:

- “Vaso abastecido” - sanitário público, com frequência diária em 3 turnos;
- “Vaso abastecido” - sanitário interno, com frequência diária em 3 turnos.

c. Quantidade de boxes de vasos sanitários em cada Linha:

Linhas	Quantidades de boxes de vaso sanitário	
	Sanitários públicos	Sanitários internos
11	116	146
12	97	173
13	44	48


d. Estimativa de consumo médio mensal por unidade de “Vaso Abastecido” (baseado no histórico de consumo anual):

Linhas 11, 12 e 13:

- Sanitários públicos: 14 rolos de 300 metros de papel higiênico;
- Sanitários internos: 12 rolos de 300 metros de papel higiênico.

e. Fornecimento, instalação e manutenção dos “dispensers” para papel higiênico


A contratada deverá especificar, fornecer, instalar/substituir e manter em todos os boxes de sanitários “dispensers” para acondicionamento dos rolos de papel higiênico, de forma a estarem sempre disponíveis e funcionais para o acondicionamento dos rolos de papel.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Antes do fornecimento e instalação, a contratada deverá submeter a especificação técnica do “dispensers” para aprovação da CPTM.

NOTAS VÁLIDAS PARA OS ITENS 7.2.17 E 7.2.18:

- Cabe ressaltar que o grau de severidade para os serviços previstos nos itens 7.2.17 e 7.2.18 é alto em razão do propósito básico de oferecer as pessoas materiais para sua higiene, o que configura ser inadmissível a sua indisponibilidade, cuja avaliação dos serviços determinará o percentual de qualidade que incidirá sob o valor total a ser pago à Contratada no faturamento mensal, mediante a classificação da constatação de falhas nos serviços, conforme estabelecido neste documento. Além disso, a Contratada também estará sujeita a aplicação de sanções (multas) previstas em contrato, caso haja a constatação de má gestão, reincidência e/ou negligência, perante os serviços prejudicados.
- Referente aos materiais de higiene quanto ao fornecimento, ao armazenamento e a toda logística de transporte e distribuição nas estações é de total gestão e responsabilidade da Contratada. Somente caberá a CPTM disponibilizar espaço nas estações para armazenagem dos materiais em quantidade nunca superior a um mês de abastecimento, de forma que seja compatível e correspondente ao porte e a característica de consumo mensal dos materiais da respectiva estação, não cabendo à CPTM nenhuma responsabilidade pela guarda e armazenagem desses materiais. A entrega deverá ocorrer nas estações durante a operação comercial da CPTM, preferencialmente fora dos horários de pico (das 06h às 09h e das 17h às 19h), mediante prévia programação junto ao gestor do contrato CPTM ou por preposto por ele designado.
- Referentes aos subitens “a” e “b” do item 7.2.17. e subitem “a” do item 7.2.18., a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato CPTM as cópias dos laudos atrelados aos lotes de fornecimentos, conforme as normas ABNT e Resoluções ANVISA descritas em cada subitem. A apresentação desta documentação deverá sempre ocorrer caso haja alguma alteração de fornecedores ou lotes de fornecimento diferenciados. Fornecimentos que não atenderem os requisitos estabelecidos, a

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Contratada obrigatoriamente deverá imediatamente substituir o correspondente material de higiene em desconformidade.

A Contratada poderá propor, a seus custos, a implantação de dispositivos/soluções de melhoria "antivandalismo" ou "antifurto", em substituição aos "*dispensers*" de papel higiênico e de papel toalha, como também com relação as saboneteiras, objetivando eliminar ou mitigar perdas, visando a otimização de custos sob sua gestão, desde que previamente submetidos a aprovação da CPTM. Nesta situação, implementações realizadas pela Contratada, conforme estabelecido neste item, ao término do contrato tais dispositivos serão incorporado a propriedade da CPTM, não cabendo qualquer ressarcimento de custos à Contratada.

7.2.19. Tratamento em piso de granito

A CONTRATADA deverá executar serviço de tratamento de impermeabilização em piso de granito nos locais pré-determinados.

O tratamento é composto inicialmente pela preparação do piso com aplicação de produto específico para desincrustação (desincrustante ácido). Nessa primeira etapa, deverá ser aplicada ao menos uma demão do produto.

Após a preparação inicial, deverá ser aplicada base seladora com produto específico destinado a esse fim. Nessa etapa, deverá ser aplicada ao menos três demãos do produto.


Por fim, deverá ser aplicado produto específico para impermeabilização do piso (impermeabilizante acrílico). Nessa etapa, deverá ser aplicada ao menos três demãos do produto.

Depois de concluído o tratamento inicial, deverá ser realizada, a cada 6 (seis) meses, uma reaplicação do impermeabilizante acrílico. Nessa etapa, deverá ser aplicada ao menos uma demão do produto.


Todos os produtos, equipamentos, maquinários e mão de obra necessários para realização desse tratamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Considerações gerais

- Na limpeza de tetos, luminárias, placas de comunicação visual e outros itens em elevação, limita-se a altura do objeto a ser limpo a até 4,00 (quatro) metros;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, *dispensers* e os demais materiais e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive os sacos de lixo, sendo que os utilizados nas lixeiras da coleta seletiva deverão ser transparentes;
- Durante a ação de recolhimento do lixo das lixeiras seletivas, a CONTRATADA deverá fornecer e utilizar os sacos separadamente para retirada dos resíduos dos coletores, os quais deverão ter as cores correspondentes a cada tipo de reciclável (azul - papel; vermelho - plástico; verde - vidro; amarelo - metal e preto - não reciclável) para que separadamente sejam acondicionados nos recipientes destinados para a coleta urbana;
- Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento ou em limpezas que utilizem produtos considerados tóxicos, deverão ser segregados e ter destinação adequada, conforme legislação ambiental pertinente.
- As atividades deverão ser realizadas nos horários em que houver menor interferência operacional;
- Em condições excepcionais, fora dos locais ou horários previstos para a LEV e a pedido da CPTM, serviços relativos à limpeza do trem deverão ser realizados pela equipe de limpeza das estações;
- A CONTRATADA deverá manter prepostos para supervisão de seus empregados e dos serviços executados, sendo também responsável pelo tratamento das orientações/solicitações realizadas pelo representante da CPTM, durante todo o período de execução dos serviços, ou seja, ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- As “Planilhas de Áreas e Turnos das Estações” onde serão realizadas as atividades de limpeza estão anexadas a esta Especificação Técnica;
- Caso sejam identificadas ações de serviços de limpeza que não estejam contempladas nos tópicos básicos de detalhamento de serviços descritos **no item 7.2 e seus respectivos subitens**, correspondente a cada área de limpeza, tipo de limpeza e a cada frequência de atuação estipulada, sejam elas “**Serviços Diários**”, “**Semanal**”, “**Quinzenal**” e “**Mensal**”, nas estações, áreas administrativas anexas às estações, sanitários públicos e na Limpeza entre Viagens (LEV) nos trens, que a CPTM julgar necessário e pertinente em casos específicos da estação e dos trens, a

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Contratada deverá executar estes demais serviços identificados, conforme a frequência de atuação necessária.

8. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada deverá efetuar a gestão e a administração dos processos que envolvem a presente contratação em objeto, zelando pelo cumprimento das atividades e ações para manter as atividades compatíveis com a produtividade e qualidade dos serviços, bem como, colaborar com a gestão dos processos e dos insumos, o uso correto e a manutenção das condições ambientais e de conservação do meio ambiente.


8.1. Uniformes e EPIs

- Os empregados da CONTRATADA deverão apresentar-se para execução dos serviços nas instalações da CPTM devidamente identificados e com uniformes e EPIs necessários à execução dos serviços.
- Os uniformes dos empregados que trabalham na limpeza de trens entre viagens (LEV) deverão ter identificação específica que os diferenciem dos demais uniformes utilizados na limpeza da estação.

Notas:

- a) A CONTRATADA é a responsável pela especificação e fornecimento dos EPIs e uniformes, devendo manter e zelar pelas perfeitas condições de uso, dentro das especificações previstas nas normas de Segurança do Trabalho pertinentes, efetuando a reposição daqueles danificados ou que findaram a sua vida útil;
- b) Qualquer auto de infração, multa ou determinação que se faça contra a CPTM pelo Ministério Público Estadual, pelas fiscalizações de Secretarias e Ministério do Trabalho e por demais órgãos oficiais do governo, que tiverem origem nas áreas de atuação e referentes aos empregados sob a responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá tomar as providências cabíveis para sanar as irregularidades, como também, assumir e/ou ressarcir qualquer ônus decorrente da ocorrência que o ocasionou, eximindo a CPTM de qualquer responsabilidade.

8.2. Aprovação dos Processos, Produtos de Limpeza e Materiais de Higiene

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

8.2.1. Teste prático-operacional

Após o cumprimento e a consolidação do Relatório Técnico referente aos processos de trabalho e especificações dos produtos químicos e de limpeza a serem utilizados na execução dos serviços, conforme estabelecido no item 7 e subitem 7.1, a CPTM poderá solicitar teste prático-operacional visando comprovar a eficácia do produto e do processo utilizado para realização da limpeza.

O teste prático-operacional consistirá na aplicação, pela CONTRATADA, do processo de limpeza com a amostra do produto específico para a limpeza desejada. A quantidade de produto necessária à execução do teste será definida pela fiscalização da CPTM, sendo que a CONTRATADA levará o volume determinado, no local, data e horário do teste.

A equipe da fiscalização da CPTM irá validar a eficiência da limpeza, ficando o processo e produtos considerados como padrão para acompanhamento e gestão. Tal procedimento não impede que outros processos e produtos possam ser desenvolvidos, sendo necessária a realização de novos testes junto à gestão da CPTM, adicionando ou substituindo os já validados, bem como a revisão do referido Relatório Técnico.

A qualquer tempo, a Fiscalização da CPTM, sem prévio aviso, poderá recolher amostras dos produtos químicos utilizados no processo de limpeza, já diluídos para a realização de testes e ensaios para a comprovação dos produtos ativos e das taxas de diluição especificadas e informadas no Relatório Técnico apresentado pela Contratada, conforme estabelecido no item 7 e subitem 7.1.

8.2.2. Consideração Geral Referente aos Produtos de Limpeza

A CONTRATADA deverá suprir todos os postos com dosador e EPIs adequados para realizar a diluição dos produtos químicos.

8.2.3. Materiais de higiene

Os materiais de higiene a serem fornecidos serão recebidos provisoriamente nos locais de utilização e passarão por uma inspeção, pelo processo de amostragem, para verificar sua conformidade.

Caso algum material se apresente em desacordo com as especificações, a CPTM poderá rejeitá-lo em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua entrega.

No caso de itens não aprovados, a contratada deverá tomar as devidas providências

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

cabíveis para regularização com a imediata substituição e reposição nos locais de utilização. Tal procedimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação por parte do fiscal/gestor do Contrato da CPTM.

9. EXCLUSÃO DE METRAGENS DE ÁREAS NÃO MEDIDAS

Serão subtraídas da medição dos serviços prestados, áreas ocupadas por instalações comerciais de terceiros (lojas, quiosques e módulos eletrônicos) e áreas isoladas para execução de obras e/ou manutenção, a exemplo de box sanitários (vaso sanitário) e lavatórios que momentaneamente estejam indisponíveis, pois nestes locais os serviços de limpeza não serão executados.

Serão subtraídas da medição dos serviços prestados, áreas que são de utilização exclusiva da Contratada de Limpeza, cujos serviços de limpeza deverão ser executados às suas expensas.


10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CPTM

A CPTM desempenhará na gestão e fiscalização do presente contrato todas as ações para o apoio e a orientação à Contratada.

11. FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Haja vista, a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, é reservado à CPTM o direito de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização dos serviços ou de cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;
- Solicitar à Contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário, material ou

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

- Realizar a avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de procedimentos;
- Executar mensalmente a avaliação da qualidade dos serviços efetivamente prestados, apontando os serviços não realizados e os serviços realizados devidamente mensurados de acordo com os critérios de qualidade estabelecidos nesta especificação técnica, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas previstas em contrato;
- Disponibilizar à CONTRATADA, caso solicitado, o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento das avaliações correspondentes ao que foi apurado durante o mês, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados que impacta sobre o valor a ser medido pelos serviços prestados.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão apontados por medições mensais, após a realização dos mesmos, conforme previsto nesta Especificação Técnica. A medição será feita pela CONTRATADA, considerando e incluindo a avaliação dos serviços prestados.

O valor a ser pago será obtido mediante informação dos serviços prestados e suas respectivas quantidades, nos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato nos itens executados, incidindo sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes a avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição.

Os serviços complementares de capina e desinfestação, quando forem realizados, deverão ser apontados por medição específica informando os serviços prestados e suas respectivas quantidades, nos quais deverão ser aplicados os preços unitários estabelecidos no contrato.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Nos casos dos postos da limpeza LEV e Sanitários públicos serão apontados critérios de medição para o posto que tenha permanecido sem cobertura do responsável designado pela CONTRATADA, considerando as seguintes condições:

- a) Será admitida a tolerância de até 30 minutos para que a CONTRATADA tome as devidas providências para a regularização desta condição, sem que haja qualquer penalidade na medição dos serviços do respectivo posto;
- b) Caso o posto permaneça sem cobertura do responsável designado por mais de 30 minutos, o tempo total em que o referido posto permaneceu sem a cobertura será descontado na medição dos serviços. O período correspondente à falta de cobertura será convertido em valor monetário e deduzido do valor mensal relativo aos serviços que efetivamente foram prestados.

Para ambos os casos dos itens “a” e “b”, incidirá sobre os valores obtidos os percentuais correspondentes a avaliação da qualidade dos serviços prestados em cada evento realizado, o que determinará o valor final da medição dos postos.


O valor da medição, bem como da avaliação dos serviços, será realizado de forma individual para cada tipo de limpeza: Estação, Áreas Administrativas, Sanitários Públicos e LEV, sendo realizados por mês e por turno em que foram efetuados os serviços.

13. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Descrição do processo de avaliação

A CPTM exercerá ampla e completa fiscalização dos serviços, emitindo relatórios mensais de prestação e avaliação dos serviços que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios, bem como poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

Cabe à CPTM, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato, com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços ou em recurso de informática quando houver, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado em cada estação ou posto de trabalho, registrando e arquivando as informações para consolidação da avaliação mensal da CONTRATADA.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Cabe à CPTM, por meio do respectivo Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado, utilizando-se do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados do corrente mês.

No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve disponibilizar, em até cinco dias úteis após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período para o Gestor do Contrato.

13.2. Responsabilidades quanto a avaliação

- a) **Equipe de Fiscalização da CPTM:** Responsável pela Avaliação da Contratada utilizando o Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços ou recurso de informática quando houver e pelo encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato.
- b) **Gestor do Contrato da CPTM:** Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pela apuração do percentual de liberação da medição correspondente.

13.3. Avaliação dos serviços de limpeza e asseio


13.3.1 Disposições gerais

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação se faz por meio da análise dos seguintes aspectos:

- **Módulo A)** Equipamentos e Produtos; Técnicas e Procedimentos de Limpeza;
- **Módulo B)** Inspeção dos Serviços Realizados.


Caberá à fiscalização CPTM a avaliação dos serviços, observando para tanto os seguintes critérios:

- As condições dos equipamentos e instrumentos de trabalho para a execução das atividades;
- A metodologia empregada para a realização dos trabalhos e se os empregados estão devidamente treinados para a execução das atividades;
- As condições de apresentação dos empregados quanto à postura, asseio pessoal e

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

uniforme;

- As condições de segurança dos empregados quanto à prática dos processos e uso de EPIs e EPCs nas situações de riscos de acidentes;
- A limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais (levar em consideração áreas em manutenção predial);
- A correta utilização dos produtos em atendimento a legislação vigente, com a correta aplicação e diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas;
- As condições de manutenção da ordem e limpeza no que se refere à higienização;
- O cumprimento do plano de atividades diárias e do cronograma de limpeza elaborado pela CONTRATADA;
- Verificação dos sacos para o acondicionamento dos resíduos e as condições de limpeza dos dispensadores de papel higiênico, de papel toalha e de sabonete;
- A disponibilidade de equipamentos em boas condições de uso e de manutenção para a realização dos serviços;
- A apresentação do carrinho funcional, devidamente montado no padrão estabelecido e especificado no Relatório Técnico apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no item 7 e subitem 7.1 da Especificação Técnica, aprovado pela CPTM, contendo todos os materiais, instrumentos, utensílios e frascos com produtos químicos devidamente identificados;
- Se os cestos de lixo e lixeiras estão limpos e os sacos adequados em cada recipiente, bem como se a quantidade de lixo não tenha ultrapassado 2/3 da capacidade;
- Se os sacos de lixo utilizados nas lixeiras da coleta seletiva são transparentes e se encontram em boas condições;
- Se durante a ação de recolhimento do lixo das lixeiras de coleta seletiva, a CONTRATADA está utilizando os sacos separadamente nas cores correspondentes a cada tipo de reciclável (azul - papel; vermelho - plástico; verde - vidro; amarelo - metal e preto - não reciclável), bem como, se está efetuando a retirada dos resíduos dos coletores de forma seletiva acondicionando no respectivo saco de lixo;
- Se os postos de sanitários e de LEV estão devidamente cobertos e se os agentes de limpeza para os demais eventos de realização de limpeza nas estações estão atendendo e abrangendo a todas as áreas especificadas e previstas no contrato, bem

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

como, se estão devidamente uniformizados e paramentados com EPIs e EPCs e se estão realizando devidamente as atividades previstas que certifiquem que estes agentes se encontram adequadamente treinados para as várias tarefas que deverão realizar dentro das rotinas de serviços programadas em conformidade com as frequências estabelecidas de execução;

- Se os procedimentos de limpeza estão sendo atendidos nos padrões estabelecidos e especificados no Relatório Técnico apresentado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no item 7 e subitem 7.1 da Especificação Técnica, aprovado pela CPTM.

13.3.2 Conceitos da pontuação a serem utilizados em todos os itens

Para a avaliação da qualidade dos serviços, serão utilizados cinco níveis, sendo eles: “Ótimo” (100), “Bom” (75), “Regular” (50), “Ruim” (25) e “Péssimo” (0), para cada um dos itens avaliados, conforme descritos abaixo:

a) **ÓTIMO** - Refere-se à conformidade total dos critérios.


Exemplos:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujeidade;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas com volume até 2/3;
- Empregado treinado no setor, uniformizado e com EPI e /ou EPC adequados;
- Materiais e produtos padronizados em quantidade suficiente;
- Carrinho de limpeza, esfregão, vassouras e panos de limpeza limpos.

b) **BOM** - Refere-se à conformidade quase total dos critérios:

Exemplos:

- Ocorrência de poeira/sujeidade em local isolado;
- Ocorrência isolada de equipamentos de limpeza sem condições de uso;
- Pequenas ocorrências isoladas de empregado com erro em procedimentos no setor e sem parte do uniforme e com uso de EPI e /ou EPC de forma devida;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Ocorrência isolada de cesto de lixo / lixeira ou uso de sacos de lixo fora do padrão;
- Ocorrência isolada não uso de materiais saneantes domissanitários.

c) REGULAR - Refere-se à conformidade parcial dos critérios:


Exemplos:

- Ocorrência de poeira/sujidade em vários locais;
- Ocorrência de vários cestos de lixo / lixeiras ou uso de sacos de lixo fora do padrão;
- Ocorrência de vários equipamentos limpeza sem condições de uso;
- Ocorrências e reincidência das mesmas envolvendo empregado com erro em procedimentos no setor, sem parte do uniforme e com ausência e falta de uso EPI e /ou EPC de baixa gravidade;
- Reincidência de ocorrência de não uso de materiais saneantes domissanitários;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos com poeira;
- Piso sujo e/ou molhado.

d) RUIM - Refere-se à desconformidade total dos critérios:

Exemplos:

- Poeira e sujidades em vários locais e mobiliários;
- Quebra de técnica de limpeza;
- Carro de limpeza incompleto;
- Saídas de ar-condicionado sujas e móveis sujos com poeira;
- Não reabastecimento de sacos descartáveis e uso incorreto dos mesmos nos recipientes;
- Cestos de lixo / lixeiras sujas e transbordando;
- Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
- Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem motivo ou sem comunicação com o contato da CPTM;
- Ocorrências e reincidência das mesmas relevantes envolvendo empregado com vários erros ou desconhecimento de procedimentos no setor, sem parte do uniforme e com ausência e falta de uso EPI e /ou EPC de alta gravidade;

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- Execução de limpeza com processos ou técnicas inadequadas
- Empregado com uniforme e EPI incompleto, não uso de EPC;
- Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
- Sanitários e vestiários sujos.

e) **PÉSSIMO** – Refere-se à não execução de serviço ou falta de recursos:

Exemplos:

- Serviço não realizado conforme programado;
- Ausência de produtos e equipamentos mínimos para execução dos serviços.

13.3.3 Módulos e itens da avaliação da qualidade

Os módulos aqui colocados correspondem aos aspectos descritos no item 13.1 – A) e B), desta Especificação Técnica:


MÓDULOS	ITENS AVALIADOS
A - EQUIPAMENTO, PRODUTO E TÉCNICA / PROCEDIMENTOS	A.1 - Equipamento de limpeza
	A.2 - Produtos de limpeza
	A.3 - Técnicas e procedimentos de limpeza (neste quesito inclui-se a questão de uniformes, EPIs e EPCs).
B - INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	B.n - sendo “n” os serviços de limpeza a serem avaliados.

13.3.4 Descrição dos itens

Para cada módulo, há itens de avaliação, conforme tabela abaixo:

a) **Estações e Áreas Administrativas**

MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
A	1	Equipamentos
	2	Produtos de limpeza
	3	Técnicas e procedimentos
B	1	Acessos Externos
	2	Estacionamentos
	3	Bicicletários
	4	Acessos Internos
	5	Escadas Fixas


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

	6	Escadas Rolantes
	7	Elevadores
	8	Mezaninos
	9	Passarelas
	10	Plataformas
	11	Salas Operacionais
	12	Copas
	13	Sanitários / Vestiários de uso coletivo
	14	Sanitários públicos sem posto fixo (m²)
	15	Salas Técnicas
	16	Vias Permanentes
	17	Áreas Verdes / Coleta de Detritos
	20	Vidros Externos (Com ou sem Exp. Sit. de Risco)
21	Áreas Administrativas anexadas às estações	

Obs.: A existência ou não de cada um dos itens listados no Módulo B da tabela acima varia de acordo com cada estação ou área administrativa avaliada e com a frequência de execução dos serviços.

b) Sanitários Públicos

MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
A	1	Equipamentos
	2	Produtos de limpeza
	3	Técnicas e procedimentos
B	1	Acessórios Sanitários - limpeza de “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido.
	2	Parede / Gradil / Divisória
	3	Pias / Cubas / Lavatórios
	4	Piso
	5	Recipiente para Resíduos
	6	Recolhimento / Descarte Resíduos
	7	Superfícies Azulejadas
	8	Vasos Sanitários
	9	Vidros e acrílicos internos (inclusive espelhos)
	10	Luminárias

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
	11	Teto

c) Limpeza entre Viagens (LEV)


MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
A	1	Equipamentos
	2	Produtos de limpeza
	3	Técnicas e procedimentos
B	1	Piso do Trem

Nota: Nos itens acima descritos, a limpeza contempla todos equipamentos, peças, móveis e demais componentes contidos em cada local, tais como: acessórios e equipamentos da estação (organizadores de filas, maca, cadeira de rodas, etc.); de acessórios sanitários (espelhos; “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido; pias, cubas e lavatórios, vasos sanitários, etc.); aparelhos telefônicos internos e públicos; bebedouros; bloqueios eletrônicos; botoeiras e indicadores; box de banho; caixilhos em geral; calçadas, escadas e rampas; equipamentos de copa (geladeiras, micro-ondas, etc.); corrimãos; extintores de incêndio e quadros em geral; vidros e janelas; guarda-corpo; luminárias; mobiliários em geral (mesas cadeiras, lixeiras, bancos, painéis, etc.); paredes, gradis e divisórias; bicicletários; pátios; estacionamentos; persianas e cortinas; espelhos/interruptores e tomadas; placas de comunicação visual; portas, batentes e maçanetas; saída de ar condicionado, exaustores e ventiladores; azulejos; vasos; demais outros correlatos.


13.3.5 Critérios de avaliação

Abaixo, seguem os critérios de avaliação para cada um dos itens vistoriados:


ITENS VISTORIADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS
Carrinho de limpeza / Equipamentos de Limpeza		
O carrinho de limpeza / equipamentos de limpeza estão limpos, organizados, com todos os itens padronizados e todos os componentes identificados.		100
O carrinho de limpeza / equipamentos de limpeza estão limpos, organizados, com falta de até 02 itens padronizados.		75
O carrinho de limpeza / equipamentos de limpeza estão limpos, organizados, com mais de 02 itens padronizados em falta.		50
O carrinho de limpeza / equipamentos de limpeza estão desorganizados e sujos.		25

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


Inexistência de carrinho de limpeza / equipamentos de limpeza	0
Produtos de Limpeza	
Todos os produtos estão sendo utilizados conforme proposto pela CONTRATADA no Relatório Técnico de metodologia enviado no início das atividades (diluição correta). As soluções estão em recipientes adequados e identificados.	100
Os produtos e a diluição estão corretos, porém não segue a indicação de uso no local e a identificação não é precisa.	75
Os produtos estão corretos e organizados, mas a diluição é incorreta. Os produtos não seguem a indicação de uso no local e estão em recipientes inadequados e sem identificação.	50
Os produtos estão desorganizados e não são indicados para o uso no local e a diluição é incorreta. Os produtos estão em recipientes inadequados e sem identificação, com data de validade vencida e/ou não atendem a legislação vigente.	25
Falta de produtos de limpeza de tal maneira que prejudique ou atrase a execução dos serviços.	0
Técnicas e Procedimentos de Limpeza	
A técnica e o procedimento aprovado de limpeza estão corretos segundo as recomendações estabelecidas, empregados treinados no setor, uniformizados e com uso de EPI e/ou EPC de forma devida, conforme proposto pela CONTRATADA no Relatório Técnico de metodologia.	100
Os equipamentos e materiais estão corretos, mas há erro na ordem da realização da técnica e/ou no procedimento aprovado ou com pequenas ocorrências isoladas de empregado com erro em procedimentos no setor e sem parte do uniforme e com uso de EPI e/ou EPC de forma devida.	75
A técnica e/ou procedimento aprovado está parcialmente correto, porém a solução utilizada apresenta-se suja e os insumos desgastados (panos, flanelas, etc.) e/ou ocorrências e reincidência das mesmas envolvendo empregado com erro em procedimentos no setor, sem parte do uniforme e com ausência e falta de uso de EPI e/ou EPC de baixa gravidade.	50
A técnica e/ou procedimento aprovado de limpeza está totalmente incorreta, a solução está muito suja ou não há a substituição de insumos desgastados (panos, flanelas, etc.) e/ou ocorrências relevantes envolvendo empregado com vários erros ou desconhecimento de procedimentos no setor, sem parte do uniforme e com ausência e falta de uso de EPI e /ou EPC de alta gravidade.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Acessos Externos	
Livres de detritos e sujidades e lavados de acordo com a programação.	100
Presença discreta de sujidade.	75
Com detritos e sujidades aparentes.	50
Com detritos e sujidades incrustadas.	25
Serviço não realizado no turno.	0

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Estacionamentos	
Livres de detritos e sujidades e lavados de acordo com a programação.	100
Presença discreta de sujidade.	75
Com detritos e sujidades aparentes.	50
Com detritos e sujidades incrustadas.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Bicicletários	
Livres de detritos e sujidades e lavados de acordo com a programação.	100
Presença discreta de sujidade.	75
Com detritos e sujidades aparentes.	50
Com detritos e sujidades incrustadas.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Escadas Fixas	
Piso, espelho e corrimão sem sujidades.	100
Piso / espelho / corrimão com sujidade, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel). Piso / espelho / corrimão com alguma sujidade orgânica.	50
Piso, espelho e corrimão com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos).	25
Serviço não realizado no turno.	0
Escadas Rolantes	
Piso, espelho e corrimão sem sujidades.	100
Piso / espelho / corrimão com sujidade, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel). Piso / espelho / corrimão com alguma sujidade orgânica.	50
Piso, espelho e corrimão com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos).	25
Serviço não realizado no turno.	0
Elevadores	
Pisos e paredes limpos e polidos.	100
Pisos e paredes com sujidades de baixa intensidade, sem detritos.	75
Pisos e paredes com sujidades incrustadas, sem detritos.	50
Pisos e paredes com sujidades incrustadas e detritos aparentes.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Mezaninos	
Piso sem sujidades.	100
Piso com sujidade, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel), piso com alguma sujidade orgânica.	50
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos).	25


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Serviço não realizado no turno.	0
Passarelas	
Piso sem sujidades.	100
Piso com sujidade, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel), piso com alguma sujidade orgânica.	50
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos).	25
Serviço não realizado no turno.	0
Plataformas	
Piso sem sujidades.	100
Piso com sujidade, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel), piso com alguma sujidade orgânica.	50
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos).	25
Serviço não realizado no turno.	0
Salas Operacionais	
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos limpos e isentos de sujidade orgânica	100
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com pouca sujidade nos cantos de sua superfície isentos de sujidade orgânica	75
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com sujidades aparentes ou com sujidade orgânica	50
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos com sujidades aparentes e com sujidade orgânica	25
Serviço não realizado no turno.	0
Copas	
Piso, móveis e eletrodomésticos limpos na totalidade, isentos de sujidade.	100
Eletrodomésticos com sujidade externamente e limpo internamente. Piso e móveis com presença de sujidade em local isolado	75
Eletrodomésticos limpo externamente e com resíduos internos. Piso e móveis com presença de sujidade em vários locais	50
Eletrodomésticos com sujidades internas e externas. Piso e móveis com sujidade orgânica	25
Serviço não realizado no turno.	0
Sanitários / Vestiários de uso coletivo	
Piso, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos limpos e isentos de sujidade orgânica.	100
Piso, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com pouca sujidade nos cantos de sua superfície isentos de sujidade orgânica.	75
Piso, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com sujidades aparentes ou com sujidade orgânica.	50
Piso, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos com sujidades aparentes e	25


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

com sujidade orgânica.	
Serviços não realizado no turno.	0
Sanitários públicos sem posto fixo (m²)	
Piso, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos limpos e isentos de sujidade orgânica.	100
Piso, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com pouca sujidade nos cantos de sua superfície isentos de sujidade orgânica.	75
Piso, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com sujidades aparentes ou com sujidade orgânica.	50
Piso, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos com sujidades aparentes e com sujidade orgânica.	25
Serviços não realizado no turno.	0
Vias Permanentes	
Livres de detritos em sua totalidade.	100
Detritos parcialmente recolhidos.	75
Detritos acondicionados e não recolhidos.	50
Área com detritos ou com sujidade orgânica.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Áreas Verdes / Coleta de Detritos	
Livres de detritos em sua totalidade.	100
Detritos parcialmente recolhidos.	75
Detritos acondicionados e não recolhidos.	50
Área com detritos ou com sujidade orgânica.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Vidros Externos (Face interna)	
Vidros e caixilhos limpos.	100
Presença discreta de sujidade.	75
Vidro limpo com sujidades nos cantos. Pó em sua extensão.	50
Presença de sujidades sólidas e manchas de líquidos em sua extensão. A limpeza é deficiente.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Vidros Externos (Face externa)	
Vidros e caixilhos limpos.	100
Presença discreta de sujidade.	75
Vidro limpo com sujidades nos cantos. Pó em sua extensão.	50
Presença de sujidades sólidas e manchas de líquidos em sua extensão. A limpeza é deficiente.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Salas técnicas	
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos limpos e isentos de sujidade orgânica	100
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com pouca sujidade nos cantos de sua superfície isentos de sujidade orgânica	75

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com sujidades aparentes ou com sujidade orgânica					50
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos com sujidades aparentes e com sujidade orgânica					25
Serviço não realizado no turno.					0
Salas administrativas anexas às estações					
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos limpos e isentos de sujidade orgânica					100
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com pouca sujidade nos cantos de sua superfície isentos de sujidade orgânica					75
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras ou equipamentos com sujidades aparentes ou com sujidade orgânica					50
Piso, móveis, paredes, divisórias, lixeiras e equipamentos com sujidades aparentes e com sujidade orgânica					25
Serviço não realizado no turno.					0
Acessórios Sanitários - limpeza (espelhos, “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido)					
Espelhos e “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido isentos de sujidade.					100
Espelhos e “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido com pequena quantidade de sujidade.					75
Espelhos e “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido com presença de sujidades nos cantos dos acessórios.					50
Espelhos e “dispensers” de papel toalha, de papel higiênico e de sabonete líquido com presença de sujidades em todos os acessórios.					25
Serviços não realizado no turno.					0
Parede / Gradil / Divisória					
Parede / Gradil / Divisória isentos de sujidade.					100
Parede / Gradil / Divisória isentos de sujidade orgânica, presença de sujidade em pontos localizados, presença de resquícios de material ou produto de limpeza.					75
Parede / Gradil / Divisória isentos de sujidade orgânica, presença de manchas, restos de papéis afixados e de fitas colantes, pó em sua extensão.					50
Parede / Gradil / Divisória apresentando manchas de secreção, restos de alimentos e respingos principalmente nas áreas mais baixas da parede.					25
Serviço não realizado no turno.					0
Pias / Lavatórios					
Pia isenta de sujidades.					100
Presença de manchas secas de água e produto de limpeza.					75
Presença de sujidade (resto de água suja). Comando da torneira com sujidades.					50
Pias com presença de sujidades orgânicas.					25
Serviço não realizado no turno.					0
Piso					
Piso sem sujidades, com enceramento e com brilho onde couber.					100

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Piso com sujidade nos cantos, pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão, piso com alguma sujidade orgânica.	50
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos, pó acumulado).	25
Serviço não realizado no turno.	0
Recipiente para Resíduos	
Cesto de lixo e/ou lixeira limpos e secos sem resquícios de matéria orgânica. Sacos transparentes em lixeiras de coleta seletiva.	100
Cesto de lixo e/ou lixeira limpos e secos com alguns resquícios de matéria orgânica.	75
Cesto de lixo e/ou lixeira sujos nos seus interiores, molhados na parte interna, com os resíduos transbordando, sacos sem condições de utilização.	50
Cesto de lixo e/ou lixeira sujos. Os resíduos transbordando, respingos de matéria orgânica.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Recolhimento / Descarte Resíduos	
Resíduos recolhidos no máximo com 2/3 da capacidade de acondicionamento do saco e o recolhimento sendo realizado utilizando-se sacos separadamente nas cores correspondentes a cada tipo de reciclável (azul – papel; vermelho – plástico; verde – vidro; amarelo – metal e preto – não reciclável), bem como, se está efetuando a retirada dos resíduos dos coletores de forma seletiva acondicionando no respectivo saco de lixo de acordo com a seletividade.	100
Presença de saco de lixo cheio além do limite de 2/3 e/ou utilizando os sacos separadamente nas cores correspondentes a cada tipo de reciclável, porém efetuando a retirada dos resíduos dos coletores de forma seletiva com o acondicionando incorreto no respectivo saco de lixo de acordo com a seletividade.	75
Com os resíduos transbordando e/ou não utilizando ou faltando sacos separadamente nas cores correspondentes a cada tipo de reciclável, efetuando a retirada dos resíduos dos coletores de qualquer forma com o acondicionando incorreto no respectivo saco de lixo em desacordo com a seletividade.	50
Os resíduos transbordando, respingos de matéria orgânica e/ou utilizando um único saco, efetuando a retirada dos resíduos dos coletores seletivos de qualquer forma com o acondicionando de todo o lixo retirado em um único saco.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Superfícies Azulejadas	
Azulejos limpos e sem sujidades.	100
Azulejos com manchas secas de água e ou pó.	75
Azulejos isentos de sujidade orgânica. Presença de crostas.	50
Presença de sujidade orgânica. Crostas nas bordas e rejuntas.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Vasos Sanitários	
Vasos sanitários limpos e sem manchas de sujeira.	100


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Vasos sanitários com manchas secas de água e ou sabonete sem sujidade.	75
Comando de registros e válvulas hidráulicas de descarga com sujidade e com respectivos metais sujos e engordurados, isentos de sujidade orgânica. Presença de cabelos.	50
Presença de sujidade orgânica. Crostas na borda interna superior do vaso.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Luminárias	
Isentas de pó e fuligem superficiais externas. Todas as luminárias acessíveis limpas.	100
Com sujidades aparentes. Algumas luminárias acessíveis não foram limpas.	75
Com sujidade parcial. Algumas luminárias acessíveis não foram limpas.	50
Com sujidade. Muitas luminárias acessíveis não foram limpas.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Teto	
Teto limpo, sem sujidades.	100
Teto limpo com sujidade em pontos isolados.	75
Teto com presença de sujidades nos cantos próximos à parede.	50
Teto com sujidades como picumã, matéria orgânica, etc.	25
Serviço não realizado no turno.	0
Piso do Trem (LEV)	
Piso sem sujidades.	100
Piso com sujidade nos cantos (pó) pequena quantidade de material sólido recente.	75
Presença de sujidades sólidas em sua extensão (papel), piso com alguma sujidade orgânica.	50
Piso com sujidade orgânica (sangue, secreção, restos de alimentos, pó acumulado).	25
Serviço não realizado no turno.	0

Obs.: A nota 0 (zero) deverá ser aplicada aos serviços efetivamente contratados e/ou programados para determinado turno e que, por falta de ação da Contratada, não foram realizados. Não será aplicado 0 (zero) em casos de impossibilidade de realização de serviços por razões operacionais da CPTM. Nesses casos, será usado código de serviço inexistente (INEX), de maneira a não contabilizar a nota para não comprometer a avaliação final.

13.3.6 Cálculos para obtenção dos valores a serem aplicados na medição

O resultado da avaliação de qualidade dos serviços de limpeza será obtido obedecendo a seguinte metodologia:

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

MÓDULOS		ITENS AVALIADOS	PESO % DA NOTA FINAL
A	EQUIPAMENTO, PRODUTO E TÉCNICA / PROCEDIMENTOS	A.1 - Equipamento de limpeza	15%
		A.2 - Produtos de limpeza	
		A.3 - Técnicas e procedimentos de limpeza (neste quesito inclui-se a questão de uniformes, EPIs e EPCs).	
B	INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	B.n - sendo “n” tipo de área.	85%
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			

Os resultados da Avaliação da Qualidade dos Itens no Módulo (método válido para os módulos A e B) para cada turno será obtido pela fórmula:

$\Sigma \text{pontos} = a * e$, sendo:


- (a) Quantidade de itens válidos: Quantidade de Itens existentes a serem avaliados de acordo com a classificação (Quantidade de Ótimo, Bom, Regular, Ruim ou Péssimo).
- (e) Equivalência, que poderá ser:
 - ✓ Ótimo: $e = 100 \rightarrow \Sigma \text{ notas Ótimo} = a * 100$
 - ✓ Bom: $e = 75 \rightarrow \Sigma \text{ notas Bom} = a * 75$
 - ✓ Regular: $e = 50 \rightarrow \Sigma \text{ notas REgular} = a * 50$
 - ✓ Ruim: $e = 25 \rightarrow \Sigma \text{ notas RUim} = a * 25$
 - ✓ Péssimo: $e = 0 \rightarrow \Sigma \text{ notas PESsimo} = a * 0$

**TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOBRE
A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS**

ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
100 (cem) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	50 (cinquenta) pontos	25 (vinte e cinco) pontos	0 (zero) ponto

Avaliação do turno

$\Sigma \text{ pontos turno} = \Sigma \text{ pontos O} + \Sigma \text{ pontos B} + \Sigma \text{ pontos RE} + \Sigma \text{ pontos RU} + \Sigma \text{ pontos PES}$

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Nota: Avaliação de Turno entende-se como a avaliação dos itens em cada turno, ou seja, no turno da manhã (MA = módulo A e MB = módulo B), turno da tarde (TA = módulo A e TB = módulo B) e turno da noite (NA = módulo A e NB = módulo B). Por exemplo, temos que a avaliação do turno da manhã corresponde a:

Módulo A:

$$\sum pontos_{MA} = \sum pontosO + \sum pontosB + \sum pontosRE + \sum pontosRU + \sum pontosPES$$

Módulo B:

$$\sum pontos_{MB} = \sum pontosO + \sum pontosB + \sum pontosRE + \sum pontosRU + \sum pontosPES$$

A avaliação da qualidade dos serviços por item e por turno diário no módulo será obtida da seguinte forma:

- **Para o módulo A**

✓ Turno da manhã:

$$\frac{\sum pontos_{MA}}{n}$$

✓ Turno da tarde:

$$\frac{\sum pontos_{TA}}{n}$$

✓ Turno da noite:

$$\frac{\sum pontos_{NA}}{n}$$

Sendo n = número de itens avaliados limitados até 03 itens.


- **Para o módulo B**

✓ Turno da manhã:

$$\frac{\sum pontos_{MB}}{n}$$

✓ Turno da tarde:

$$\frac{\sum pontos_{TB}}{n}$$

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

✓ Turno da noite:

$$\frac{\sum \text{pontos}_{NB}}{n}$$

Sendo n = número de itens avaliados limitados até o número de itens previstos para o tipo de limpeza em avaliação em cada estação.

Para cada item do módulo B será atribuído um peso diferenciado. Entretanto, a soma dos pesos que compõem o módulo B de cada local avaliado deverá ser exatamente 85. Os pesos de cada item serão atribuídos pela fiscalização da CPTM, levando em conta as particularidades de cada local, após assinatura do contrato.

A pontuação diária referente à avaliação da qualidade dos serviços por item será obtida através da fórmula:

- **Para o módulo A**

$$PONTOS \text{ DIÁRIO MÓDULO } A = \left[\frac{\left(\frac{\sum \text{pontos}_{MA}}{n} \right) + \left(\frac{\sum \text{pontos}_{TA}}{n} \right) + \left(\frac{\sum \text{pontos}_{NA}}{n} \right)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,15$$


- **Para o módulo B**

$$PONTOS \text{ DIÁRIO MÓDULO } B = \left[\frac{\left(\frac{\sum \text{pontos}_{MB}}{n} \right) + \left(\frac{\sum \text{pontos}_{TB}}{n} \right) + \left(\frac{\sum \text{pontos}_{NB}}{n} \right)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,85$$

$$PONTOS \text{ DIÁRIO} = PONTOS \text{ DIÁRIO MÓDULO } A + PONTOS \text{ DIÁRIO MÓDULO } B$$

A pontuação referente à avaliação da qualidade dos serviços para fins da medição mensal será obtida através da fórmula:

$$NOTA \text{ FINAL} = \frac{\sum PONTOS \text{ DIÁRIOS}}{DIAS \text{ DO MÊS}}$$


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Resultado final – Apuração do índice percentual

Após apuração da Nota Final obtida no mês aplica-se este valor na tabela de pontuação de avaliação de qualidade do serviços, conforme abaixo descrita, em cada local, onde se obtém o correspondente índice de liberação percentual que será aplicado na medição do valor x mensal do local previsto em contrato a ser pago à contratada, que poderá ser classificada com a liberação do pagamento total da fatura ou, a liberação proporcional com o percentual correspondente a nota final do mês ou, na pior condição, até mesmo o bloqueio do valor total previsto na medição mensal:

PARÂMETROS	FAIXA DA PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE À NOTA FINAL DO MÊS POR ESTAÇÃO/POSTO DE TRABALHO	EXEMPLOS
LIBERAÇÃO TOTAL DO VALOR MEDIDO	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO ENTRE 100,00 A 90,00 PONTOS.	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação Brás → 90,00, liberação de 100% do valor medido correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Tatuapé → 99,68, liberação de 100% do valor medido correspondente à esta estação.</p>
LIBERAÇÃO PROPORCIONAL DO VALOR MEDIDO CORRESPONDENTE À NOTA FINAL CONVERTIDA EM VALOR PERCENTUAL	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO ENTRE 89,99 A 10,00 PONTOS.	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação Calmon Viana → 10,00, liberação de 10% do valor medido correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Eng. Goulart → 89,59, liberação de 89,59% do valor medido correspondente à esta estação.</p>
BLOQUEIO TOTAL DO VALOR MEDIDO	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO IGUAL OU MENOR À 9,99 PONTOS	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação José Bonifácio → 9,99, bloqueio total do valor medido da fatura correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Mogi das Cruzes → 4,98, bloqueio total do valor medido da fatura correspondente à esta estação.</p>

Nota: Para efeito de padronização quanto a critério de arredondamento de notas será adotado em todos os casos o arredondamento de duas casas decimais.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

13.4. Avaliação dos serviços “Vaso Abastecido” e “Lavatório Abastecido”

13.4.1 Disposições gerais

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços “Vaso abastecido” e “Lavatório abastecido” para abastecimento de materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) se faz por meio da análise dos seguintes aspectos:

Serviço “Vaso abastecido”:


- **Módulo C)** Avaliação dos Serviços Realizados

Serviço “Lavatório abastecido”:

- **Módulo D)** Avaliação dos Serviços Realizados.

Caberá à fiscalização CPTM a avaliação dos serviços, observando para tanto os seguintes critérios:

- A fiscalização da CPTM realizará inspeções diárias e por turno (nos 3 turnos), em cada sanitário a fim de observar se todos os boxes de vasos sanitários e lavatórios estão devidamente abastecidos com os itens de materiais de higiene correspondentes (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido).
- Verificação se o material está de acordo com as especificações e em conformidade com os laudos apresentados pela Contratada e aprovados pela CPTM, de acordo com o estabelecido nesta documentação.
- Constatar se a disponibilidade de equipamentos “*dispensers*” de papel toalha e de papel higiênico estão em boas condições de funcionamento, de uso e de manutenção para a realização dos serviços;
- Constatar se a disponibilidade de válvulas “*pump*”, estão em boas condições de funcionamento, de uso e de manutenção para a realização dos serviços.
- Constatar se os “*Dispensers*” de papel toalha e de papel higiênico e válvulas “*pump*” estão em desacordo com as especificações apresentadas pela Contratada e aprovadas pela CPTM.
- Verificar se as condições de armazenamento ou com quantidades superior ao permitido de materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) nas áreas da estação disponibilizadas para armazenagem dos materiais em quantidade nunca superior a um mês de abastecimento.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Nota: Saboneteira abastecida, contudo com válvula “pump” quebrada e inoperante, para efeito de avaliação de qualidade, serão considerados pontuações tanto para a saboneteira, que mesma estando cheia será considerada desabastecida, como também para a válvula “pump” que será considerada quebrada e/ou inoperante. Isto se deve ao fato que a saboneteira estará totalmente indisponível para o uso, sem consumo de sabonete líquido.

13.4.2 Conceitos da pontuação a serem utilizados em todos os itens

Válido para o Módulo C) Inspeção dos Serviços Realizados em Box com “Vaso abastecido” e Módulo D) Inspeção dos Serviços Realizados em “Lavatório abastecido”.

Para a avaliação da qualidade dos serviços, serão utilizados 3 níveis, sendo eles: “Ótimo” (100), “Regular” (75) e “Péssimo” (0), dependendo dos critérios adotados para cada item avaliado em cada serviço, que poderá ter de 2 a 3 níveis de avaliação. A seguir se encontram exemplificados os critérios:

a) **ÓTIMO** - Refere-se à conformidade total dos critérios.


Exemplos:

- O “dispenser” de papel toalha ou de papel higiênico e válvulas “pump” em boas condições, funcionando e de acordo com a especificações técnicas aprovadas.
- Boas condições de armazenamento do papel toalha, papel higiênico e do sabonete líquido na estação e as quantidades estão de acordo com o permitido na área da estação disponibilizada para armazenagem do material, em quantidade nunca superior a um mês de abastecimento.
- Todos “dispensers” disponíveis no sanitário estão abastecidos com papel higiênico e papel toalha e as saboneteiras também estão abastecidas com sabonete líquido, com todas as válvulas “pump” funcionando;
- Papel higiênico, papel toalha e o sabonete líquido estão dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.

b) **REGULAR** - Refere-se à conformidade parcial dos critérios:

Exemplos:

- Nem todos “dispensers” disponíveis no sanitário estão abastecidos com papel toalha,

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

mas papel está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.

- Nem todas as saboneteiras disponíveis no sanitário estão abastecidas com sabonete líquido e/ou nem todas as válvulas “*pump*” estão funcionando, contudo, o sabonete líquido está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.


c) **PÉSSIMO** – Refere-se à não execução de serviço ou falta de recursos:

Exemplos:

- O “*dispenser*” de papel toalha/papel higiênico e válvulas “*pump*” estão em más condições e/ou quebrados e/ou indisponíveis e/ou em desacordo com a especificações técnicas aprovadas.
- Más condições de armazenamento do papel toalha, papel higiênico e do sabonete líquido e/ou com quantidades superiores a um mês de abastecimento nas áreas da estação disponibilizadas.
- Todos “*dispensers*” disponíveis no sanitário estão desabastecidos, seja de papel higiênico e/ou papel toalha e/ou as saboneteiras estão também desabastecidas de sabonete líquido;
- Papel higiênico, papel toalha e o sabonete líquido estão fora das especificações técnicas e/ou em desconformidade com os laudos apresentados.
- Saboneteira abastecida, contudo, com válvula “*pump*” quebrada e inoperante, mesmo que a saboneteira esteja cheia, ela será considerada desabastecida, como também para a válvula “*pump*” que será considerada quebrada e/ou inoperante. Isto se deve ao fato que a saboneteira estará totalmente indisponível para o uso, sem consumo de sabonete líquido.

13.4.3 Módulos e itens da avaliação da qualidade

Os módulos aqui colocados correspondem aos aspectos descritos no item 13.4.1 – C) e D), desta Especificação Técnica.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Para cada módulo, há itens de avaliação, conforme tabelas abaixo, válido para sanitários públicos de estações e sanitários internos de áreas administrativas:

Serviço “Vaso abastecido”:

MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM AVALIADOS
C	1	“Dispenser” do papel higiênico
	2	Armazenamento do papel higiênico na estação
	3	Abastecimento do papel higiênico, especificação e laudos do papel higiênico.

Serviço “Lavatório abastecido”:

MÓDULO	ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS
D	1	“Dispenser” do papel toalha
	2	Válvula “pump” da saboneteira
	3	Armazenamento do papel toalha e do sabonete líquido
	4	Abastecimento de papel toalha, especificação e laudos do papel toalha
	5	Abastecimento do sabonete líquido, especificação e laudos do sabonete líquido.


Nota: Nos itens acima descritos, os serviços contemplam os sanitários públicos e sanitários internos em avaliação diária em 3 turnos de trabalho.

13.4.4 Critérios de avaliação

Abaixo, seguem os critérios de avaliação para cada um dos itens vistoriados:

Serviço “Vaso abastecido”:

ITENS VISTORIADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CADA BOX DE VASO SANITÁRIO	PONTOS
Dispositivo “Dispenser” de papel higiênico	
O “dispenser” do papel higiênico disponível, em boas condições, funcionando e de acordo com a especificações técnicas aprovadas.	100
O “dispenser” do papel higiênico indisponível e/ou quebrado e/ou em más condições e/ou em desacordo com a especificações técnicas aprovadas.	0

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Armazenamento do papel higiênico na Estação		
Em boas condições de armazenamento e as quantidades estão de acordo com o permitido na área da estação disponibilizada para armazenagem do material em quantidade nunca superior a um mês de abastecimento.		100
Más condições de armazenamento e/ou com quantidades superiores a um mês de abastecimento nas áreas da estação disponibilizadas.		0
Abastecimento, especificação e laudos		
Box de vaso sanitário abastecido com papel higiênico, dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados do papel higiênico.		100
Box de vaso sanitário desabastecido de papel higiênico e/ou em desconformidade com as especificações técnicas e/ou em desconformidade com os laudos apresentados do papel higiênico.		0

Serviço “Lavatório abastecido”:

ITENS VISTORIADOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR SANITÁRIO	PONTOS
Dispositivo “Dispenser” de papel toalha	
O “dispenser” do papel toalha disponível, em boas condições, funcionando e de acordo com a especificações técnicas aprovadas.	100
O “dispenser” do papel toalha indisponível e/ou quebrado e/ou em más condições e/ou em desacordo com a especificações técnicas aprovadas.	0
Dispositivo Válvula “pump” da saboneteira	
A válvula “pump” da saboneteira está disponível, em boas condições, funcionando e de acordo com a especificações técnicas aprovadas.	100
A válvula “pump” da saboneteira está indisponível e/ou quebrada e/ou em desacordo com a especificações técnicas aprovadas.	0
Armazenamento do papel toalha e do sabonete líquido na Estação	
Em boas condições de armazenamento e as quantidades estão de acordo com o permitido na área da estação disponibilizada para armazenagem do material em quantidade nunca superior a um mês de abastecimento.	100
Más condições de armazenamento e/ou com quantidades superiores a um mês de abastecimento nas áreas da estação disponibilizadas.	0
Abastecimento do papel toalha, especificação e laudos	
Todos “dispensers” disponíveis no sanitário estão abastecidos com papel toalha, e o papel está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.	100
Nem todos “dispensers” disponíveis no sanitário estão abastecidos com papel toalha, mas o papel está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.	75
Todos “dispensers” disponíveis no sanitário estão desabastecidos de papel toalha e/ou o papel está em desconformidade com as especificações técnicas e/ou com os laudos apresentados.	0

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Abastecimento do sabonete líquido, especificação e laudos		
Todas as saboneteiras disponíveis no sanitário estão abastecidas com sabonete líquido, com todas as válvulas “ <i>pump</i> ” funcionando e o sabonete líquido está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.		100
Nem todas as saboneteiras disponíveis no sanitário estão abastecidas com sabonete líquido <u>e/ou nem todas as válvulas “pump” estão funcionando</u> , contudo, o sabonete líquido está dentro das especificações técnicas e em conformidade com os laudos apresentados.		75
Todas as saboneteiras disponíveis no sanitário estão desabastecidas de sabonete líquido <u>e/ou todas a válvula “pump” não estão funcionando</u> e/ou o sabonete líquido está em desconformidade com as especificações técnicas e/ou com os laudos apresentados.		0

Obs.: A nota 0 (zero) deverá ser aplicada aos serviços efetivamente contratados e/ou programados para determinado turno e que, por falta de ação da Contratada, não foram realizados. Não será aplicado 0 (zero) em casos de impossibilidade de realização de serviços por razões operacionais da CPTM. Nesses casos, será usado código de serviço inexistente (INEX), de maneira a não contabilizar a nota para não comprometer a avaliação de qualidade final.

13.4.5 Cálculos para obtenção dos valores a serem aplicados na medição

O resultado da avaliação de qualidade dos serviços de limpeza será obtido obedecendo a seguinte metodologia:

13.4.5.1 Serviço “Vaso abastecido”

MÓDULOS	ITENS AVALIADOS	PESO % DA NOTA FINAL
C - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	C1 - “Dispenser” do papel higiênico.	3%
	C2 - serviços de armazenamento de papel higiênico na estação a serem avaliados.	3%
	C3 - serviços “VASO ABASTECIDO” a serem avaliados.	94%
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS “VASO ABASTECIDO”		

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

A Avaliação da Qualidade dos serviços será realizada nos 3 turnos.

Os resultados da Avaliação da Qualidade dos Itens no **Módulo C** para cada turno, **será por box de vaso sanitário, válidos para sanitários públicos ou sanitários internos e** será obtido pelas fórmulas:

Itens C1 e C3:

$$\sum \text{pontosC1} = \text{abox} * f + \text{abox} * g$$

e

$$\sum \text{pontosC3} = \text{abox} * f + \text{abox} * g$$

sendo:

- (abox) Quantidade de itens válidos: Quantidade de boxes com vaso sanitário a serem avaliados de acordo com a classificação (Quantidade de Ótimo ou Péssimo).
- (f) e (g) Equivalência, que poderá ser:
 - ✓ Ótimo: $f = 100 \rightarrow \sum \text{notas Ótimo} = \text{abox} * 100$
 - ✓ Péssimo: $g = 0 \rightarrow \sum \text{notas PESSimo} = \text{abox} * 0$

Item C2:


pontoC2 = armO ou armP, considerando a avaliação da armazenagem dos materiais na estação, sendo:

- (arm) Equivalência, que poderá ser:
 - ✓ Ótimo: **armO = 100 ou**
 - ✓ Péssimo: **armP = 0**

TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ÓTIMO	PÉSSIMO
100 (cem) pontos	0 (zero) ponto

Avaliação do turno:

Avaliação de Turno entende-se como a avaliação dos itens em cada turno, ou seja, no turno

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

da manhã (**MC**), turno da tarde (**TC**) e turno da noite (**NC**). Por exemplo, temos que a avaliação do turno da manhã corresponde a:

Módulo C período da manhã:

Considerando: $\sum \text{pontosO} = \text{abox} * f$ (qtde de ótimo)

$\sum \text{pontosPES} = \text{abox} * g$ (qtde de péssimo)

$\text{pontoC2} = \text{armO}$ (ótimo) ou armP (péssimo)

Temos o período da manhã:

- $\sum \text{pontosMC1} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosPES}$
- $\text{pontoMC2} = \text{armO}$ ou ArmP
- $\sum \text{pontosMC3} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosPES}$

A avaliação da qualidade dos serviços diário, nos 3 turnos, será obtida da seguinte forma:

Sendo “nabox” = a quantidade de box de vaso sanitários avaliados no turno, temos:

- **Turno da manhã:**

$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MC1 (MédiaMC1)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosMC1})}{n\text{abox}} \right]$$

$$\text{PONTOS MÓDULO MC2 (PontoMC2)} = \text{armO ou ArmP}$$


$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MC3 (MédiaMC3)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosMC3})}{n\text{abox}} \right]$$

- **Turno da tarde:**

$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TC1 (MédiaTC1)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosTC1})}{n\text{abox}} \right]$$

$$\text{PONTOS MÓDULO TC2 (PontoTC2)} = \text{armO ou ArmP}$$

$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TC3 (MédiaTC3)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosTC3})}{n\text{abox}} \right]$$

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

- **Turno da noite:**

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO NC1 (MédiaNC1) = \left[\frac{(\sum \text{pontosNC1})}{nabox} \right]$$

$$PONTOS MÓDULO NC2 (PontoNC2) = \text{armO ou ArmP}$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO NC3 (MédiaNC3) = \left[\frac{(\sum \text{pontosNC3})}{nabox} \right]$$

Resultante da avaliação diária

Para cada item do **Módulo C** será atribuído um peso diferenciado. Entretanto, a soma dos pesos que compõem o **Módulo C**, envolvendo cada item avaliado, deverá ser exatamente 100, considerando a nota máxima atingida.

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO C1 (MdiaC1) = \left[\frac{(MédiaMC1 + MédiaTC1 + MédiaNC1)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,03$$


$$MÉDIA PONTOS MÓDULO C2 (MdiaC2) = \left[\frac{(PontoMC2 + PontoTC2 + PontoNC2)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,03$$

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO C3 (MdiaC3) = \left[\frac{(MédiaMC3 + MédiaTC3 + MédiaNC3)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,94$$

$$\sum \text{pontos Dia Módulo C} = MdiaC1 + MdiaC2 + MdiaC3$$

A pontuação mensal referente à avaliação da qualidade dos serviços por item será obtida através da fórmula:

$$\sum \text{pontosMensal Módulo C} = \sum \text{Pontos Dia Módulo C que ocorreu durante todo o mês}$$

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Por fim, a pontuação referente à avaliação da qualidade dos serviços para fins da medição mensal será obtida através da fórmula:

$$NOTA FINAL = \frac{\sum \text{pontos Mensal Módulo C}}{DIAS DO MÊS}$$

13.4.5.2 Serviço “Lavatório abastecido”

MÓDULOS	ITENS AVALIADOS	PESO % DA NOTA FINAL
D - AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS	D1 - “Dispenser” do papel toalha	2%
	D2 - Válvula “pump”	2%
	D3 - serviços de armazenamento de papel toalha e de sabonete líquido na estação a serem avaliados.	2%
	D4 - serviços “LAVATÓRIO ABASTECIDO” de papel toalha a serem avaliados.	47%
	D5 - serviços “LAVATÓRIO ABASTECIDO” de sabonete líquido a serem avaliados.	47%
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS “LAVATÓRIO ABASTECIDO”		

A Avaliação da Qualidade dos serviços será realizada nos 3 turnos.

Os resultados da Avaliação da Qualidade dos Itens no **Módulo D** para cada turno, **será por sanitário, válidos para sanitários públicos ou sanitários internos** e será obtido pelas fórmulas:

Itens D1 e D2:


$$\sum \text{pontosD1} = \text{adisp} * f + \text{adisp} * g$$

e

$$\sum \text{pontosD2} = \text{adisp} * f + \text{adisp} * g$$

sendo:

- (**adisp**) Quantidade de itens de dispositivos válidos: Quantidade de “dispenser” para papel toalha ou a quantidade de saboneteiras com válvulas “pump” existentes no sanitário a ser avaliado de acordo com a classificação (Quantidade de Ótimo ou

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Péssimo).

- (f) e (g) Equivalência, que poderá ser:
- ✓ Ótimo: $f = 100 \rightarrow \Sigma \text{ notas Ótimo} = \text{adisp} * 100$
- ✓ Péssimo: $g = 0 \rightarrow \Sigma \text{ notas PESsimo} = \text{adisp} * 0$

Itens D4 e D5:

$$\Sigma \text{pontosD4} = \text{adisp} * f + \text{adisp} * r + \text{adisp} * g$$

e

$$\Sigma \text{pontosD5} = \text{adisp} * f + \text{adisp} * r + \text{adisp} * g$$

sendo:


- (adisp) Quantidade de itens de dispositivos válidos: Quantidade de “dispense” para papel toalha ou a quantidade de saboneteiras com válvulas “pump” existentes no sanitário a ser avaliado de acordo com a classificação (Quantidade de Ótimo, Regular ou Péssimo).
- (f), (r) e (g) Equivalência, que poderá ser:
- ✓ Ótimo: $f = 100 \rightarrow \Sigma \text{ notas Ótimo} = \text{adisp} * 100$
- ✓ Regular: $r = 75 \rightarrow \Sigma \text{ notas REgular} = \text{adisp} * 75$
- ✓ Péssimo: $g = 0 \rightarrow \Sigma \text{ notas PESsimo} = \text{adisp} * 0$

Item D3:

pontoD3 = armO ou armP, considerando a avaliação da armazenagem dos materiais na estação, sendo:

- (arm) Equivalência, que poderá ser:
- ✓ Ótimo: **armO = 100 ou**
- ✓ Péssimo: **armP = 0**

TABELA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS REALIZADOS		
ÓTIMO	REGULAR	PÉSSIMO
100 (cem) pontos	75 (setenta e cinco) pontos	0 (zero) ponto

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Avaliação do turno:

Avaliação de Turno entende-se como a avaliação dos itens em cada turno, ou seja, no turno da manhã (**MC**), turno da tarde (**TC**) e turno da noite (**NC**). Por exemplo, temos que a avaliação do turno da manhã corresponde a:

Módulo D período da manhã:

Considerando:

$$\sum \text{pontosO} = \text{adisp} * f \text{ (qtde de ótimo)}$$

$$\sum \text{pontosRE} = \text{adisp} * r \text{ (qtde de regular)}$$

$$\sum \text{pontosPES} = \text{adisp} * g \text{ (qtde de péssimo)}$$

$$\text{pontoD3} = \text{armO} \text{ (ótimo) ou } \text{armP} \text{ (péssimo)}$$

Temos o período da manhã:

- $\sum \text{pontosMD1} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosPES}$
- $\sum \text{pontosMD2} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosPES}$
- $\text{pontoMD3} = \text{armO} \text{ ou } \text{ArmP}$
- $\sum \text{pontosMD4} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosRE} + \sum \text{pontosPES}$
- $\sum \text{pontosMD5} = \sum \text{pontosO} + \sum \text{pontosRE} + \sum \text{pontosPES}$

A avaliação da qualidade dos serviços diário, nos 3 turnos, será obtida da seguinte forma:


Sendo “nadisp” = a quantidade de “dispenser” para papel toalha ou a quantidade de saboneteiras com válvulas “pump”, existentes no sanitário a ser avaliado no turno, temos:

- **Turno da manhã:**

$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MD1 (MédiaMD1)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosMD1})}{\text{nadisp}} \right]$$

$$\text{PONTOS MÓDULO MD2 (PontoMD2)} = \text{armO} \text{ ou } \text{ArmP}$$

$$\text{MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MD3 (MédiaMD3)} = \left[\frac{(\sum \text{pontosMD3})}{\text{nadisp}} \right]$$

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MD4 (MédiaMD4) = \left[\frac{(\sum \text{pontosMD4})}{nadisp} \right]$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO MD5 (MédiaMD5) = \left[\frac{(\sum \text{pontosMD5})}{nadisp} \right]$$

- **Turno da tarde:**

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TD1 (MédiaTD1) = \left[\frac{(\sum \text{pontosTD1})}{nadisp} \right]$$

$$PONTOS MÓDULO TD2 (PontoTD2) = armO \text{ ou } ArmP$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TD3 (MédiaTD3) = \left[\frac{(\sum \text{pontosTD3})}{nadisp} \right]$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TD4 (MédiaTD4) = \left[\frac{(\sum \text{pontosTD4})}{nadisp} \right]$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO TD5 (MédiaTD5) = \left[\frac{(\sum \text{pontosTD5})}{nadisp} \right]$$

- **Turno da noite:**

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO ND1 (MédiaNC1) = \left[\frac{(\sum \text{pontosND1})}{nadisp} \right]$$

$$PONTOS MÓDULO ND2 (PontoND2) = armO \text{ ou } ArmP$$


$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO ND3 (MédiaND3) = \left[\frac{(\sum \text{pontosND3})}{nadisp} \right]$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO ND4 (MédiaND4) = \left[\frac{(\sum \text{pontosND4})}{nadisp} \right]$$

$$MÉDIA DE PONTOS MÓDULO ND5 (MédiaND5) = \left[\frac{(\sum \text{pontosND5})}{nadisp} \right]$$

Resultante da avaliação diária

Para cada item do **Módulo D** será atribuído um peso diferenciado. Entretanto, a soma dos pesos que compõem o **Módulo D**, envolvendo cada item avaliado, deverá ser exatamente

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

100, considerando a nota máxima atingida.

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO D1 (MdiaD1) = \left[\frac{(MédiaMD1 + MédiaTD1 + MédiaND1)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,02$$

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO D2 (MdiaD2) = \left[\frac{(PontoMD2 + PontoTD2 + PontoND2)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,02$$

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO D3 (MdiaD3) = \left[\frac{(MédiaMD3 + MédiaTD3 + MédiaND3)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,02$$

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO D4 (MdiaD4) = \left[\frac{(MédiaMD4 + MédiaTD4 + MédiaND4)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,47$$

$$MÉDIA PONTOS MÓDULO D5 (MdiaD5) = \left[\frac{(MédiaMD5 + MédiaTD5 + MédiaND5)}{3 \text{ Turnos}} \right] * 0,47$$

$$\Sigma \text{Pontos Dia Módulo } D = MdiaD1 + MdiaD2 + MdiaD3 + MdiaD4 + MdiaD5$$

A pontuação mensal referente à avaliação da qualidade dos serviços por item será obtida através da fórmula:


$$\Sigma \text{Pontos Mensal Módulo } D = \Sigma \text{Pontos Dia Módulo } D \text{ que ocorreu durante todo o mês}$$

Por fim, a pontuação referente à avaliação da qualidade dos serviços para fins da medição mensal será obtida através da fórmula:

$$NOTA FINAL = \frac{\Sigma \text{Pontos Mensal Módulo } D}{DIAS DO MÊS}$$

13.4.5.3 Resultado final – Apuração do índice percentual, válido para os itens 13.4.5.1 – Serviços Serviço “Vaso abastecido” e 13.4.5.2 – Serviços Serviço “Lavatório abastecido”


Após apuração da Nota Final obtida no mês aplica-se este valor na tabela de pontuação de

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

avaliação de qualidade dos serviços, conforme a seguir apresentada, onde se obtém o correspondente índice de liberação percentual que será aplicado na medição do valor “x” mensal do local previsto em contrato a ser pago à contratada, que poderá ser classificada com a liberação do pagamento total da fatura ou, a liberação proporcional com o percentual correspondente a nota final do mês ou, na pior condição, até mesmo o bloqueio do valor total previsto na medição mensal:

PARÂMETROS	FAIXA DA PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE À NOTA FINAL DO MÊS PELOS SERVIÇOS REALIZADOS	EXEMPLOS
LIBERAÇÃO TOTAL DO VALOR MEDIDO	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO ENTRE 100,00 A 95,00 PONTOS.	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação Brás → 95,00, liberação de 100% do valor medido correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Tatuapé → 99,68, liberação de 100% do valor medido correspondente à esta estação.</p>
LIBERAÇÃO PROPORCIONAL DO VALOR MEDIDO CORRESPONDENTE À NOTA FINAL CONVERTIDA EM VALOR PERCENTUAL	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO ENTRE 94,99 A 10,00 PONTOS.	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação Calmon Viana → 10,00, liberação de 10% do valor medido correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Eng. Goulart → 89,59, liberação de 89,59% do valor medido correspondente à esta estação.</p>
BLOQUEIO TOTAL DO VALOR MEDIDO	NOTA FINAL NA FAIXA DE PONTUAÇÃO IGUAL OU MENOR À 9,99 PONTOS	<p>1º Exemplo: Nota final do mês na Estação José Bonifácio → 9,99, bloqueio total do valor medido da fatura correspondente à esta estação;</p> <p>2º Exemplo: Nota final do mês na Estação Mogi das Cruzes → 4,98, bloqueio total do valor medido da fatura correspondente à esta estação.</p>

Nota: Para efeito de padronização quanto a critério de arredondamento de notas será adotado em todos os casos o arredondamento de duas casas decimais.

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


ANEXO I

Planilhas de classificação, quantitativos de áreas e turnos das Estações e postos de trabalho

– Linhas 11, 12 e 13


Classificação utilizada nas planilhas de áreas das Estações

Classificação	Descrição
1	Acessos Externos
2	Acessos Internos
3	Escadas Fixas
4	Escadas Rolantes/Elevadores
5	Mezanino
6	Plataforma
7	Salas Operacionais
8	Salas Técnicas
9	Via Permanente
10	Áreas Verdes / Coleta de Detritos
11	Áreas Administrativas anexadas às estações
12	Sanitário Coletivo
21	Vidros Externos com exposição a risco (Mensal)
22	Vidros Externos sem exposição a risco (Mensal)
23	Vidros Externos com exposição a risco (Quinzenal)
24	Vidros Externos sem exposição a risco (Semanal)
31	Sanitário Público (postos)
41	Tratamento em piso de granito
99	LEV - Limpeza entre viagens (postos)

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


LINHA 11
ESTAÇÃO PALMEIRAS - BARRA FUNDA

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C4	1	Acesso à Estação (frente Uninove)	2.248,42	3
C1	2	Acesso Intermediário plat. 3/4 - Área da TIC Trens	66,87	0
C2	2	Mezanino Intermediário plat. 5/6 - Área da TIC Trens	265,49	0
C3	2	Acesso Interno Intermed. Plat. 5/6 - Área da TIC Trens	37,20	0
H11	2	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	4,95	0
H13	2	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	4,86	0
H14	2	Corredor - Acesso ao GP	13,16	2
H15	2	Mezanino Intermediário plat. 3/4 - Área da TIC Trens	166,53	0
H16	2	Área operacional no pavimento intermed. Plat. 3/4 - Área da TIC Trens	166,54	0
H17	2	Corredor Intermed. Plat. 5/6 - Área da TIC Trens	157,74	0
H18	2	Entrada da Área operacional	23,98	2
H19	2	Acesso aos Sanit. Público	18,65	3
H20	2	Corredor salas (Almox/ DML)	14,10	2
H21	2	Saguão Trab. Desempregado	73,78	3
H22	2	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	8,12	0
H23	2	Nova Linha de Bloqueios de Transferência	41,36	2
H24	2	Hall de acesso às salas das contratadas - plat. 7/8	4,29	2
H3	2	Área operacional - TIC Trens	12,25	0
H4	2	Corredor Área Operacional e Bilheteria	22,27	2
H5	2	Corredor - Secretaria (SAU)	6,78	2
H6	2	Corredor (SAU) - Acesso central Telefônica	15,68	2
H7	2	Saguão	4.403,04	3
H9	2	Hall - Acesso copa / Vest. - Área da TIC Trens	2,31	0
E1	3	Escadas Fixas	162,82	3
E2	3	Escadas Fixas - Áreas da ViaMobilidade L8/9	92,54	0
E3	3	Escadas Fixas - Áreas da TIC Trens	122,8	0
R1	4	Elevadores	13,20	3
R3	4	Elevadores - Áreas da ViaMobilidade L8/9	3,3	0
R5	4	Elevadores - Áreas da TIC Trens	6,6	0
R2	4	Escadas Rolantes	86,00	3
R4	4	Escadas Rolantes - Áreas da ViaMobilidade L8/9	43	0
R6	4	Escadas Rolantes - Áreas da TIC Trens	86	0
P1	6	Plataforma 1/ 2 - Área da ViaMobilidade L8/9	2.291,35	0
P2	6	Plataforma 3/ 4 - Área da TIC Trens	2.864,89	0
P3	6	Plataforma 5/ 6 - Área da TIC Trens	3.011,76	0
P4	6	Plataforma 7/ 8	2.001,47	3
P5	6	Plataforma 9/ 10	2.327,74	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO PALMEIRAS - BARRA FUNDA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A1	7	Sala Operacional DOEB	20,70	2
A12	7	SAU	45,88	2
A13	7	Sala do Cofre (SAU)	8,45	2
A14	7	Sala ao lado do SAU	10,11	2
A15	7	SAU Especial	24,00	2
A16	7	DML - Contratada de limpeza - Área da TIC Trens	14,19	0
A17	7	Sec. Atend. Usuário	19,89	2
A18	7	Almoxarifado SAU	7,56	1
A19	7	Almoxarifado SAU	7,22	1
A2	7	Copa Área Operacional	21,24	2
A20	7	Plantão Segurança	32,24	2
A21	7	Copa SAU	21,13	2
A22	7	Sala Operacional Plat. 3/ 4 - Área da TIC Trens	10,20	0
A23	7	DML - Área da TIC Trens	2,52	0
A25	7	Copa - Área da TIC Trens	10,95	0
A27	7	Vestiário - Área da TIC Trens	17,92	0
A29	7	Sala Operacional - plat. 3/4 - Área da TIC Trens	62,90	0
A30	7	Sala de atendimento - plat. 9/ 10	25,46	2
A31	7	Reestabelecimento - plat. 9/10	22,07	2
A32	7	Telecon - plat. 9/10	21,38	2
A33	7	Bloqueio e rádio - plat. 9/10	32,80	2
A38	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	12,76	0
A39	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	14,85	0
A40	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	4,79	0
A43	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	28,93	0
A44	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	48,66	0
A45	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	10,24	0
A46	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	71,27	0
A47	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	77,52	0
A48	7	Área operacional da TIC Trens - Mezanino intermediário plat. 3/4	59,63	0
A49	7	DML - Área da TIC Trens	7,43	0
A5	7	Bilheteria e Contagem	8,11	0
A50	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	9,23	0
A51	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	18,63	0
A52	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	21,94	0
A53	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	64,82	0
A56	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	28,15	0
A57	7	Copa - Área da TIC Trens	28,15	0
A58	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	62,98	0

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO PALMEIRAS - BARRA FUNDA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A59	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	15,93	0
A6	7	Sala do Cofre	9,80	0
A60	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	46,15	0
A61	7	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	61,22	0
A62	7	Sala Operacional 2 - Sala Reunião	9,94	2
A63	7	Sala da Chefia (SAU)	21,34	2
A65	7	Central Telefônica (SAU)	28,29	2
A66	7	Sala Supervisor (SAU)	8,23	2
A67	7	Sala Administrativa (SAU)	54,30	2
A68	7	Almoxarifado DOEB	10,62	1
A69	7	DML	3,04	0
A7	7	Arquivo	3,51	1
A70	7	Depósito DOSV	2,95	1
A71	7	SSO	11,21	2
A72	7	Trabalhador Desempregado	103,19	2
A73	7	Vestiário Segurança CPTM	23,87	2
A74	7	Copa CPTM - Segurança	14,26	2
A77	7	Sala de armamento CPTM	11,51	1
A78	7	Sala Operacional 3 - Secretaria DOEB	9,94	2
A79	7	Sala Operacional 4 - Sala Enc. Estação	12,74	2
A8	7	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	17,61	0
A80	7	Sala do CGE	14,56	2
A81	7	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	5,17	0
A82	7	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	20,41	0
A83	7	Posto de Achados Perdidos	59,15	1
A84	7	Sala de atendimento - plat. 7/8	25,05	2
A85	7	Copa - plat. 7/8	19,60	2
A86	7	Sala de maquinista - plat. 7/8	47,75	2
A87	7	Supervisor de tração - plat. 7/8	15,60	2
A88	7	Escalante - plat. 7/8	17,83	2
A89	7	Vestiário masculino - plat. 7/8	106,36	2
A90	7	Vestiário feminino - plat. 7/8	62,97	2
A91	7	Almoxarifado - plat. 7/8	7,45	2
A92	7	Enc. Limpeza - plat. 7/8	8,30	0
A93	7	Adm Contratada de limpeza - plat. 7/8	21,00	0
A94	7	Sala da segurança contratada - plat. 7/8	16,79	2
A95	7	Copa CPTM - plat. 9/10	26,12	2
A96	7	Sala equipto. Sinalização - plat. 9/10	18,06	2
A97	7	Sala de maquinista - plat. 9/10	41,72	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO PALMEIRAS - BARRA FUNDA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A98	7	Supervisor de tração - plat. 9/10	11,80	2
A99	7	Escalante - plat. 9/10	17,87	2
A100	7	Vestiário feminino CPTM - plat. 9/10	23,46	2
A101	7	Vestiário feminino DOSV - plat. 9/10	24,59	2
A102	7	Vestiário masculino CPTM - plat. 9/10	38,30	2
A103	7	Vestiário masculino DOSV - plat. 9/10	43,50	2
A104	7	Copa CPTM - plat. 9/10	42,12	2
A105	7	Adm DOSV - plat. 9/10	64,47	2
A106	7	GFI - plat. 9/10	21,00	2
A107	7	Grupamento de segurança - plat. 9/10	66,92	2
A108	7	Cofre - plat. 9/10	3,01	1
A114	7	Salas – prédio de apoio	46,80	1
A9	7	Área operacional da ViaMobilidade L8/9	9,38	0
H1	7	Posto de Atendimento ao Trabalhador PAT	92,40	2
H2	7	Acessa SP e Arquivo	71,64	2
T1	8	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	66,30	0
T2	8	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	45,76	0
T3	8	Sala Técnica / Operacional - Área da TIC Trens	32,00	0
T4	8	Transformador - plat. 9/10	14,78	1
K	9	Via permanente 1 (plataforma 1) - Área da ViaMobilidade L8/9	735,00	0
K	9	Via permanente 2 (plataforma 2 e 3) - Área da ViaMobilidade L8/9	900,00	0
K	9	Via permanente 3 (plataforma 4) - Área da TIC Trens	900,00	0
K	9	Via permanente 4 (plataforma 5) - Área da TIC Trens	900,00	0
K	9	Via permanente 5 (plataforma 6) - Área da TIC Trens	900,00	0
K	9	Via permanente 6 (plataforma 7)	735,00	2
K	9	Via permanente 7 (plataforma 8 e 9)	900,00	2
K	9	Via permanente 8 (plataforma 10)	900,00	2
K	9	Extremidades da via permanente 1 - Área da ViaMobilidade L8/9	600,00	0
K	9	Extremidades da via permanente 2 - Área da ViaMobilidade L8/9	600,00	0
K	9	Extremidades da via permanente 3 - Área da TIC Trens	600,00	0
K	9	Extremidades da via permanente 4 - Área da TIC Trens	600,00	0
K	9	Extremidades da via permanente 5 - Área da TIC Trens	600,00	0
K	9	Extremidades da via permanente 6	600,00	1
K	9	Extremidades da via permanente 7	600,00	1
K	9	Extremidades da via permanente 8	600,00	1
V1	10	Área Verde/Catção/Extremidades Plats. 1/2 - Área da ViaMobilidade L8/9	1.960,00	0
V2	10	Área Verde/Catção/Extremidades Plats. 3/4 - Área da TIC Trens	2.100,00	0

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO PALMEIRAS - BARRA FUNDA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V3	10	Área Verde/Catação/Extremidades Plats. 5/6 - Área da TIC Trens	2.100,00	0
V4	10	Área Verde/Catação/Extremidades Plats. 7/8	2.080,00	1
V5	10	Área Verde/Catação/Extremidades Plats. 9/10	2.076,00	1
V6	10	Área Verde / Coleta de Detritos / arredores lado Água Branca	623,00	1
V7	10	Área Verde / Coleta de Detritos / arredores lado rodoviária/Luz	146,40	1
V8	10	Área Verde / Catação / frente Uninove	1.891,34	1
V9	10	Área Verde / Catação / Jardim suspenso - Área da TIC Trens	869,00	0
A10	12	Vest. Sanit. Masc. - Área da ViaMobilidade L8/9	24,11	0
A11	12	Vest. Sanit. Fem. - Área da ViaMobilidade L8/9	16,27	0
A24	12	Sanitário na Plat. 3 / 4 - Área da TIC Trens	1,51	0
A26	12	Sanitário - Área da TIC Trens	6,14	0
A28	12	Vestiário/ Sanitário - Área da TIC Trens	26,72	0
A3	12	Vestiário/sanitário masculino CPTM	22,55	2
A4	12	Vestiário/sanitário feminino CPTM	22,55	2
A41	12	Sanitário Feminino - Área da TIC Trens	26,80	0
A42	12	Sanitário Masculino - Área da TIC Trens	27,20	0
A54	12	Sanitário Feminino - Área da TIC Trens	33,69	0
A55	12	Sanitário Masculino - Área da TIC Trens	30,97	0
A64	12	Sanitário (SAU)	3,44	2
A75	12	Sanitário Masculino CPTM	3,38	2
A76	12	Sanitário Feminino Segurança CPTM	3,38	2
A109	12	Sanitário masculino - plat. 7/8	48,06	2
A110	12	Sanitário feminino - plat. 7/8	31,29	2
A111	12	Sanitário feminino CPTM - plat. 9/10	37,34	2
A112	12	Sanitário masculino CPTM - plat. 9/10	44,38	2
A115	12	Sanitários – prédio de apoio	4,15	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	570,72	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	77,80	1
G	41	Tratamento em piso de granito	12.890,00	1
Total			63.126,57	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino / PCD	1	3
W2	31	Sanitário Público Feminino / PCD	1	3
	99	LEV Diurno	5	1
	99	LEV Noturno	5	2


LINHA 11

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


ESTAÇÃO CORINTIANS-ITAQUERA

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Transferência Metrô	607,09	3
H1	2	Corredor Área Operacional	24,38	2
H2	2	Saguão	725,92	3
H3	2	Saguão Área Paga	447,21	3
H4	2	Linha de Bloqueio	7,26	2
H5	2	Linha de Bloqueio de transferência	4,62	2
E1	3	Escadas Fixas Acesso Plataforma	67,32	3
E2	3	Escadas Fixas Acesso Plataforma	67,32	3
R1	4	Elevador	1,54	3
R2	4	Escadas Rolantes	147,20	3
P1	6	Plataformas 1 e 2	2.678,29	3
A10	7	Sala Operacional	20,45	1
A11	7	Material de limpeza	5,57	0
A12	7	Sala de Primeiros socorros	5,57	1
A14	7	Bilheteria	19,53	0
A15	7	Sala de materiais	13,57	1
A2	7	Vestiário Masculino CPTM e contratadas	24,62	2
A4	7	Vestiário Feminino CPTM e contratadas	24,62	2
A5	7	Copa	30,32	2
A6	7	Sala CGE	20,30	2
A7	7	SSO	20,15	2
A8	7	Sala de Descanso	14,37	1
A9	7	Salas sob escadas	104,80	1
T1	8	Sala de Baterias	12,87	1
T2	8	Trafo	12,68	1
T3	8	Sala Técnica QGD	62,28	1
T4	8	Sala Técnica QGD	62,94	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	735	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	735	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	300	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	300	1
A1	12	Sanitário Masculino CPTM e contratadas	37,34	2
A3	12	Sanitário Feminino CPTM e contratadas	37,34	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	61,61	1
G	41	Tratamento em piso de granito	283,66	1
Total			7.722,74	

**LINHA 11
ESTAÇÃO DOM BOSCO**


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Acesso aos Sanitários públicos	11,49	3
C2	1	Passarela Externa Acesso à Estação	1.429,40	3
C3	1	Passarela Externa Acesso à Estação	106,47	3
C4	1	Rampas externas	147,83	3
C6	1	Acessos a Passarela	2346,50	3
C7	1	Calçadas	1320,00	3
C8	1	Acesso as escadas	483,20	3
H1	2	Acesso as salas técnicas	13,95	1
H2	2	Circulação Salas Técnicas	25,60	1
H3	2	Saguão Área Paga	671,24	3
H4	2	Linha de Bloqueio	16,23	2
H5	2	Acesso interno as áreas operacionais	122,07	2
H6	2	Saguão de Acesso Plataforma 2	453,01	3
H7	2	Saguão de Acesso Plataforma 1	453,01	3
H8	2	Saguão Área Livre	297,61	3
H9	2	Lage sobre salas técnicas	649,70	1
E1	3	Escada Fixa Acesso a Passarela	37,20	3
E2	3	Escadas Fixas Acesso Plataforma	57,33	3
R1	4	Elevador	3,47	3
R2	4	Escadas Rolantes	140,80	3
P1	6	Plataforma 1	1.085,74	3
P2	6	Plataforma 2	1.085,74	3
A1	7	Sala Operacional	15,11	2
A10	7	Vestiário Feminino CPTM e contratadas	15,98	2
A11	7	Vestiário Feminino CPTM	13,57	2
A14	7	Vestiário Masculino CPTM e contratadas	15,98	2
A15	7	Vestiário masculino CPTM	13,57	2
A17	7	Bilheteria Blindada	21,53	0
A18	7	Chefia	13,57	1
A19	7	Sala Materiais	12,96	1
A2	7	Sala de Reunião	15,41	1
A21	7	SSO	10,20	1
A22	7	Acessa São Paulo	26,13	1
A23	7	Guarita do estacionamento	5,50	1
A3	7	Sala operacional	15,41	1
A4	7	Sala Seguranças Contratada	6,24	1
A5	7	DML	6,38	0
A6	7	Sala Encarregado	13,37	1
A7	7	Copa Contratada	27,34	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO DOM BOSCO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A8	7	Copa CPTM	27,34	2
T1	8	Sala de Painéis de Comunicação	117,51	1
T2	8	Sala de Baterias	148,54	1
T3	8	Equipamentos Ventilação	19,25	1
T4	8	Sala do Gerador	10,50	1
T5	8	Cabine Primária	182,72	1
T6	8	Painel de Iluminação	15,18	1
T7	8	Sala de Distribuição Elétr. - (Trafo)	25,75	1
T8	8	Sala de Distribuição Elétr. - (Trafo)	17,90	1
T9	8	Sala de Distribuição Elétr. - (Trafo)	17,90	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	735	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	735	1
C5	10	Estacionamento	3.222,15	1
V1	10	Área Verde 1	3.074,18	1
V10	10	Área Verde 10	4.118,20	1
V2	10	Área Verde 2	1.596,30	1
V3	10	Área Verde 3	793,65	1
V4	10	Área Verde 4	598,10	1
V5	10	Área Verde 5	477,20	1
V6	10	Área Verde 6	1.044,25	1
V7	10	Área Verde 7	1.425,30	1
V8	10	Área Verde 8	345,20	1
V9	10	Área Verde 9	1.247,30	1
A12	12	Sanitário Feminino CPTM	13,16	2
A13	12	Sanitário Masculino CPTM e contratadas	14,40	2
A16	12	Sanitário Masculino CPTM	13,16	2
A9	12	Sanitário Feminino CPTM e contratadas	14,40	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	514,40	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	479,66	1
G	41	Tratamento em piso de granito	82,56	1
Total			33.532,00	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino/PCD	1	3
W1	31	Sanitário Público Masculino/PCD	1	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C2	1	Acesso a Estação	916,26	3
C3	1	Acesso ao Estacionamento	436,79	1
C4	1	Acesso Terminal Ônibus	1.755,52	3
C5	1	Acesso Cohab	680,66	3
C6	1	Terminal Passeios	1.908,48	3
C9	1	Acesso ao Estacionamento	45,89	1
C1	2	Acesso Plataforma 1	186,37	3
C7	2	Acesso a Plataforma 2	186,37	3
H1	2	Hall Salas Técnicas	17,75	2
H2	2	Corredor Área Operacional	43,54	2
H3	2	Corredor Área Operacional	7,35	2
H4	2	Acesso as Salas Contratadas	12,48	2
H5	2	Saguão Área Livre	1.052,38	3
H6	2	Acesso aos Elevadores	23,60	2
H7	2	Acesso aos Sanitários Públicos	85,73	2
H8	2	Linha de Bloqueio	14,65	2
H9	2	Saguão Área Paga	726,06	3
A14	2	Hall de acesso à sala técnica	12	2
E1	3	Escada Fixa Acesso Sala Técnica	3,94	1
E2	3	Escada Fixa Acesso Plataforma	39,00	2
E3	3	Escada Fixa Acesso Plataforma	39,00	2
E4	3	Escada Fixa Acesso Estação	74,75	1
E5	3	Escada Acesso a Cohab	80,00	1
E6	3	Escada Fixa Acesso Estação	176,96	1
R1	4	Elevadores	3,30	3
R2	4	Escadas Rolantes	158,00	3
L1	5	Passarela Externa	727,40	3
P1	6	Plataforma 1	935,03	3
P2	6	Plataforma2	935,03	3
A10	7	Sala de Reuniões / convivência	17,78	1
A11	7	Sala dos encarregados	16,51	1
A12	7	Bilheteria	37,74	0
A13	7	Depósito de materiais	16,8	1
A15	7	DML	7,99	0
A16	7	Sala encarregada (contratada de limpeza)	7,81	0
A17	7	SSO	10,46	2
A19	7	Guarita do estacionamento	4,90	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A5	7	Sala de convivência	20,75	2
A6	7	Sala da segurança	12,6	2
A7	7	Copa	23,04	2
A8	7	Copa CPTM	20,19	2
A9	7	Sala do CGE	8,64	1
T1	8	Sala Técnica	184,19	1
T2	8	Gerador	23,08	1
T3	8	Sala de Bateria	30,75	1
T4	8	Sala de Manutenção	8,50	1
T5	8	Cabine Primária	186,27	1
T6	8	Sala de Ventilação	5,25	1
T7	8	Casa das bombas	42,98	1
T8	8	Sala Pessoal da Manutenção	111,29	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	719,25	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	719,25	1
C8	10	Estacionamento	944,76	1
V1	10	Área verde/catação	273,20	1
V2	10	Área verde/catação	367,10	1
V3	10	Área verde/catação	368,62	1
V4	10	Área verde/catação	308,86	1
V5	10	Área verde/catação	3.184,67	1
V6	10	Área verde/catação (Saguão)	230,56	1
A1	12	Vestiário/Sanitário masculino CPTM	25,91	2
A2	12	Vestiário/Sanitário feminino CPTM	25,91	2
A3	12	Vestiário /Sanitário Femin. contratada	25,92	2
A4	12	Sanitário/Vestiário Masculino contratada	25,92	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	337,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	135,68	1
G	41	Tratamento em piso de granito	1.809,48	1
Total			22.783,90	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino/PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público Masculino/PCD	1	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO GUAIANASES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Rampa Passarela Externa	765,59	3
C2	1	Calçada Terminal Norte	1.628,67	3
C3	1	Rampa (acesso ao Terminal Norte)	288,00	3
C4	1	Rampa (acesso ao Terminal Sul)	288,00	3
C6	1	Acesso a Estação	16,95	3
C8	1	Calçada Terminal Sul	2.990,85	3
E07	1	Acesso a Estação / Sanitários Públicos	146,64	3
H1	2	Circulação Área Livre	550,67	3
H2	2	Rampas (acesso à plataforma)	189,56	3
H3	2	Rampas (acesso à plataforma)	189,56	3
H4	2	Saguão Área Paga	759,34	3
H5	2	Acesso as Salas Operacionais	53,90	3
H6	2	Linha de Bloqueio	14,85	2
E1	3	Escada Fixa Área Livre	54,78	3
E2	3	Escada Fixa Área Paga	71,12	3
E3	3	Escada Fixa Área Livre	55,80	3
E4	3	Escada Fixa Área Paga	71,12	3
E5	3	Escada Fixa Área Livre	47,61	3
E6	3	Escada Fixa Área Paga	71,12	3
L1	5	Passarela	300,01	3
P1	6	Plataformas 1 e 2	1.718,29	3
P2	6	Plataformas 3 e 4	1.766,13	3
A1	7	Sala Contratada Limpeza	36,87	0
A12	7	Sala de Renda e bilheteria	9,28	0
A13	7	Sala supervisor segurança	17,28	3
A14	7	Sala da segurança contratada	17,08	3
A15	7	Sala de materiais	19,03	2
A17	7	Sala da segurança CPTM	13,90	3
A18	7	Vestiário da contratada de segurança	16,32	3
A19	7	DML	9,30	0
A2	7	Vestiário segurança Masc CPTM	56,12	3
A20	7	Sala operacional - estação	41,80	3
A21	7	Sala operacional - estação	32,73	3
A22	7	Sala operacional - estação	3,20	3
A23	7	Sala operacional - estação	37,52	3
A24	7	Sala operacional - estação	37,52	3
A25	7	Vestiário Feminino Contratada Limpeza	17,36	2
A26	7	Sala disponível	37,52	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO GUAIANASES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A3	7	SSO	10,46	3
A41	7	Guarita do estacionamento	4,90	1
A6	7	Sala de reunião	17,10	3
A7	7	Sala do encarregado da estação	16,32	3
A8	7	Copa CPTM e contratadas	26,33	3
A4	8	Micros 1 CMT	3,77	1
A5	8	Micros 2 CMT	17,52	1
T1	8	Sala de Ventilação	51,01	1
T10	8	Cabine Primária	29,76	1
T11	8	Transformador	17,36	1
T12	8	Sala Técnica	6,37	1
T13	8	Grupo Gerador	26,68	1
T14	8	Painel de luz Terminal Norte	18,41	1
T2	8	Sala Técnica (PCL)	64,99	1
T3	8	Sala de Bateria	10,72	1
T4	8	Sala Técnica	98,83	1
T5	8	Casa das Bombas	37,57	1
T6	8	Sala Bomba de Esgoto	12,60	1
T7	8	Painel de luz Terminal Sul	16,78	1
T8	8	Sistema de Ventilação	17,98	1
T9	8	Sistema de Ventilação	17,98	1
K1	9	Via Permanente plat.1	719,25	1
K1	9	Via Permanente plat.2/3	719,25	1
K1	9	Via Permanente plat.4	719,25	1
K1	9	Via Permanente auxiliar	719,25	1
K1	9	Via Permanente plat.1 Extremidades	600	1
K1	9	Via Permanente plat.2/3 Extremidades	600	1
K1	9	Via Permanente plat.4 Extremidades	600	1
K1	9	Via Permanente auxiliar Extremidades	600	0
V1	10	Area Verde / Catação	100,38	1
V2	10	Area Verde / Catação	346,84	1
V3	10	Area Verde Tem. Sul	732,69	1
V4	10	Área Verde/Catação/Extremidades (1/2)	1560	1
V5	10	Área Verde/Catação/Extremidades (3/4)	1600	1
A10	12	Sanitário Masculino CPTM e contratadas	21,60	3
A9	12	Sanitário Feminino CPTM e contratadas	21,60	3
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	140,80	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	10,92	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO GUAIANASES**


Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
G	41	Tratamento em piso de granito	5.277,51	1
Total			28.054,17	

Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino	2	3
W1	31	Sanitário Público Masculino	2	2

**LINHA 11
PRÉDIO DE APOIO - GUAIANASES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C10	1	Calçada - Pátio	635,00	1
H11	2	Hall da escada - Prédio apoio	16,50	2
H7	2	Circulação Pavimento Térreo - prédio apoio	20,50	2
H8	2	Circulação Pavimento Superior - prédio apoio	15,66	2
E7	3	Escada Fixa (metálica) - prédio apoio	17,20	2
A27	7	Sala de Apoio Maquinistas - prédio apoio	24,66	3
A28	7	Sala Sinalização Corretiva - prédio apoio	31,00	2
A29	7	Copa geral (térreo) - prédio apoio	21,60	3
A32	7	Almoxarifado - Sobressalentes (DOFS) - prédio apoio	8,50	1
A33	7	Sala Oficina (DOFS) - prédio apoio	14,71	2
A34	7	Sala administrativa da segurança, limpeza e mat. Rodante - prédio apoio	18,60	3
A35	7	Vestiário Feminino Terceirizada (Segurança)	12,66	3
A36	7	Vestiário feminino terceirizada e manutenção - prédio apoio	12,70	3
A39	7	Vestiário masculino terceirizada e manutenção - prédio apoio	23,00	3
A40	7	DML - prédio apoio	9,70	0
C5	10	Estacionamento - piso mosaico	527,10	1
A30	12	Sanitário e Vestiário Feminino/PCD - prédio apoio	18,20	3
A31	12	Sanitário e Vestiário Masculino/PCD - prédio apoio	21,75	3
A37	12	Sanitário feminino terceirizada e manutenção - prédio apoio	14,60	3
A38	12	Sanitário masculino terceirizada e manutenção - prédio apoio	20,60	3
A53	12	Sanitário da guarita 1 - Estacionamento	1,77	1
Total			1.486,01	


**LINHA 11
PÁTIO DE GUAIANASES**

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C12	1	Hall Cabine Primária - Pátio	20,15	1
C13	1	Passeio - Pátio	90,95	1
C9	1	Estacionamento - Pátio	765,59	1
H10	2	Acesso as Salas Operacionais - Pátio	53,90	1
H9	2	Circulação Base de Apoio	759,34	1
A42	7	Copa - Pátio	26,40	3
A43	7	DML - Pátio	9,00	0
A44	7	Sala Fiscal CPTM - Pátio	9,00	3
A45	7	Sala encarregado Contratada - Pátio	9,00	2
A47	7	Vestiário Masculino - Pátio	19,70	3
A48	7	Vestiário Feminino - Pátio	27,18	3
A50	7	Sala Maquinistas - Pátio	22,82	3
A51	7	Sala de Treinamento - Pátio	36,70	2
A52	7	Abrigo de Lixo 1 - Pátio	5,20	1
A54	7	Abrigo de Lixo 2 - Pátio	5,00	1
A55	7	Guarita 2 - Pátio	4,98	1
T15	8	Sala de Telecom - Pátio	10,00	1
T16	8	Grupo Gerador - Pátio	16,97	1
T17	8	Sala do Transformador - Pátio	13,00	1
T18	8	Cabine Primária - Pátio	20,00	1
K1	9	Vias permanentes - pátio	4.706,10	1
C11	10	Plataformas de serviço - Pátio	254,34	1
V10	10	Jardim de Chuva - Pátio	20,50	1
V11	10	Area Verde - Pátio	238,05	1
V12	10	Area Verde - Pátio	36,60	1
V6	10	Area Verde - Pátio	85,50	1
V7	10	Jardim de Chuva - Pátio	9,78	1
V8	10	Jardim de Chuva - Pátio	6,37	1
V9	10	Jardim de Chuva - Pátio	35,32	1
A46	12	Sanitário Masculino - Pátio	15,10	3
A49	12	Sanitário Feminino - Pátio	12,38	3
A56	12	Sanitário da guarita 2 - Pátio	1,77	1
Total			7.346,68	


LINHA 11
ESTAÇÃO ANTONIO GIANETTI NETO

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Acesso a Plataforma	19,94	1
C2	1	Acesso a Plataforma	20,29	1
C3	1	Passarela Externa	175,08	1
C4	1	Passarela Externa	180,94	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO ANTONIO GIANETTI NETO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C5	1	Rampa de Acesso a Rua	215,89	1
C6	1	Acesso a Rua	227,40	1
C7	1	Acesso Av. Jânio Quadros	50,45	1
H1	2	Corredor Salas Operacionais	13,28	2
H2	2	Corredor Salas Contratadas	7,93	2
H3	2	Corredor Salas Pessoal Limpeza	8,85	2
H4	2	Acesso ao Elevador Plataforma 1	24,76	2
H5	2	Acesso ao Elevador Plataforma 2	25,35	2
H6	2	Saguão Área Paga	136,90	2
H7	2	Saguão Área Livre	64,04	2
H8	2	Linha de Bloqueio	11,27	2
E1	3	Escadas Fixas de acesso a Plataforma 1	66,59	2
E2	3	Escadas Fixas de acesso a Plataforma 2	67,87	2
E3	3	Escadas Fixas de acesso a Estação	62,42	1
R1	4	Elevador	2,94	2
P1	6	Plataforma 1	1.563,48	2
P2	6	Plataforma 2	1.212,00	2
A1	7	Sala Operacional 1	11,19	1
A10	7	DML	8,06	1
A11	7	Vestiário da segurança contratada	12,42	2
A12	7	Sala Técnica /Baterias	16,97	1
A13	7	Copa contratadas	10,33	2
A16	7	Porões sob escadas Plats 1/2	44,36	1
A17	7	Vestiário Feminino contratada	9,59	0
A18	7	Acesso à bilheteria	7,71	0
A2	7	Bilheteria	5,55	0
A2	7	Sala de Renda	5,05	0
A3	7	Vestiário Feminino - CPTM	5,23	0
A4	7	Sala do CGE	7,91	1
A5	7	Copa CPTM	10,50	2
A8	7	Vestiário masculino CPTM e contratada	7,91	2
A9	7	DML	1,50	0
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	727,20	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	727,20	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	1
V1	10	Área Verde Catação	1.408,80	1
V2	10	Área Verde Catação	1.301,98	1
V3	10	Área verde/catação	996,03	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO ANTONIO GIANETTI NETO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
V4	10	Área Verde Catação	1.619,40	1
V5	10	Área Verde Catação	623,19	1
V6	10	Área Verde Catação	413,93	1
V8	10	Área Verde extremidades Plat. 1	1.290,00	1
V9	10	Área Verde extremidades Plat. 2	1.000,00	1
A14	12	Vestiário e sanitário feminino contratadas	9,00	2
A15	12	Vestiário e sanitário masculino contratadas	9,00	2
A6	12	Sanitário Masculino CPTM	5,10	2
A7	12	Sanitário Feminino CPTM	5,30	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	13,98	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	32,85	1
Total			15.704,91	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino	1	2
W2	31	Sanitário Público Masculino	1	2


**LINHA 11
ESTAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Bicicletário	97,41	1
C10	1	Calçada	1688,35	3
C11	1	Corredor das salas técnicas	20,34	1
C2	1	Doca	19,83	1
C3	1	Corredor das salas técnicas	48,83	1
C4	1	Acesso Norte	44,08	3
C5	1	Calçadas	886,38	3
C6	1	Calçada norte - r. Godofredo Osório Novaes	535,62	3
C7	1	Calçada sul - r. vereador Diomar Novaes	663,64	3
C8	1	Estacionamento	309,17	1
C9	1	Acesso Sul	38,43	3
H1	2	Mezanino - área não paga	383,88	3
H2	2	Linha de bloqueios	20,81	2
H3	2	Mezanino - área paga	924,4	3
H4	2	Corredores - área operacional	83,62	2
H5	2	Acesso ao prédio anexo	5,12	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
H6	2	Corredor	27,77	2
H7	2	Rampa	9,54	2
E1	3	Escada acesso a via - oeste (Luz)	7,92	1
E2	3	Escada acesso a via - leste (Estudantes)	7,92	1
E3	3	Escada fixa 2	27,16	3
E4	3	Escada Fixa 1	27,18	3
E5	3	Escada do prédio anexo	29,39	2
E6	3	Escadas da doca	3,35	1
E7	3	Escada fixa 3 (acesso Norte)	30,92	3
E8	3	Escada fixa 3 (acesso Sul)	30,9	3
R1	4	Elevador (plataforma)	2,41	3
R10	4	Escada rolante 7 (acesso Sul)	23,69	3
R2	4	Escada Rolante 3	20,59	3
R3	4	Escada Rolante 1	21,83	3
R4	4	Escada Rolante 2	21,83	3
R5	4	Elevador - acesso Norte	2,02	3
R6	4	Escada rolante 4 (acesso Norte)	23,93	3
R7	4	Escada rolante 5 (acesso Norte)	23,93	3
R8	4	Elevador - acesso Sul	2,02	3
R9	4	Escada rolante 6 (acesso Sul)	23,69	3
L1	5	Passarela de acesso - Norte	156,19	3
L2	5	Passarela de acesso - Sul	106,5	3
L3	5	Passarela ao prédio anexo	9,12	2
P1	6	Plataforma	1700,91	3
A1	7	Depósito de Material de Limpeza (DML) na plataforma	8,40	0
A10	7	Loja 2	18,59	0
A11	7	Loja 3	16,72	0
A12	7	Loja 4	16,72	0
A13	7	Bilheteria	7,40	0
A14	7	Antecâmara	2,20	0
A15	7	SSO	13,14	2
A16	7	Atendimento	8,35	2
A17	7	Cofre	4,09	0
A18	7	Contagem	10,14	0
A19	7	Segurança	15,05	2
A2	7	Depósito (DEP1) na plataforma	17,64	1
A20	7	Sala Operacional	15,05	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A21	7	Apoio	15,05	1
A22	7	DML	7,86	0
A23	7	Sala da chefia	18,89	2
A24	7	Vestiário masculino - contratada	27,35	2
A25	7	Vestiário masculino - CPTM	21,00	2
A27	7	Vestiário feminino - contratada	17,66	2
A28	7	Vestiário feminino - CPTM	23,88	2
A30	7	Refeitório CPTM / contratada	25,39	2
A31	7	DML	9,56	0
A32	7	Lixo	9,66	1
A4	7	1os. Socorros	14,22	1
A7	7	Atendimento e apoio - bicicletário	14,09	2
A8	7	Área dos telefones públicos	7,03	2
A9	7	Loja 1	18,59	0
T1	8	Sala de média tensão	32,75	1
T2	8	Sala de baterias	19,78	1
T3	8	Sala de baixa tensão	39,01	1
T4	8	Sala do GGD	26,55	1
T5	8	Sala de painéis de controle	36,97	1
T6	8	Sala de painéis de sinalização	39,07	1
T7	8	Sala de acesso - caixa d'água	5,04	1
K1	9	Via permanente sentido Estudantes	570,00	1
K2	9	Via permanente sentido Luz	570,00	1
K3	9	Via permanente 100 m após plataforma lado Luz	600,00	1
K4	9	Via permanente 100 m após plataforma lado Estudantes	600,00	1
V1	10	Área verde entre a via e a grade da rua, sentido Estudantes, até 100m de cada lado da plataforma	1780,22	1
V10	10	Jardim - reservatório	128,53	1
V11	10	Área verde 1 (jardim)	54,43	1
V12	10	Área verde 2 (jardim)	54,43	1
V2	10	Área verde entre a via e grade da rua, sentido Luz, até 100m de cada lado da plataforma	2041,18	1
V3	10	Área verde extremidade da plataforma, lado Estudantes	408,95	1
V4	10	Área verde extremidade da plataforma, lado Luz	348,94	1
V5	10	Área verde 1 (jardim)	92,09	1
V6	10	Área verde 2 (jardim)	150,04	1
V7	10	Jardim da calçada	175,61	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO FERRAZ DE VASCONCELOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V8	10	Jardim - reservatório enterrado	148,83	1
V9	10	Jardim - estacionamento	50,88	1
A26	12	Sanitário masculino CPTM / contratada	19,27	2
A29	12	Sanitário feminino CPTM / contratada	12,22	2
A3	12	Sanitário 1os Socorros	7,11	1
A5	12	Sanitário masculino - bicicletário	3,28	2
A6	12	Sanitário feminino - bicicletário	3,28	2
F	21	Vidro externo - com exposição a risco	21,22	1
F	22	Vidro externo - sem exposição a risco	26,10	1
G	41	Tratamento em piso de granito	190,72	1
Total			16.750,84	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino / PCD	1	3
W2	31	Sanitário Público Masculino / PCD	1	2


**LINHA 11
ESTAÇÃO POÁ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C10	1	Calçada	117,00	1
C11	1	Calçamento salas técnicas - edifício novo	110,90	1
C12	1	Bicicletário	63,83	1
C2	1	Acesso à Estação	18,90	1
C3	1	Rampa de acesso à Estação	171,82	1
C4	1	Rampa de acesso (nível da rua)	57,35	1
C5	1	Escada e acesso (nível da rua)	11,52	1
C6	1	Calçada	1317,5	1
C7	1	Traçado viário e calçamento lado sul	189,09	1
C8	1	Área de saída (bambolê) - plat. norte sentido oeste	8,49	1
C9	1	Área de saída (bambolê) - plat. norte sentido leste	2,25	1
H1	2	Corredor da sala operacional - circulação	11,41	2
H2	2	Corredor operacional - acesso aos sanitários e vestiários	6,12	2
H3	2	Acesso aos sanitários públicos	2,40	2
H4	2	Acesso à bilheteria	4,03	2
H5	2	Saguão	80,73	2
H6	2	Saguão área livre	73,10	2
H7	2	Acesso refeitório - vestiários contratadas	13,12	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO POÁ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
H8	2	Acesso vestiário masculino - CPTM	6,40	2
E1	3	Escada fixa de acesso à passarela	28,11	1
E2	3	Escada 1 (acesso a plataforma)	43,71	2
E3	3	Escada 2 (acesso a plataforma)	43,71	2
E4	3	Escadaria	97,02	2
E5	3	Escada de saída plataforma norte sentido oeste	9,86	2
E6	3	Escada de saída plataforma norte sentido leste	6,94	2
R1	4	Escada rolante 1 (acesso a plataforma)	34,71	2
R2	4	Escada rolante 2 (acesso a plataforma)	34,71	2
R3	4	Elevador 1 (acesso a plataforma)	1,54	2
R4	4	Elevador 2 (acesso a plataforma)	1,54	2
R5	4	Elevador 4	1,54	2
R6	4	Elevador 3 - acesso sul	1,54	2
L1	5	Passarela	172,98	1
P1	6	Plataforma Norte	716,74	2
P2	6	Plataforma Sul	1034,63	2
A1	7	Sala operacional	16,01	2
A10	7	Vestiário feminino	16,64	2
A11	7	Sala de segurança - saguão	6,6	2
A12	7	SSO	10,13	2
A13	7	Bilheteria	7,90	0
A14	7	Contagem	9,60	0
A15	7	Cofre	5,28	0
A16	7	Linha de bloqueios	7,35	2
A18	7	Refeitório	23,32	2
A2	7	Arquivo	5,45	1
A21	7	Guarita	4,00	2
A22	7	Recepção - bicicletário	5,29	1
A3	7	Sala de apoio	10,56	2
A4	7	Sala de lixo	2,59	1
A5	7	DML	2,70	0
A6	7	Sala de materiais	2,48	1
A7	7	Refeitório	12,78	2
T1	8	Salas técnicas - edifício novo	151,20	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	788,4	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	788,4	1
K2	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K2	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO POÁ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V2	10	Área verde/catãção/extremidades (plat1)	700	1
V3	10	Área verde/catãção/extremidades (plat2)	700	1
V4	10	Estacionamento	855,00	1
V5	10	Área verde / catãção (estacionamento / vestiários / salas técnicas)	1398,74	1
A17	12	Sanitário / Vestiário fem. - prédio anexo (vestiário terceiros)	32,92	2
A19	12	Sanitário / Vestiário masculino contratada - prédio anexo	45,92	2
A20	12	Sanitário / Vestiário masculino CPTM - prédio anexo	40,48	2
A23	12	Sanitário - bicicletário	3,88	1
A8	12	Sanitário Masculino	10,51	2
A9	12	Sanitário feminino	6,48	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	23,69	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	56,80	1
G	41	Tratamento em piso de granito	1.587,07	1
Total			13.033,41	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino	1	2
W2	31	Sanitário Público Feminino	1	2


**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A55	1	Bicicletário	451,76	1
C1	1	Acesso Norte	28,19	3
C10	1	Calçada Acesso Sul	2.220,87	3
C11	1	Pátio de Serviço / Estacionamento	1.276,61	1
C2	1	Acesso NORTE - Escada até Portão	17,97	3
C3	1	Acesso ao Elevador EL04 - Acesso SUL 1	10,86	3
C4	1	Acesso SUL 1 Lado Leste	28,19	3
C5	1	Acesso SUL 1 Lado Leste - Escada até Portão	17,97	3
C6	1	Acesso ao Elevador EL05 - Acesso SUL 2	8,95	3
C7	1	Corredor interno - Bicicletário	28,00	1
C8	1	Calçada - Acesso Norte	465,90	3
C9	1	Calçada Norte (sem acesso a estação)	1.141,35	1
H1	2	Corredor da Sala Operacional	22,83	2
H10	2	Acesso Sul 2	38,63	3
H11	2	Acesso ao Elevador EL03 - Acesso NORTE	10,86	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
H12	2	Corredor de Acesso ao Térreo do Prédio de Salas Técnicas	146,69	2
H13	2	Rampa de Acesso ao Térreo do Prédio de Salas Técnicas	19,82	2
H14	2	Acesso ao Elevador EL06 e Escadaria Leste- Prédio de Salas Técnicas	9,18	2
H15	2	Corredor de Acesso a Lixeira	7,64	1
H16	2	Corredor da Lixeira	6,06	1
H17	2	Corredor Salas Técnicas	161,42	2
H18	2	Acesso Mezanino e Prédio de Salas Técnicas	19,02	2
H19	2	Acesso 2º andar do Prédio de Salas Técnicas à Escadaria Leste (Coberta)	10,40	1
H2	2	Corredor do Cofre	4,20	0
H20	2	Acesso 1º andar Prédio de Salas Técnicas à Escadaria Leste (Coberta)	10,40	1
H21	2	Corredor - 1º andar	154,71	2
H22	2	Acesso ao Porão e Sala de Bombas	9,89	1
H23	2	Entorno dos Reservatórios	45,98	1
H3	2	Corredor Interno - Bilheteria	6,57	0
H4	2	Linha de Bloqueios	27,41	2
H5	2	Saguão - Área Paga	1.757,15	3
H6	2	Saguão - Área Livre	414,57	3
H7	2	Saguão - Área Pública	205,97	3
H8	2	Acesso Norte	38,63	3
H9	2	Acesso Sul 1	38,63	3
E1	3	Escada de Acesso à Via - Plataforma 1 (norte), lado Oeste	7,20	1
E10	3	Escada Fixa EF 06 - acesso à plataforma 2 (Sul)	33,71	3
E11	3	Escada Fixa EF 07 - acesso à plataforma 2 (Sul)	33,71	3
E12	3	Escada Fixa EF 08 - acesso à plataforma 2 (Sul)	33,71	3
E13	3	Escada Fixa EF 09 - Acesso NORTE	42,29	3
E14	3	Escada da Rua - Acesso NORTE	8,81	3
E15	3	Escada Fixa EF 10 - Acesso SUL 1 Lado Leste	42	3
E16	3	Escada da Rua - Acesso SUL 1 Lado Leste	9	3
E17	3	Escada Fixa EF 11 - Acesso SUL 1 Lado Oeste	50,27	3
E18	3	Escada Fixa EF 12 - Acesso Sul 2	42,29	2
E19	3	Escada de Acesso ao Térreo do Prédio de Salas Técnicas	2,73	1
E2	3	Escada de Acesso à Via - Plataforma 1 (norte), lado Leste	7,2	1
E20	3	Escadas da Sala House	2,3	1
E21	3	Escada de Acesso a Lixeira	1,8	1
E22	3	Escadaria Leste (Coberta)	99,57	1
E23	3	Escadaria Oeste (Descoberta)	71,55	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
E24	3	Escadaria Oeste	5,8	1
E25	3	Escada Interna	6,26	1
E26	3	Escadaria Leste	31,86	1
E3	3	Escada de Acesso à Via - Plataforma 1 (norte), lado Oeste	7,2	1
E4	3	Escada de Acesso à Via - Plataforma 1 (norte), lado Leste	7,2	1
E5	3	Escada Fixa EF 01 - acesso à plataforma 1 (Norte)	33,71	3
E6	3	Escada Fixa EF 02 - acesso à plataforma 1 (Norte)	33,71	3
E7	3	Escada Fixa EF 03 - acesso à plataforma 1 (Norte)	33,71	3
E8	3	Escada Fixa EF 04 - acesso à plataforma 1 (Norte)	33,71	3
E9	3	Escada Fixa EF 05 - acesso à plataforma 2 (Sul)	33,71	3
R1	4	Elevador EL-01	1,56	3
R10	4	Escada Rolante ER 05 - acesso à plataforma 2 (Sul)	28,44	3
R11	4	Escada Rolante ER 06- acesso à plataforma 2 (Sul)	28,44	3
R12	4	Escada Rolante ER 07 - acesso à plataforma 2 (Sul)	28,44	3
R13	4	Escada Rolante ER 08- acesso à plataforma 2 (Sul)	28,44	3
R14	4	Escadas Rolantes ER 09 e 10 - Acesso NORTE	75,21	3
R15	4	Escadas Rolantes ER 11 e 12 - Acesso SUL 1 Lado Leste	75,21	3
R16	4	Escadas Rolantes ER 13 e 14 - Acesso Sul 2	75,21	3
R17	4	Elevador EL06 do Prédio de Salas Técnicas, junto a escadaria leste	1,55	3
R2	4	Elevador EL-02	1,56	3
R3	4	Elevador EL-03 (Acesso Norte)	1,56	3
R4	4	Elevador EL-04 (Acesso Sul 1)	1,56	3
R5	4	Elevador EL-05 (Acesso Sul 2)	1,56	3
R6	4	Escada Rolante ER 01- acesso à plataforma 1 (Norte)	28,44	3
R7	4	Escada Rolante ER 02- acesso à plataforma 1 (Norte)	28,44	3
R8	4	Escada Rolante ER 03 - acesso à plataforma 1 (Norte)	28,44	3
R9	4	Escada Rolante ER 04- acesso à plataforma 1 (Norte)	28,44	3
L1	5	Passarela Norte	171,67	3
L2	5	Passarela Sul 1	45,51	3
L3	5	Passarela Sul 2	189,48	3
P1	6	Plataforma 1	738,06	3
P1	6	Plataforma 2	738,05	3
P2	6	Plataforma 3	738,06	3
P2	6	Plataforma 4	738,05	3
A1	7	Acessa SP	65,46	1
A10	7	Sala Operacional	37,43	2
A11	7	Sala dos Vigilantes	11,84	2
A12	7	SSO	14,98	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A13	7	Plantão Recepção	23,8	2
A14	7	Sala de Armas	6,63	1
A19	7	Sala de Micros	29,41	2
A2	7	Bilheteria	14,86	0
A20	7	Sala Atendimento ao Público	14,43	2
A21	7	SAU	4,5	2
A22	7	DML	3,96	0
A23	7	Lixo	3,96	1
A24	7	Sala de Controle 1	4,15	2
A25	7	Sala de Controle 2	4,15	2
A26	7	Sala dos Maquinistas - Plataforma Norte	16,56	2
A29	7	Sala de 1ºs Socorros - Plataforma Norte	16,62	2
A3	7	Sala de Renda	13,92	0
A31	7	Sala dos Maquinistas - Plataforma Sul	16,56	2
A34	7	Sala de 1ºs Socorros - Plataforma Sul	16,62	2
A36	7	Sala de Lixo	34,35	1
A37	7	Lixeira	23,81	1
A38	7	Sala de Treinamento	91,49	2
A4	7	Cofre	9,28	0
A41	7	DML	10,6	0
A42	7	Sala de Equipe. de Limpeza	15,61	2
A43	7	Sala Terceirizada	21,85	2
A44	7	Sala Escalante	15,9	2
A45	7	Sala Pessoal da Limpeza	22,16	2
A46	7	Sala Supervis. Tração	21,88	2
A47	7	Sala Maquinistas	97,13	2
A48	7	Copa CPTM	45,11	2
A49	7	Sala Disponível Operação	45,11	2
A5	7	Arquivo	6,63	1
A50	7	Sala de Convivência	54,42	2
A51	7	Supervisão - Bicicletário	7,2	1
A52	7	Recepção - Bicicletário	6,3	1
A56	7	Área Comercial	242,73	1
A57	7	Vestiário Masculino CPTM - 1º andar	114,64	2
A58	7	Vestiário Masculino Contratada - 1º andar	91,49	2
A59	7	Vestiário Feminino CPTM - 1º andar	54,41	2
A60	7	Vestiário Feminino Contratada - 1º andar	135,62	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A61	7	Copa Contratada - 1º andar	54,4	2
A62	7	Compartimento sob Escadaria Leste	1,06	1
A63	7	Guarita no pátio/estacionamento	4,9	1
A65	7	Vestiário - Bicletário	6,1	1
A8	7	Sala de Apoio	10,93	2
A9	7	Sala da Chefia	10,93	2
T1	8	Sala House	52,6	1
T10	8	Baterias (House)	14,24	1
T11	8	Sala do Concentrador de Dados	58,4	1
T12	8	Sala de Média Tensão	39,1	1
T13	8	Porão de Cabos	625,43	1
T14	8	Sala de Bombas	34,61	1
T2	8	Painéis de Sinalização	58,4	1
T3	8	Sala de Baixa Tensão	101,6	1
T5	8	Cabine de Força	22,87	1
T6	8	Painéis de Controle e Comunicação	58,4	1
T7	8	Gerador Diesel	70,4	1
T8	8	Sala de Manutenção	58,4	1
T9	8	Sala de Baterias	46,4	1
K1	9	Via permanente 1	570	1
K1	9	Via permanente 1 - extremidade	600	1
K2	9	Via permanente 2	570	1
K2	9	Via permanente 2 - extremidade	600	1
K3	9	Via permanente 3	570	1
K3	9	Via permanente 3 - extremidade	600	1
K4	9	Via permanente 4	570	1
K4	9	Via permanente 4 - extremidade	600	1
V1	10	Área Verde - Sul	1681,98	1
V2	10	Área verde - extremidade plataforma 1	1217,07	1
V3	10	Área verde - extremidade plataforma 2	1061,48	1
A15	12	Sanitário Masculino CPTM	9,48	2
A16	12	Sanitário Feminino CPTM	9,48	2
A17	12	Sanitário 1 - Segurança	13,26	2
A18	12	Sanitário 2- Segurança	18,23	2
A27	12	Sanitário PNE Maquinistas Feminino - Plataforma Norte	3,6	2
A28	12	Sanitário PNE Maquinistas Masculino - Plataforma Norte	3,68	2
A30	12	Sanitário PNE 1ºs Socorros - Plataforma Norte	6,1	2


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO SUZANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A32	12	Sanitário PNE Maquinistas Feminino - Plataforma Sul	3,6	2
A33	12	Sanitário PNE Maquinistas Masculino - Plataforma Sul	3,68	2
A35	12	Sanitário PNE 1ºs Socorros - Plataforma Sul	6,1	2
A39	12	Sanitário PNE Masculino CPTM	4,45	2
A40	12	Sanitário PNE Feminino CPTM	4,45	2
A53	12	Sanitário PCD - Bicicletário	3,6	1
A54	12	Sanitário masculino - Bicicletário	5,76	1
A6	12	Sanitário Masculino CPTM	9,48	2
A64	12	Sanitário feminino - Bicicletário	2,4	1
A7	12	Sanitário Feminino CPTM	9,48	2
F	21	Vidros com risco	271,82	1
F	22	Vidros sem risco	10,82	1
G	41	Tratamento em piso de granito	464,88	1
Total			25.721,38	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino e PCD	1	3
W2	31	Sanitário Público Masculino e PCD	1	2

**LINHA 11
ESTAÇÃO JUNDIAPEBA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Acesso a Estação	44,23	1
C2	1	Acesso Externo - calçada	454,74	1
C3	1	Rampa de Acesso a Deficiente	16,27	1
C6	1	Rampa de Acesso a Deficiente	37,93	1
H1	2	Hall interno	7,49	2
E1	3	Escadas Fixas Acesso Plataformas	72,24	2
E2	3	Escada Fixa Acesso Estação	21,75	2
L1	5	Passarela	33,21	2
P1	6	Plataforma 1	842,18	2
P2	6	Plataforma 2	796,70	2
A1	7	Sala Operacional	11,39	1
A2	7	Sala de Renda	5,56	0
A3	7	Bilheteria	5,88	0
A5	7	Sala de Ponto	14,94	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO JUNDIAPEBA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A6	7	Copa CPTM	18,61	2
A7	7	Sala da limpeza contratada	0,00	0
A9	7	Sala Contratada Segurança	16,54	2
A11	7	Guarita do estacionamento	4,90	1
A12	7	Guaritas da PN	6,20	1
A13	7	Salas – prédio de apoio	14,59	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	723	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	723	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
V1	10	Área Verde Extremidades / Plat.1	755	1
V2	10	Área Verde Extremidades / Plat.2	575	1
A10	12	Sanitário Contratada Segurança	3,75	2
A4	12	Sanitário Masc. e Fem.	6,67	2
A8	12	Sanitário da limpeza Contratada	0,00	0
A14	12	Sanitários – prédio de apoio	7,76	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	26,66	1
Total			6.446,19	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino/Masculino/PCD	1	2

**LINHA 11
ESTAÇÃO BRAZ CUBAS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Acesso à Estação	105,56	1
C2	1	Acesso à sala técnica	23,10	1
C3	1	Acesso à rua	9,54	1
H1	2	Saguão Área livre plat. 1	12,96	2
H2	2	Saguão Área livre plat. 2	24,30	2
H3	2	Circulação	1,95	2
H4	2	Hall área operacional	2,64	2
H5	2	Linha de bloqueio - Plataforma 1	12,08	2
H6	2	Linha de bloqueio	8,78	2
H7	2	Acesso CX de luz	37,62	1
H8	2	Hall de acesso aos sanitários públicos	3,51	2


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO BRAZ CUBAS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
E1	3	Escada fixa de acesso à estação	7,95	1
E2	3	Escadas Fixas Passarela Externa	64,80	2
E3	3	Escadas Fixas Fim Plats. 1 e 2	16,64	2
L1	5	Passarela	42,79	1
P1	6	Plataforma 1	891,76	2
P2	6	Plataforma 2	828,96	2
A1	7	Bilheteria Plat. 1	4,92	0
A2	7	Sala de renda	8,16	0
A3	7	Sala Operacional	12,71	1
A5	7	Bilheteria Plat. 2	5,58	0
A8	7	Copa CPTM e contratadas	8,84	2
A9	7	DML	2,34	0
T1	8	Sala de Bateria	11,99	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	753	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	753	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
V1	10	Área Verde/ Catação	1.658,77	1
V2	10	Área Verde/ Catação	12.310,94	1
A4	12	Sanitário	3,30	2
A6	12	Sanitário Vestiário Masc. CPTM e contratadas	9,45	2
A7	12	Sanitário/ Vestiário Feminino CPTM e contratadas	6,93	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	7,09	1
Total			18.851,96	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino / PCD	1	3
W1	31	Sanitário Público Masculino / PCD	1	2


**LINHA 11
ESTAÇÃO MOGI DAS CRUZES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Calçada externa	525,47	1
C4	2	Rampa de acesso as plataformas	137,25	2
H1	2	Circulação interna	22,40	2
H10	2	Linha de bloqueio	17,94	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 11
ESTAÇÃO MOGI DAS CRUZES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
H11	2	Circulação interna	8,19	2
H12	2	Circulação interna	30,23	2
H13	2	Acesso as salas da segurança CPTM	82,88	2
H14	2	Saguão área livre	187,55	2
H15	2	Saguão área paga	177,09	2
H2	2	Hall	2,81	2
H3	2	Acesso interno à bilheteria	14,17	0
H4	2	Circulação interna	3,91	2
H5	2	Circulação interna	3,91	2
H6	2	Circulação interna (Área de segurança)	9,75	2
H7	2	Acesso as salas da segurança contratada	99,63	2
H8	2	Hall salas contratadas	8,50	2
H9	2	Acesso interno aos sanitários públicos	32,24	2
E1	3	Escadas fixas passarela desativada	61,03	0
E2	3	Escadas da passarela externa	113,10	1
E3	3	Escadas de acesso sala do CGE	16,17	2
E4	3	Escada fixa fim plataforma B	6,35	2
E5	3	Escada fixa fim plataforma 1	6,35	2
L1	5	Passarela Externa	87,03	1
P1	6	Plataforma 1	773,49	2
P2	6	Plataforma B	1.375,83	2
P3	6	Plataforma A	1.188,21	2
P4	6	Plataforma 2/3	847,35	2
A1	7	Sala Operacional 1	11,06	1
A10	7	Vestiário Feminino Maquinistas	6,89	2
A11	7	Vestiário dos Maquinistas	13,20	2
A12	7	Sala da corretiva	14,38	1
A14	7	Copa CPTM e contratadas	6,97	2
A15	7	Depósito de Materiais de Limpeza	0,00	0
A16	7	Sala Maquinistas	10,88	2
A17	7	Sala da Corretiva	6,91	2
A18	7	Copa contratada	29,69	0
A19	7	Atendimento ao usuário	6,75	1
A20	7	Sala contratada de segurança	6,75	2
A21	7	Sala de Renda - Cofre	6,00	0
A22	7	Bilheteria	9,28	0
A23	7	Coordenação segurança - DOSV	21,84	2
A24	7	Coordenação sala supervisor	9,52	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO MOGI DAS CRUZES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A25	7	Coordenação segurança copa CPTM	14,56	2
A26	7	Coordenação sala administrativa segurança	24,6	2
A29	7	Sala Corretiva	36,00	2
A3	7	Sala Operacional 2	11,26	1
A30	7	Sala da Tejofran	9,25	2
A31	7	Sala de treinamento	34,88	1
A32	7	Copa contratada de segurança	15,00	2
A34	7	Arquivo	0,98	1
A35	7	DML	2,21	0
A36	7	Acessa SP	15,11	1
A4	7	Arquivo	5,10	1
A5	7	Copa	24,57	2
A6	7	Copa	7,66	2
A7	7	Dispensa	2,42	1
T1	8	Sala Quadro Força	2,89	1
K1	9	Via Permanente (VA)	750,45	1
K2	9	Via Permanente (Plat. 3)	750,45	1
K3	9	Via Permanente (Plat. A)	696,45	1
K4	9	Via Permanente (VA Extremidades)	300	1
K5	9	Via Permanente (Plat. 1 Extremidades)	600	1
K5	9	Via Permanente (Plat. 3 Extremidades)	600	1
K6	9	Via Permanente (Plat. B)	696,45	1
K7	9	Via Permanente (VB)	750,45	1
K8	9	Via Permanente (Plat. 2 Extremidades)	600	1
K9	9	Via Permanente (VB Extremidades)	300	1
C2	10	Estacionamento	1.168,10	1
C3	10	Acesso ao estacionamento	295,43	1
V1	10	Área Verde/ Catação/Extremidades- Plat.B	550	1
V2	10	Área Verde/Catação/ Extremidades - Plat. 1	950	1
V3	10	Área Verde/Catação/ Extremidades - Plat.2/3	730	1
A13	12	Sanitário Masculino CPTM e contratadas	19,65	2
A2	12	Sanitário da Área Operacional	2,72	1
A27	12	Coordenação Sanitário feminino Segurança	16,4	2
A28	12	Coordenação Sanitário masculino Segurança	20,19	2
A33	12	Sanitário/Vestiário contratada de segurança	47,57	2
A8	12	Sanitário e Vestiário Feminino CPTM e contratadas	20,16	2
A9	12	Sanitário e Vestiário Masculino CPTM e contratadas	36,32	2


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO MOGI DAS CRUZES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	41,36	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	49,02	1
Total			16.196,61	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino	1	2
W1	31	Sanitário Público Masculino	1	2

**LINHA 11
ESTAÇÃO ESTUDANTES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C10	1	Acesso à rua	105,45	1
C2	1	Escada fixa	37,32	1
C3	1	Acesso as plataformas	22,89	2
C4	1	Acesso sala técnica	9,09	1
C5	1	Acesso à estação	199,04	2
C6	1	Acesso à estação	308,06	2
C7	1	Rampa de acesso à deficientes	6,49	1
C8	1	Rampa de acesso à estação	15,44	1
C9	1	Acesso à estação	48,36	2
H1	2	Túnel de acesso as Plataformas	51,17	2
H2	2	Linha de bloqueio	24,10	2
H3	2	Hall área operacional	2,21	2
H4	2	Linha de bloqueio	23,87	2
H5	2	Hall ao lado bilheteria plat. 1	2,88	2
H6	2	Saguão área paga	33,46	2
H7	2	Acesso à área de serviço	47,73	2
E1	3	Escada fixa de acesso à rua	32,76	2
E2	3	Escada fixa de acesso à estação	47,03	2
E3	3	Escadas fixas de acesso à plat. 1	43,49	2
E4	3	Escadas fixas de acesso as plats 2/3	43,49	2
E5	3	Escada fixa lado gerador	10,84	1
E7	3	Escada fixa acesso plat. 4	6,98	2
E7	3	Escada fixa acesso plats 2/3	10,94	1
E8	3	Escada fixa de acesso à estação	6,48	2
P1	6	Plataforma 1	1.195,18	2
P2	6	Plataformas 2/3	1.195,18	2


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 11
ESTAÇÃO ESTUDANTES**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
P4	6	Plataforma 4	1.251,25	2
A1	7	Sala operacional	17,13	1
A12	7	Copa CPTM	14,60	0
A3	7	Sala Tração	17,36	0
A4	7	Sala de materiais	12,80	1
A5	7	Vestiário Masculino	11,50	2
A6	7	Vestiário Feminino	9,66	2
A7	7	Bilheteria Plat. 4	7,23	0
A8	7	Sala de Renda	2,61	0
A9	7	Bilheteria Plat. 1	16,43	0
T1	8	Sala do gerador	20,91	1
T2	8	Sala de fibra ótica	17,05	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	728,7	1
K2	9	Via Permanente (Plat. 4)	728,7	1
K4	9	Via Permanente (Plat. 4 Extremidades)	600	1
K6	9	Via Permanente (Plat. 1 Extremidades)	600	1
C11	10	Estacionamento	749,18	1
V1	10	Área verde	1.133,03	1
V2	10	Área verde/Catação	1.295,50	1
V3	10	Área Verde/Catação/Extremidades (plat. 1)	500,00	1
V4	10	Área Verde/Catação/Extremidades (plat. 2/3)	500,00	1
V5	10	Área Verde/Catação/Extremidades (plat. 4)	500,00	1
A10	12	Sanitário/Vestiário feminino CPTM	11,52	2
A11	12	Sanitário e Vestiário Masculino CPTM	11,52	2
A2	12	Sanitário	4,21	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	19,15	1
Total			12.309,97	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário público masculino	1	2
W1	31	Sanitário público feminino	1	3


**LINHA 12
ESTAÇÃO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
-------	-------	-----------	------------------------	-------

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 12
ESTAÇÃO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C19	1	Calçada Externa (Pça. Agente Cícero)	728,73	3
C22	1	Calçada Externa (lado R:Domingos Paiva)	648,70	3
C23	1	Calçada Externa (lado R: Dr Almeida Lima)	342,50	3
C18	2	Rampas de Acesso Externo PCD	25,89	3
H13	2	Corredor interno ao lado do Prédio do Anexo	332,20	2
H20	2	Corredor sanitário (manutenção/ segurança/ estação)	12,87	2
H25	2	Circulação das salas da contratada	25,17	2
H38	2	Hall (Bilheteria nova)	3,07	2
H42	2	Saguão Área Livre Dom. Paiva p/ Plataforma 1	649,00	3
H43	2	Saguão Área Paga Dom. Paiva p/ Plataforma 1	154,00	3
H44	2	Área de saguão principal (área livre)	1.701,09	3
H45	2	Área de saguão principal (área paga)	1.471,08	3
E1	3	Escada Fixa - Espaço Cultural	67,95	3
E2	3	Escada fixa - acesso plat. 1 ao mezanino Metrô	47,45	3
E3	3	Escada fixa - acesso plat. 2/3 mezanino Metrô	47,45	3
E5	3	Escada fixa - acesso plat. 4/5 mezanino CPTM	47,45	3
E6	3	Escada fixa - acesso plat. 6/7 mezanino CPTM	47,45	3
E8	3	Escadas fixas nas pontas das plataformas	41,41	1
R1	4	Elevadores	1,54	3
R10	4	Escada rolante - acesso plat. 1 mezanino Metrô	33,90	3
R11	4	Escada rolante - acesso plat. 2/3 mezanino Metrô	33,90	3
R12	4	Escada rolante - acesso plat. 2/3 mezanino CPTM	33,90	3
R13	4	Escada rolante - acesso plat. 2/3 mezanino CPTM	44,52	3
R14	4	Escada rolante - acesso plat. 4/5 mezanino Metrô	44,52	3
R15	4	Escada rolante - acesso plat. 4/5 mezanino Metrô	44,52	3
R16	4	Escada rolante - acesso plat. 4/5 mezanino CPTM	33,90	3
R17	4	Escada rolante - acesso plat. 6/7 mezanino CPTM	33,90	3
R18	4	Escada rolante - acesso plat. 6/7 mezanino CPTM	33,90	3
R19	4	Escada rolante - acesso plat. 8 mezanino CPTM	33,90	3
R2	4	Elevadores	1,54	3
R20	4	Escada rolante - acesso plat. 8 mezanino CPTM	33,90	3
R21	4	Escada rolante - acesso plat. 4/5 mezanino CPTM	33,90	3
R3	4	Elevadores	1,54	3
R4	4	Elevadores	1,54	3
R5	4	Escada rolante - Espaço Cultural	33,90	3
R6	4	Escada rolante - Espaço Cultural	33,90	3
R7	4	Escada rolante - acesso plat. 1 mezanino CPTM	44,52	3
R8	4	Escada rolante - acesso plat. 1 mezanino CPTM	44,52	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 12
ESTAÇÃO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
R9	4	Escada rolante - acesso plat. 1 mezanino Metrô	33,90	3
C10	5	Mezanino de ligação CPTM/Metrô	1.900,27	3
C7	5	Espaço cultural	1.171,02	3
C8	5	Passarela de ligação das plats. (mezanino novo)	1192,1	3
C9	5	Passarela de ligação dos Mezaninos	411,64	3
P1	6	Plataforma 1	1.715,40	3
P2	6	Plataformas 2 e 3	2.110,60	3
P4	6	Plataformas 4 e 5	1.667,25	3
P6	6	Plataformas 6 e 7	1.865,24	3
P8	6	Plataforma 8	1.350,89	3
A114	7	Almoxarifado - DML Estação	15,38	1
A115	7	Hall de acesso ao Restabelecimento	20,30	2
A124	7	Sala dos Encarregados da Estação	34,00	2
A125	7	Hall do sanitário interno	7,14	2
A128	7	Sala operacional da contratada de segurança	22,02	1
A130	7	Sala de renda- cofre principal	22,05	1
A132	7	Guardo volumes / Sanitário SERT	7,06	2
A133	7	Sala da contratada de limpeza	23,37	0
A134	7	Escritório de apoio à coordenação da contratada de limpeza	25,22	0
A135	7	Hall, escritório de apoio operac. e vestiário da contratada de limpeza	20,79	0
A136	7	Sala da contratada de limpeza de trens	14,43	1
A138	7	Sala Reunião, Vestiário, corredor e depósito de equiptos.	36,56	1
A139	7	DML	1,18	0
A141	7	Depósito	16,47	0
A142	7	Vestiário compartilhado (contratadas de limpeza de estações e limpeza de trens)	23,37	1
A143	7	Copa compartilhada (contratadas de limpeza de estações e limpeza de trens)	23,37	1
A144	7	Vestiário fem. segurança contratada	26,81	3
A145	7	Vestiário masc. segurança contratada	26,81	3
A146	7	Administrativo / Apoio - Vigilância Contratada	38,07	1
A149	7	Sala Segurança Administrativa contratada	23,63	1
A150	7	Vestiário Segurança contratada	24,32	3
A151	7	Depósito GOE	23,25	1
A152	7	Depósito CPTM	50,00	1
A236	7	Bilheteria plataforma 1	14,00	0
A237	7	Vestiário Masculino - Portaria Contratada	12,81	3
A238	7	Sala Administrativa - Portaria Contratada	12,81	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A239	7	Sala de convivência	46,50	2
A240	7	Bilheteria blindada (nova)	17,84	0
A242	7	Sala de contagem	7,95	0
A243	7	Sala de renda	12,09	0
A244	7	Copa	16,07	2
A245	7	Sala Atendimento ao Usuário	5,38	1
A246	7	SSO	11,69	2
A247	7	Portaria antigo CCO	3,3	2
A248	7	Portaria prédio anexo	8,25	2
A249	7	Guarita do portão entre a estação e tração	1,1	2
A250	7	Guarita no corredor das salas técnicas	1,1	2
A251	7	Guarita na plataforma 1	2,15	2
A252	7	Guarita na plataforma 2	2,15	2
A253	7	Guarita - Rua Almeida Lima	2,55	2
A254	7	Guarita - Praça Agente Cícero	4,83	2
C5	7	Acesso as salas técnicas do prédio novo	249,37	1
H26	7	Hall - salas da contratada de limpeza	5,06	1
A127	8	Ferramental Restabelecimento	37,04	1
A129	8	Ar-Condicionado Restabelecimento	10,55	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	655,50	2
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	2
K2	9	Via Permanente (Plat. 2)	942,00	2
K2	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	2
K3	9	Via Permanente (Plat. 3)	942,00	2
K3	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 3)	600,00	2
K4	9	Via Permanente (Plat. 4)	738,00	2
K4	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 4)	600,00	2
K5	9	Via Permanente (Plat. 5)	738,00	2
K5	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 5)	300,00	2
K6	9	Via Permanente (Plat. 6)	791,91	2
K6	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 6)	300,00	2
K7	9	Via Permanente (Plat. 7)	791,91	2
K7	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 7)	300,00	2
K8	9	Via Permanente (Plat. 8)	571,80	2
K8	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 8)	300,00	2
V1	10	Área Verde	65,00	1
V10	10	Área verde/catãção/extremidades (plat. 8)	655,00	1
V3	10	Área Verde	96,48	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
V4	10	Área verde/catação/extremidades (plat. 1)	1.440,00	1
V5	10	Área verde/catação/extremidades (plats 2/3)	1.465,00	1
V7	10	Área verde/catação/extremidades (plats 4/5)	125,00	1
V9	10	Área verde/catação/extremidades (plats 6/7)	700,00	1
A116	12	Sanitário	2,65	2
A117	12	Sanitário	7,30	2
A126	12	Sanitário	1,77	2
A131	12	Sanitário	2,40	2
A137	12	Sanitário da sala de renda do cofre principal da Estação	10,92	1
A140	12	Sanitário	13,20	2
A148	12	Sanitário e depósito da Estação	6,88	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	292,46	1
G	41	Tratamento em piso de granito	15.979,00	1
Total			52.057,80	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino + PCD	1	3
W4	31	Sanitário Público Feminino + PCD	1	3


**LINHA 12
CCO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C	1	Calçada de entrada	140,80	1
B	3	Escadas (início piso térreo)	13,20	2
B	3	Escadas 2	18,56	2
B	3	Escadas (1)	18,90	2
B	3	Escadas (2)	15,04	2
B	3	Base da Escada (2)	6,32	2
B	3	Escadas (1º pavimento)	13,95	2
B	3	Escada	13,12	2
A	4	Elevador	2,72	2
A	7	Portaria	12,15	3
A	7	Copa	9,66	3
A	7	Segurança	25,00	3
A	7	Restabelecimento	17,10	3
A	7	CIM	41,85	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
CCO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A	7	Sala de reuniões 2	10,80	2
A	7	Gerente	10,80	1
A	7	Gerência de apoio	50,40	1
A	7	Sala de reuniões1	16,04	2
A	7	Copa (início mezanino)	10,75	3
A	7	Refeitório	44,64	3
A	7	Showroom	46,86	1
A	7	Auditório	27,96	1
A	7	Entrada de sanitários	4,06	2
A	7	Portaria 2	16,64	3
A	7	Descanso	16,78	2
A	7	CGOR	73,67	2
A	7	Apoio	6,97	2
A	7	Armários (vestiário)	20,25	3
A	7	Secretaria	9,00	2
A	7	Sala Administrativa - Operação	24,45	2
A	7	CCO - Sala de Controle Operacional	552,30	3
A	7	Estratégia	20,80	2
A	7	Engenharia	46,40	1
A-1	7	Depósito	12,91	1
A-1	7	Arquivo	5,22	1
B	7	circulação salas técnicas	28,44	2
B	7	Gradil (corredor de 0,5 m de largura)	35,20	2
B	7	Hall de entrada visitantes	69,32	2
B	7	Circulação interna para acesso às salas	76,07	2
B	7	Hall de entrada	36,53	2
B	7	Circulação e acesso ao mezanino	61,57	2
B	7	Passarela	25,00	2
B	7	Corredor de acesso C' a A' eixo A2'	19,20	2
B	7	Passarela 1	24,13	2
B	7	Passarela 2	24,13	2
B	7	Hall da escada	6,64	2
B	7	Hall (final 1º pavimento)	19,84	2
A-1	8	Sala de gás	16,31	1
A-1	8	Ar-condicionado 1	9,31	1
A-1	8	Ar-condicionado 2	19,60	1
A-1	8	Sala de gravadores	14,70	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
CCO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A-1	8	Salas Técnicas	153,18	1
A-1	8	Sala Baterias	42,09	1
A-1	8	Sala de Gerador	41,40	1
A-1	8	Sala Transformador	40,01	1
A-1	8	Ar-condicionado 3	12,40	1
A-1	8	Casa de máquinas do elevador	2,55	1
A-1	8	Shaft	1,87	1
A	12	Sanitário Masculino + piso de entrada	7,92	3
A	12	Sanitário Feminino + piso de entrada	7,92	3
A	12	Sanitário Deficientes	3,40	3
A	12	Sanitário	2,21	3
A	12	Sanitário Masculino	2,04	3
A	12	Sanitário Feminino	2,04	3
A	12	Sanitário Masculino incluindo entrada	14,40	3
A	12	Sanitário Feminino incluindo entrada	8,10	3
A	12	Sanitário para deficientes	3,40	3
A	12	Sanitário Masculino	2,72	3
A	12	Sanitário Feminino	2,72	3
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	121,68	1
Total			2.334,11	


**LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C15	1	Estacionamento - Frente Banco	833,67	1
C16	1	Estacionamento - Frente Relógio de Ponto	91,96	1
C17	1	Estacionamento - Transbraçal	535,36	1
H16	2	Hall de Acesso às Salas dos Maquinistas	17,48	3
H18	2	Hall Superior da Escada - Tração	17,63	3
H19	2	Hall Inferior da Escada - Tração	17,63	3
H4	2	Hall Entrada Supervisor de Escala	17,63	3
E5	3	Escada Acesso - DOSE	6,44	1
E7	3	Escada Fixa - Tração	23,80	2
A105	7	Sala dos Maquinistas	46,06	3
A109	7	Vestiário e Copa	21,38	1
A110	7	Sala Corretiva	20,03	1
A224	7	Vestiário Feminino Segurança - Sala Operacional	10,64	3
A225	7	Sala Supervisor Segurança - Sala Operacional	7,35	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A226	7	Recepção – Plantão da Segurança - Sala Operacional	31,96	3
A227	7	Vestiário / Sanitário Segurança - Sala Operacional	53,18	3
A228	7	Refeitório Segurança - Sala Operacional	9,50	3
A234	7	Vestiário Feminino - Portaria Contratada	15,51	1
A47	7	Sala do Supervisor da Tração	18,09	3
A50	7	Refeitório da Tração	37,20	3
A107	8	Sala de Bateria	24,38	1
A118	8	Distribuição Telefonia	157,22	1
A119	8	Sala de Bateria	37,05	1
A120	8	Inversor - Retificador	82,65	1
A121	8	Trafo	107,82	1
A122	8	Gerador Retificador	63,17	1
A123	8	Cabine Primária	62,64	1
A20	8	Sala de Gerador Eletricidade	20,21	1
A222	8	Arquivo Segurança	11,34	1
A223	8	Almoxarifado Segurança (Cofre)	10,97	1
A230	8	Materiais e Equipamentos	6,56	1
A235	8	Depósito de Equipamentos	12,50	0
C14	10	Estacionamento - Frente Academia	1073,60	1
C21	10	Plat. E Via Permanente Desativados (estacionamento)	5342,70	1
A1	11	Copa DOGE	6,70	1
A10	11	DOGE Comunicação Visual	20,21	1
A100	11	Vestiário Sinalização	17,90	1
A102	11	Caixa D'água	46,30	1
A106	11	DOFS / Sinalização	47,25	1
A113	11	Sala Sob as Escadas - Tração	20,20	1
A12	11	Vest GOS	20,68	1
A13	11	DOGS	19,90	1
A14	11	DML	3,30	0
A154	11	Salas da Manutenção	118,86	1
A161	11	GOE - Contratos	44,23	1
A162	11	DOGO	68,70	1
A163	11	Sala de Informática	8,61	1
A164	11	DOGO	69,68	1
A165	11	Copa	7,56	1
A167	11	Sala de Reunião	12,88	1
A168	11	Sala Operacional (secretária)	7,43	1
A169	11	Sala Operacional GOG	14,52	1
A17	11	GOF/ DOFE Telefonia	19,39	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A170	11	Sala DOGE	12,19	1
A171	11	Sala DOGS	11,79	1
A172	11	Sala DOGO	12,82	1
A174	11	Copa	2,85	1
A176	11	Sala de Imprensa	12,64	1
A177	11	DML	2,04	0
A178	11	Sala Assessor de Diretoria	15,56	1
A179	11	Equipe de Sistemas - DOGS	15,81	1
A18	11	GOF/ DOFE Telefonia	20,46	1
A180	11	Central de Monitoramento	31,90	1
A181	11	DOSE - Central de Segurança	26,74	1
A182	11	Sala Impressora	2,12	1
A183	11	GOO 1	20,97	1
A185	11	GOO 2	12,48	1
A186	11	DOSE	24,38	1
A187	11	Gerência Segurança	26,98	1
A188	11	Gerência Segurança	14,81	1
A189	11	Gerência Segurança	18,86	1
A19	11	GOF/ DOFE Telefonia	20,13	1
A190	11	Copa	16,84	1
A191	11	Copa	5,13	1
A192	11	Departamento de Segurança	28,48	1
A193	11	Secretaria Manutenção	25,60	1
A194	11	Secret. Manut. Linhas A/D/E/F	33,28	1
A195	11	Secretaria Operação	39,78	1
A196	11	Chefia Dep. GOE	27,47	1
A197	11	GOE	25,46	1
A198	11	Sala Gerência GOE	25,13	1
A2	11	DOGE Procedimentos	20,45	1
A200	11	Sala de Reunião	12,04	1
A201	11	DOGS	12,38	1
A202	11	Apoio Manut. Linha E/ F	12,72	1
A203	11	Vestiário Feminino	6,24	1
A206	11	Técnicos Via Permanente	19,92	1
A207	11	Técnicos Rede Aérea	19,92	1
A208	11	Sala de Reunião	19,97	1
A21	7	DOSE	18,33	3
A210	11	GOF	20,75	1
A211	11	Coordenadoria de Sistemas	20,25	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A212	11	Coordenadoria Via Permanente	20,25	1
A213	11	Coordenadoria Restabelecimento	20,50	1
A214	11	CIM	20,75	1
A215	11	DML	6,41	0
A218	11	DOSV-12/13	16,00	1
A219	11	Recepção - Secretaria Segurança	10,93	1
A22	7	DOSE	18,10	3
A220	11	Sala Administrativa - Secretaria Segurança	11,16	1
A221	11	Secretaria Segurança	24,55	1
A229	11	Copa - Secretaria Segurança - Sala Administrativa	9,81	1
A23	7	DOSE	13,94	3
A231	11	Academia	132,27	1
A233	11	Vestiário	19,89	1
A24	11	Climatização - DOFA	20,23	1
A25	11	Climatização - DOFA	6,30	1
A26	11	Climatização - DOFA	20,45	1
A27	11	Climatização - DOFA	20,45	1
A28	11	Climatização - DOFA	19,28	1
A29	11	Climatização - DOFA	15,28	1
A3	11	Célula GRH	20,23	1
A30	11	Climatização - DOFA	41,83	1
A32	11	Climatização - DOFA	15,51	1
A33	11	Climatização - DOFA	17,95	1
A34	11	Climatização - DOFA	20,68	1
A35	11	Climatização - DOFA	21,34	1
A36	11	Climatização - DOFA	25,84	1
A39	11	Climatização - DOFA	7,87	1
A4	11	DOGE Procedimentos	20,45	1
A40	11	Climatização - DOFA	20,68	1
A41	11	Climatização - DOFA	20,68	1
A42	11	Climatização - DOFA	12,22	1
A5	11	DOGE Relações Trabalhistas	19,76	1
A51	11	Sala da Chefia	22,79	1
A52	11	Sala Operacional	22,32	1
A53	11	Secretaria da Tração	28,2	1
A54	11	Secretaria da Tração	16,92	1
A55	11	Sala de Reunião	39,48	1
A56	11	Depósito de Materiais - Tração	18,56	1
A57	11	Depósito de Materiais de Escritório	18,09	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A58	11	Climatização - DOFA	12,46	1
A59	11	Climatização - DOFA	19,58	1
A6	11	DOGE Contratos	20,68	1
A60	11	Copa - DOFA	13,86	1
A61	11	Climatização - DOFA	27,19	1
A62	11	Climatização - DOFA	4,96	1
A63	11	Climatização - DOFA	51,92	1
A64	11	Distribuição Elétrica	21,00	1
A67	11	DML	2,10	0
A68	11	Elétrica	22,00	1
A69	11	Elétrica	20,58	1
A70	11	Refeitório	21,81	1
A72	11	Distribuição Elétrica	118,95	1
A73	11	Distribuição Elétrica/ Depósito	76,61	1
A74	11	Almoxarifado	11,39	1
A75	11	Garagem Dist. Elétrica	49,18	1
A76	11	Departamento Rádio	20,02	1
A77	11	Copa Rádio	4,95	1
A79	11	Depósito Rádio	15,00	1
A8	11	DOGE Comunicação Visual	82,02	1
A80	11	Chefia Rádio	11,00	1
A81	11	Sala de Rádio	21,83	1
A82	11	Thyssen Krupp	18,48	1
A83	11	Depósito Rádio	17,76	1
A84	11	Sala - Eng. Civil GOG	20,60	1
A85	11	Sala - Eng. Civil GOG	80,85	1
A86	11	Depósito de Materiais - Eng. Civil GOG	13,32	1
A87	11	Sala - Eng. Civil GOG	15,40	1
A90	11	Refeitório - Eng. Civil GOG	12,94	1
A91	11	Copa - Eng. Civil GOG	12,94	1
A92	11	Sala de Reunião - Eng. Civil GOG	22,23	1
A93	11	Sala - Eng. Civil GOG	23,76	1
A94	11	Treinamento - Eng. Civil GOG	48,26	1
A95	11	Arquivo - Eng. Civil GOG	47,88	1
A96	11	Ferramental Sinalização	16,38	1
A97	11	Sala da Chefia Sinalização	16,10	1
A98	11	Refeitório Sinalização	15,90	1
A99	11	Almoxarifado Sinalização	14,98	1
E4	11	Escada de Acesso ao Corredor	4,00	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
E6	11	Escada Fixa	2,00	1
E7	11	Escadas Fixas	21,36	1
H1	11	Corredor	99,20	1
H10	11	Hall	15,18	1
H11	11	Hall	1,76	1
H12	11	Corredor	4,31	1
H13	11	Corredor Externo	392,18	1
H15	11	Hall de Acesso aos Depósitos	3,20	1
H17	11	Corredor Externo do Prédio da Tração	127,80	1
H21	11	Rampa de Acesso Externa	35,36	1
H22	11	Corredor Externo Térreo	224,74	1
H23	11	Saguão no Fundo do Prédio da Tração	189,23	1
H24	11	Hall entre Prédio da Tração e CCO	65,56	1
H28	11	Corredor do GOG	50,24	1
H29	11	Hall	2,25	1
H30	11	Corredor	24,67	1
H31	11	Hall	1,47	1
H32	11	Hall	3,48	1
H33	11	Corredor	31,98	1
H34	11	Corredor	26,60	1
H35	11	Saguão	29,12	1
H36	11	Hall	8,16	1
H37	11	Corredor	47,46	1
H38	11	Calçadas ao redor do prédio da segurança - Administrativa	16,15	1
H4	11	Corredor	13,62	1
H41	11	Hall de Entrada da Sala do supervisor	6,50	1
H43	11	Acesso Admin. aos Sanitários dos Motoristas	24,49	1
H5	11	Rampa de Acesso	9,86	1
H6	11	Corredor Elétrica	11,06	1
H7	11	Corredor	4,25	1
H8	11	Corredor Rádio	8,52	1
H9	11	Corredor - Eng. Civil GOG	6,53	1
A101	12	Sanitário/ Chuveiro	9,63	1
A103	12	Sanitário/Vestiário da Tração	48,97	3
A104	12	Sanitário/Vestiário da Tração	34,95	3
A108	12	Sanitário/ Vestiário	5,95	1
A11	12	Sanitário Masculino	20,83	1
A111	12	Sanitário Externo	6,48	1
A15	12	Sanitário Telefonia	9,11	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

LINHA 12
ÁREAS ADMINISTRATIVAS DO BRÁS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A16	12	Sanitário Feminino Segurança - Sala Operacional	5,94	3
A166	12	Sanitário Feminino	2,10	1
A173	12	Sanitário Masculino	15,27	1
A175	12	Sanitário Feminino	2,94	1
A184	12	Sanitário	4,30	1
A199	12	Sanitário GOE	7,56	1
A204	12	Sanitário Masculino	9,36	1
A205	12	Sanitário Feminino	9,36	1
A209	12	Sanitário Masculino	6,00	1
A216	12	Sanitário Masculino - Secretaria Segurança	2,20	1
A217	12	Sanitário Feminino - Secretaria Segurança	2,25	1
A232	12	Sanitários	8,39	0
A236	12	Sanitário Segurança	11,89	3
A31	12	Sanitário Feminino	5,13	1
A37	12	Sanitário Feminino - DOFA	2,52	1
A38	12	Sanitário Masculino - DOFA	3,89	1
A48	12	Vestiário/Sanitário Masculino	40,91	3
A49	12	Vestiário/Sanitário Feminino	40,91	3
A65	12	Sanitário (Elétrica)	2,10	1
A66	12	Sanitário	2,10	1
A7	12	Sanitário Feminino	7,39	1
A71	12	Vestiário/ Sanitário	33,43	1
A78	12	Sanitário/ Vestiário Rádio	16,35	1
A88	12	Sanitário Feminino - Eng. Civil GOG	6,74	1
A89	12	Sanitário Masculino - Eng. Civil GOG	11,14	1
A9	12	Sanitário Masculino GOF/ DOFE Telefonia	45,22	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	490,53	1
Total			14.484,23	


LINHA 12
ESTAÇÃO TATUAPÉ

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Acesso Externo Norte e Sul	105,20	3
C2	1	Corredor Área Operacional - Norte	22,26	2
C2	1	Corredor Área Operacional - Sul	22,26	2
C3	1	Calçada Lado Shopping Boulevard	786,10	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO TATUAPÉ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
H1	2	Saguão área livre	51,42	3
H3	2	Linha de bloqueios de transferência	11,19	2
E1	3	Escada Fixa Linha 11	37,73	3
E2	3	Escada Fixa destino Calmon	35,49	3
E3	3	Escada Fixa destino Guaianazes	72,52	3
E4	3	Escada Fixa destino Brás	36,04	3
E5	3	Escada Fixa Linha 12	37,73	3
R1.1	4	Escada Rolante	37,81	3
R1.2	4	Escada Rolante	37,81	3
R2	4	Escada Rolante - Safira (2 escadas)	78,80	3
R3	4	Escada Rolante - Coral (2 escadas)	78,80	3
R4	4	Elevador de Acesso Norte e Sul	2,94	3
H2	5	Mezanino	1.791,77	3
P1	6	Plataformas 1/3	2.558,32	3
P2	6	Plataformas 2/4	2.533,68	3
A1	7	Sala Operacional 1 SE	15,60	2
A10	7	SSO	10,72	2
A11	7	Bilheteria	18,41	0
A12	7	Sala de Renda	4,56	0
A13	7	Depósito de lixo	3,56	1
A14	7	Guarda Materiais	3,30	1
A19	7	Nova SSO Mezanino	10,37	2
A2	7	Copa CPTM	14,90	2
A20	7	Acessa São Paulo	40,97	1
A3	7	Arquivo	6,21	1
A4	7	Sala de Reuniões	21,32	1
A5	7	Sala Operacional 2 CGE	15,35	1
A6	7	Copa Contratadas	7,73	2
A9	7	Sala da Contratada Limpeza	15,00	0
T1	8	Sala de Reles	30,03	1
T2	8	Sala de Baterias	8,82	1
T3	8	Fibra Ótica	8,91	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	719,25	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	719,25	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	1
K2	9	Via Permanente (Plat. 3)	719,25	1
K2	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 3)	600,00	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO TATUAPÉ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
K3	9	Via Permanente (Plat. 4)	719,25	1
K3	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 4)	600,00	1
A15	10	Vão Futura Escada	46,96	1
A16	10	Vão Futura Escada	14,20	1
A17	10	Vão futura Escada	44,52	1
A18	10	Vão Futura Escada	44,52	1
V1	10	Área Verde	1.588,58	1
V2	10	Área Verde lado Shopping Boulevard	308,75	1
V3	10	Área verde/catãção/extremidades (1/3)	2.230,00	1
V4	10	Área verde/catãção/extremidades (2/4)	2.230,00	1
A7	12	Sanitário e Vestiário Feminino CPTM e Contratadas	52,75	2
A8	12	Sanitário e Vestiário Masculino CPTM e Contratadas	52,75	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	14,40	1
G	41	Tratamento em piso de granito	211,44	1
Total			20.689,50	


**LINHA 12
ESTAÇÃO USP LESTE**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Bicicletário	260,07	1
C14	1	Acesso à cabine primária	46,92	1
C15	1	Estacionamento	144,26	1
C4	1	Calçada (lado Av. Assis Ribeiro)	1.123,02	1
C5	1	Calçada de acesso ao bicicletário	342,69	1
C6	1	Rampa de acesso ao bicicletário	40,80	1
C7	1	Estacionamento e Acesso à Estação	399,59	1
C9	1	Rampa de acesso a passarela	268,44	1
A1	2	Hall, sala do cofre	2,30	0
C10	2	Corredor ao lado Bilheteria	13,37	2
C11	2	Corredor contorno do Saguão	85,06	2
C12	2	Corredor ao lado escada rolante	16,12	2
C13	2	Corredor salas técnicas	141,17	2
C2	2	Corredor (área operacional)	115,83	2
C8	2	Acesso à Sala Operacional	7,13	2
H2	2	Saguão área livre	267,88	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO USP LESTE**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
H3	2	Linha de bloqueio	15,46	2
H4	2	Saguão área paga	449,04	2
H5	2	Acesso ao sanitário público	5,78	1
E1	3	Escada fixa de acesso à Plataforma	38,25	2
E3	3	Escada fixa área operacional	12,06	2
E4	3	Escada fixa salas técnicas	5,11	2
R1	4	Elevador de acesso à Plataforma	6,30	2
R3	4	Escada rolante	65,16	2
L1	5	Passarela	112,97	1
P1	6	Plataformas 1/2	1.419,90	2
A1	7	Bilheteria	9,85	0
A14	7	Vestiário Feminino contratadas	10,00	2
A15	7	Vestiário Masculino CPTM	10,00	2
A16	7	DML	4,75	0
A17	7	Sala da Contratada (Limpeza)	4,75	0
A18	7	SSO	13,81	2
A19	7	Vestiário Masculino contratadas	10,00	2
A2	7	Sala de renda	5,32	0
A20	7	Recepção do Bicletário	4,39	1
A21	7	Vestiário Feminino CPTM	12,40	2
A22	7	Sala operacional - bicicletário	7,06	1
A3	7	Sala do Cofre	5,33	0
A4	7	Sala bilheteria escolar	5,38	0
A5	7	Sala de Apoio 1º Socorros	7,78	1
A6	7	Sala Operacional	17,39	1
A7	7	Copa	23,80	2
A8	7	Sala de 1.º socorros (plataforma)	12,28	1
T1	8	Cabine primária	26,88	1
T2	8	Bateria	18,56	1
T3	8	Comgas	285,09	1
T4	8	Equipamentos técnicos (GGD)	36,54	1
T5	8	Equipamentos técnicos (SBT)	56,84	1
T6	8	Equipamentos técnicos (SMT)	34,80	1
T7	8	Equipamentos técnicos (SPC)	29,00	1
T8	8	Equipamentos técnicos (SPS)	34,80	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	540,00	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	540,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO USP LESTE**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	1
V1	10	Área verde/catãção	1.916,80	1
V2	10	Área verde/catãção	998,36	1
V3	10	Área verde/catãção/extremidades (1/2)	1700,00	1
A10	12	Sanitário Feminino contratadas	12,40	2
A11	12	Sanitário Masculino CPTM	10,00	2
A12	12	Sanitário Masculino contratadas	10,00	2
A23	12	Sanitário masculino - bicicletário	3,61	1
A24	12	Sanitário feminino - bicicletário	2,83	1
A9	12	Sanitário Feminino CPTM	12,40	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	30,08	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	200,09	1
G	41	Tratamento em piso de granito	2.259,11	1
Total			15.527,16	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino + PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público Feminino + PCD	1	3


**LINHA 12
ESTAÇÃO COMENDADOR ERMELINO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Bicicletário	182,90	1
C3	1	Calçada	656,37	1
C4	1	Rampas de acesso à estação	617,70	1
H1	2	Acesso as salas técnicas	79,13	2
H2	2	Circulação bilheteria e SSO	9,11	2
H3	2	Corredor acesso área operacional	11,28	2
H4	2	Corredor acesso área operacional	40,31	2
H5	2	Linha de bloqueio	9,97	2
H6	2	Saguão área livre	142,13	2
H7	2	Saguão área livre	109,65	2
H8	2	Saguão de acesso salas técnicas	42,33	1
E1	3	Escadas fixas acesso as salas técnicas	58,02	1
E2	3	Escada fixa acesso plataforma	30,78	2
E3	3	Escada fixa acesso plataforma	30,78	2
E4	3	Escada fixa acesso à estação	72,42	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO COMENDADOR ERMELINO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
R1	4	Escada rolante	31,45	2
R2	4	Escada rolante	31,45	2
R3	4	Elevador	1,54	2
L1	5	Mezanino	332,77	2
P1	6	Plataformas 1/2	1.328,56	2
A1	7	SSO	12,18	2
A11	7	Sala Operacional 2 - CGE	16,00	1
A12	7	Apoio Contratada	10,37	1
A13	7	Arquivo	3,91	1
A18	7	Copa contratadas	21,18	2
A19	7	DML	2,63	0
A2	7	Bilheteria	13,14	0
A20	7	Recepção - bicicletário	5,15	1
A21	7	Sala operacional - bicicletário	5,51	1
A3	7	Sala de renda	8,44	0
A4	7	DML	9,67	0
A5	7	Sala de reunião	18,60	1
A6	7	Copa CPTM	21,18	2
A7	7	DML	6,57	0
A8	7	Sala Operacional 1 - Apoio	9,94	1
A9	7	Sala de 1º Socorros	17,20	2
T1	8	Sala do elevador	0,72	1
T2	8	Salas dos equipamentos técnicos (Bateria)	21,12	1
T3	8	Salas dos equipamentos técnicos (G.G.D)	31,76	1
T4	8	Salas dos equipamentos técnicos (S.B.T)	50,10	1
T5	8	Salas dos equipamentos técnicos (S.M.T)	32,64	1
T6	8	Salas dos equipamentos técnicos (S.P.C)(SPS)	87,33	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	510,60	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	510,60	1
K1	9	Via Permanente (auxiliar)	510,60	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade auxiliar)	300,00	0
C2	10	Estacionamento	1.367,86	1
V1	10	Área verde/Catãção	1.226,10	1
V2	10	Área verde/Catãção	1.748,12	1
V3	10	Área verde/Catãção	863,94	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO COMENDADOR ERMELINO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V4	10	Área verde/Catação/Extremidades (1/2)	1700,00	1
A10	12	Sanitário de PCD (plataforma)	4,68	2
A14	12	Sanitário e Vestiário feminino CPTM	18,39	2
A15	12	Vestiário /Sanitário Feminino contratadas	19,12	2
A16	12	Sanitário e Vestiário masculino CPTM	18,62	2
A17	12	Vestiário /Sanitário Masculino contratadas	19,12	2
A22	12	Sanitário masculino - bicicletário	2,77	1
A23	12	Sanitário feminino - bicicletário	2,20	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	102,58	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	114,47	1
G	41	Tratamento em piso de granito	2.578,74	1
Total			17.042,50	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público masculino + PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público feminino + PCD	1	2


**LINHA 12
ESTAÇÃO SÃO MIGUEL PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Corredor Salas Técnicas	50,02	1
C10	1	Praça Salvador de Medeiros	396,40	1
C11	1	Rampa Sul - Acesso Bicicletário	517,21	3
C2	1	Pátio Salas Técnicas	547,19	1
C3	1	Calçada (lado Rua Salvador de Medeiros	177,91	3
C4	1	Acesso à Estação (lado Sul ao redor da Praça)	493,10	3
C5	1	Corredor (Atrás das Salas Técnicas)	81,28	1
C6	1	Rampa de acesso - lado norte	235,10	3
C7	1	Bicicletário - Acesso Norte	210,26	1
C8	1	Bicicletário - Acesso Sul	120,54	1
C9	1	Calçada - Acesso Sul - Praça Salvador de Medeiros	1461,69	3
H1	2	Linha de Bloqueios	16,62	2
H2	2	Hall acesso Sanitário Público	12,58	3
H3	2	Hall acesso Bilheteria	1,84	2
E1	3	Escadas Fixas	69,65	3
E2	3	Escadas Fixas Acesso às Vias	16,80	2
E3	3	Escada Fixa (acesso salas técnicas)	2,77	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO SÃO MIGUEL PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
E4	3	Escada de acesso - lado norte	60,00	3
R1	4	Elevador (plat.)	4,51	3
R2	4	Escadas Rolantes	131,34	3
L1	5	Mezanino	1.308,92	3
L2	5	Passarela Lado Sul	175,00	3
L3	5	Passarela Lado Norte	125,60	3
P1	6	Plataformas 1 e 2	1.832,53	3
A10	7	Expurgo	8,91	1
A11	7	Sala Operacional	23,11	1
A12	7	Sala Operacional 2 (Chefe)	11,37	1
A13	7	Bilheteria	10,12	0
A14	7	Sala de Contagem	3,97	0
A15	7	Sala de Atendimento	4,76	2
A16	7	SSO	12,31	2
A17	7	Sala do cofre	4,45	0
A18	7	Sala de Apoio	11,37	1
A19	7	Sala Operacional 3 (Segurança)	12,63	1
A20	7	Sala de Armas	4,28	1
A21	7	Sala de 1º Socorros	18,93	2
A22	7	Salas sob escadas (plat.)	38,46	1
A23	7	Recepção - bicicletário	4,63	1
A24	7	Sala operacional - bicicletário	20,59	1
A3	7	DML	0,00	2
A4	7	Sala de Lixo	6,53	1
A5	7	Copa contratadas	23,16	2
A6	7	Copa CPTM	23,16	2
A9	7	Sala de Arquivo	6,53	1
T1	8	Salas Técnicas Totais	220,74	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	573,90	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	573,90	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600,00	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600,00	1
V1	10	Área Verde/Catação (extremidades Plat.) LD CVN	1.010,00	1
V2	10	Área Verde/Catação (extremidades Plat.) LD BÁS	1.010,00	1
V3	10	Área Verde/Catação (talude)	1.101,65	1
V4	10	Área Verde/Catação (Praça)	1.459,00	1
V5	10	Área Verde/Catação (lado Norte)	5.811,30	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO SÃO MIGUEL PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V6	10	Área Verde/Catãção (lado Plat. 2)	707,81	1
V7	10	Jardim - Acesso Sul - Bicicletário	350,28	1
A1	12	Sanitário/ Vestiário masculino contratadas	22,14	2
A2	12	Sanitário/ Vestiário feminino contratadas	22,14	2
A25	12	Sanitário masculino - bicicletário	4,76	1
A26	12	Sanitário feminino - bicicletário	4,76	1
A7	12	Vestiário/ Sanitário Masculino CPTM	22,14	2
A8	12	Vestiário/ Sanitário Feminino CPTM	22,14	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	185,49	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	354,20	1
Total			22.954,48	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino + PCD	1	2
W2	31	Sanitário Público Feminino + PCD	1	3


**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM HELENA – VILA MARA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Bicicletário	257,70	1
C2	1	Acesso à Estação	40,26	1
C3	1	Calçada (lado Jardim Helena)	621,50	1
C4	1	Calçada (lado Av: Mal Tito)	669,23	1
H1	2	Acesso à Bilheteria	2,30	2
H2	2	Saguão Área Livre	178,93	2
H3	2	Saguão Área Paga	335,54	2
H4	2	Linha de Bloqueio	13,20	2
H5	2	Corredor lado de fora Área Paga	80,60	2
H6	2	Hall Acesso Área Operacional	29,82	2
H7	2	Hall Acesso Área Operacional	39,35	2
H8	2	Acesso as salas Técnicas	28,78	1
H9	2	Corredor de Acesso à Bilheteria	45,18	2
E1	3	Escadas Fixas de Acesso aos Equipamentos Téc.	40,05	1
E2	3	Escada Fixa de Acesso ao Porão	4,64	1
E3	3	Escada Fixa de Acesso as Plataformas	46,20	2
E4	3	Escada Fixa fim da Passarela	78,66	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM HELENA – VILA MARA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
R1	4	Escada Rolante	61,05	2
R2	4	Elevador	1,54	2
L1	5	Passarela (lado Jardim Helena)	422,31	1
L2	5	Passarela (lado Mal Tito)	362,90	1
P1	6	Plataformas 1/2	1.332,16	2
A1	7	Sala de 1º socorros (plataforma)	18,24	1
A13	7	Sala Operacional (Apoio) 1	7,00	2
A14	7	Sala Operacional 2	23,20	1
A15	7	Sala Operacional 3	23,20	1
A16	7	Recepção - bicicletário	4,28	1
A17	7	Sala operacional - bicicletário	7,18	1
A2	7	Bilheteria	12,03	0
A3	7	Sala do Cofre	5,36	0
A4	7	Sala de renda	5,36	0
A5	7	DML	4,60	0
A6	7	Copa CPTM e contratadas	24	2
A7	7	S.S.O	12,46	2
A8	7	Arquivo	4,60	1
T1	8	Sala de Bateria	16,00	1
T2	8	Sala de Radio	25,00	1
T3	8	Equip. Técnica - Alta Tensão	25,75	1
T4	8	Equip. Técnica - Média Tensão	29,75	1
T5	8	Equip. Técnica - Baixa Tensão	49,61	1
T6	8	Sala do Gerador	39,03	1
T7	8	Sala de Baterias	30,00	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	510	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	510	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
C5	10	Estacionamento	667,19	1
V1	10	Área Verde/Catãção (ao lado das VPs 1/2)	3.388,12	1
V2	10	Área verde do Estacionamento	307,27	1
V3	10	Área Verde/Catãção (lado Passarela)	59,40	1
V4	10	Área Verde/Catãção/Extremidades (1/2)	1.620,00	1
A10	12	Sanitário vestiário feminino contratadas	22,4	2
A11	12	Sanitário vestiário masculino CPTM	22,40	2
A12	12	Sanitário/Vestiário masculino contratadas	22,4	2
A18	12	Sanitário masculino - bicicletário	3,58	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM HELENA – VILA MARA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
A19	12	Sanitário feminino - bicicletário	2,78	1
A9	12	Sanitário vestiário feminino CPTM	22,40	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	108,72	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	84,68	1
G	41	Tratamento em piso de granito	2.095,09	1
Total			15.704,98	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino + PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público Feminino + PCD	1	2


**LINHA 12
ESTAÇÃO ITAIM PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Bicicletário	259,74	1
C18	1	Passarela c/ rampa de acesso a R. Cordão de S.Fco.	410,40	3
C19	1	Passarela com degraus com acesso a R: Rafael C. da Silva	69,30	3
C2	1	Calçada lado R. Cordão de S. Fco.	2.046,61	3
C20	1	Passarela com rampa de acesso à P. Serra do Orocurí	486,40	3
C21	1	Passarela c/degraus de acesso a R. Cordão de S.Fco.	52,20	3
C3	1	Calçada lado R. Rafael Correia Silva	2.135,37	3
H1	2	Corredor de acesso à bilheteria	25,42	2
H10	2	Corredor sanitários públicos	12,60	2
H2	2	Acesso as salas técnicas	40,70	1
H3	2	Hall de acesso salas técnicas	19,31	2
H4	2	Acesso as salas técnicas	195,70	1
H5	2	Intermediação das passarelas (mezanino)	92,56	3
H6	2	Saguão área livre	201,24	3
H7	2	Acesso as salas operacionais	15,98	2
H8	2	Acesso as salas operacionais	58,22	2
H9	2	Hall sanitários públicos	10,84	3
E1	3	Escada fixa de acesso as salas técnicas	32,90	2
E2	3	Escada fixa de acesso sala dos maquinistas	4,97	2
E3	3	Escada fixa de acesso as salas técnicas	6,54	2
E4	3	Escada torre do relógio	34,44	1
E5	3	Escada fixa acesso a plataforma	29,26	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ITAIM PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
R1	4	Elevador	1,54	3
R2	4	Escadas rolantes	41,40	3
L1	5	Mezanino - Área paga	607,60	3
P1	6	Plataformas 1/2	1.404,00	3
A10	7	Sala do cofre	5,10	0
A11	7	Sala de renda	3,40	0
A12	7	Sala Operacional 2	27,18	2
A13	7	Copa	28,26	2
A14	7	Sala Operacional	30,00	1
A15	7	Acessa SP	82,60	1
A16	7	Sala da segurança CPTM	8,46	2
A17	7	Sala maquinistas	29,75	2
A18	7	Sala de 1º socorros (plataforma)	17,90	1
A25	7	Materiais diversos	14,73	1
A26	7	Recepção - bicicletário	4,14	1
A27	7	Sala operacional - bicicletário	7,12	1
A3	7	DML (contratada)	9,28	0
A4	7	Segurança operacional CPTM	43,49	2
A5	7	Bilheteria	17,71	0
A6	7	Sala do cofre	3,74	0
A7	7	Vestiário segurança CPTM	23,16	2
A9	7	Sala Operacional 1	15,09	1
H11	7	Corredor de acesso salas técnicas (estacionamento)	10,97	1
T1	8	Salas Técnicas Totais	283,80	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	540	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	540	1
K1	9	Via Permanente (auxiliar 1)	540	1
K1	9	Via Permanente (auxiliar 2)	540	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade auxiliar 1)	600	0
K1	9	Via Permanente (Extremidade auxiliar 2)	600	0
C4	10	Estacionamento ao lado Salas Tecs.	1.615,20	1
V1	10	Área verde calçada	210,45	1
V10	10	Área verde/Catãção/Extremidades (1/2)	1.560,00	1
V2	10	Área verde calçada	255,45	1
V3	10	Área verde lado passarela	219,00	1
V4	10	Área verde lado passarela lado praça S. Orocurí	117,45	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ITAIM PAULISTA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V5	10	Área verde Lado R. Rafael C. Silva	150,90	1
V6	10	Área verde embaixo da passarela	313,10	1
V7	10	Área verde	162,00	1
V8	10	Área verde lado passarela	257,40	1
V9	10	Catãção	1.368,00	1
A1	12	Vestiário /Sanitário feminino contratadas	27,42	2
A2	12	Sanitário/Vestiário masculino contratadas	27,42	2
A21	12	Sanitário/Vestiário Feminino CPTM	27,41	2
A22	12	Sanitário/Vestiário Masculino CPTM	27,41	2
A23	12	Sanitário/Vestiário Maquinista masculino	12,66	2
A24	12	Sanitário/Vestiário Maquinista feminino	11,34	1
A28	12	Sanitário masculino - bicicletário	3,75	1
A29	12	Sanitário feminino - bicicletário	2,79	1
A8	12	Sanitário segurança CPTM	9,95	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	587,42	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	670,57	1
G	41	Tratamento em piso de granito	2.099,33	1
Total			23.257,54	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário público masculino + PCD	1	2
W1	31	Sanitário público feminino + PCD	1	3


**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM ROMANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Bicicletário	188,58	1
C2	1	Calçada (lado Bicicletário e Terminal)	807,80	3
C3	1	Calçada (lado Rua Diogo da Costa)	796,18	3
H1	2	Circulação Área Operacional	39,30	2
H2	2	Saguão Área Paga	328,19	3
H3	2	Saguão Área Livre	247,81	3
H4	2	Acesso Sanitário / Vestiário Masc. / Fem.	8,40	2
H5	2	Acesso Bilheteria e SSO	9,53	2
H6	2	Corredor de Acesso as Salas Técnicas	48,30	1
H7	2	Linha de bloqueios	9,35	2
H8	2	Acesso as Salas Técnicas	773,50	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM ROMANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
E1	3	Escadas Fixas Acesso as Plataformas	59,40	3
E2	3	Escadas Fixas de Acesso as Salas Técnicas	44,81	1
E3	3	Escada Fixa de Acesso à Passarela	15,40	3
R1	4	Escada Rolante	61,56	3
R2	4	Elevador	1,40	3
L1	5	Passarela (lado Rua Diogo da Costa)	311,57	3
L2	5	Passarela (lado Salas Técnicas)	290,58	3
P1	6	Plataformas 1/2	1.272,16	3
A1	7	Copa contratadas	21,18	2
A10	7	Sala de reuniões	18,00	1
A11	7	Sala apoio	9,94	1
A12	7	Sala de 1º socorros (Plat.)	22,32	1
A13	7	Sala do arquivo	12,90	1
A14	7	Sala operacional	16,79	1
A15	7	Sala lixo	3,15	1
A16	7	DML	8,54	0
A19	7	Recepção - bicicletário	5,16	1
A20	7	Sala operacional - bicicletário	5,51	1
A4	7	Materiais diversos	4,25	1
A5	7	Bilheteria	6,36	0
A6	7	Sala de renda	8,82	0
A7	7	Sala do cofre	10,31	0
A8	7	Copa CPTM	21,18	2
A9	7	S.S.O.	12,87	2
T1	8	Sala do Elevador	2,20	1
T2	8	Bateria	20,44	1
T3	8	Sala do Gerador	31,75	1
T4	8	Sala de Baterias	42,40	1
T5	8	Sala de Média Tensão	26,51	1
T6	8	S.P.C	42,09	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	510	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	510	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
C4	10	Estacionamento	442	1
V1	10	Área Verde/Catãção (lado Salas Técnicas)	490,92	1
V2	10	Área Verde/Catãção (Externa lado Bicicletário)	829,80	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO JARDIM ROMANO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
V3	10	Área Verde/Catação (lado Plat. 2)	1.687,91	1
V4	10	Área Verde/Catação/Extremidades (Plats 1/2)	1.640,00	1
A17	12	Sanitário/vestiário Masculino CPTM	18,69	2
A18	12	Sanitário/Vestiário masculino contratadas	18,69	2
A2	12	Sanitário/vestiário Fem. CPTM	18,69	2
A21	12	Sanitário masculino - bicicletário	2,75	1
A22	12	Sanitário feminino - bicicletário	2,19	1
A3	12	Vestiário /Sanitário feminino contratadas	18,69	2
F1	21	Vidros Externos com exposição a risco	161,43	1
F2	22	Vidros Externos sem exposição a risco	300,00	1
G	41	Tratamento em piso de granito	2.362,67	1
Total			15.880,92	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino + PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público Feminino + PCD	1	3


**LINHA 12
ESTAÇÃO ENGENHEIRO MANOEL FEIO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Acesso à Estação	103,67	1
C3	1	Rampa para Acesso de PCD	28,03	1
C4	1	Calçada	271,98	1
C6	1	Bicicletário	180,93	1
C5	2	Rampa área Operacional	11,25	2
H1	2	Circulação Área Operacional	159,62	2
H2	2	Saguão Área Paga	297,30	2
H3	2	Linha de Bloqueio	4,95	2
H4	2	Rampa Acesso a Passarela	55,42	2
H5	2	Hall de Acesso aos Banheiros Públicos	8,49	2
H6	2	Acesso - Base da Segurança	13,98	2
E1	3	Escada fixa de Acesso à Estação	50,12	2
E2	3	Escada fixa de Acesso as Plataformas	58,50	2
E3	3	Escada fixa de acesso a via Plat 1	13,37	2
E4	3	Escada fixa de acesso a via Plat 2	12,48	2
R1	4	Elevador 1	3,30	2
R2	4	Elevador 2	3,30	2
L1	5	Passarela	56,10	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ENGENHEIRO MANOEL FEIO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
L2	5	Passarela dos Elevadores	66,80	2
P1	6	Plataforma 1	1.117,99	2
P2	6	Plataformas 2/3	1.625,26	2
A1	7	Copa CPTM	21,43	2
A2	7	Vestiário Masculino CPTM	17,45	2
A3	7	Vestiário Feminino CPTM	16,61	2
A4	7	Vestiário Masculino contratada	21,06	2
A5	7	Vestiário Feminino contratada	15,00	2
A6	7	Bilheteria	5,45	0
A7	7	Sala de renda	7,11	0
A8	7	Cofre	5,15	0
A9	7	Antecâmara	2,88	2
A10	7	Sala Operacional	10,98	1
A11	7	Chefe da Estação	10,10	1
A12	7	Depósito	5,15	1
A13	7	Sala Maquinistas	15,77	1
A14	7	Apoio Operacional	8,39	1
A15	7	Sala de Segurança	7,94	1
A16	7	Arquivo	7,35	2
A17	7	Sala de Convivência	21,96	1
A18	7	DML Trens	10,40	1
A19	7	DML	10,39	0
A20	7	Almoxarifado Contratada	21,07	1
A21	7	SSO	17,14	2
A22	7	Cond. 1	3,57	2
A23	7	Sala do Lixo	13,23	1
A29	7	Sala de supervisão - Base da Segurança	12,00	2
A30	7	Copa - Base da Segurança	24,10	2
A31	7	Vestiário masculino - Base da Segurança	66,20	2
A32	7	Vestiário feminino - Base da Segurança	20,60	2
T1	8	SPC	12,26	1
T2	8	GGD	51,44	1
T3	8	Trafo	9,40	1
T4	8	Cabine Primária	14,95	1
K1	9	Via Permanente (via 1)	1035	1
K1	9	Via Permanente (via 1 Extremidades)	600	1
K2	9	Via Permanente (via 2)	1035	1
K2	9	Via Permanente (via 2 Extremidades)	600	1
K3	9	Via Permanente terminal	738	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ENGENHEIRO MANOEL FEIO**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
K3	9	Via Permanente terminal (Extremidades)	600	0
C2	10	Estacionamento	993,12	1
V1	10	Área Verde/Catãção (lado Plat. 1)	602,46	1
V2	10	Área Verde/Catãção/Extremidades (Plat. 1)	400	1
V3	10	Área Verde/Catãção/Extremidades (Plats 2/3)	940	1
A24	12	Sanitário e vestiário Acessível CPTM	13,35	2
A25	12	Sanitário Masculino	17,37	2
A26	12	Sanitário Feminino	16,61	2
A27	12	Área Molhada Sanitário Masculino	7,72	2
A28	12	Área Molhada Sanitário Feminino	8,31	2
A33	12	Sanitário masculino - Base da Segurança	27,00	2
A34	12	Sanitário feminino - Base da Segurança	15,35	2
A35	12	Sanitário - Bicicletário	3,87	1
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	1
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	24,62	1
G	41	Tratamento em piso de granito	31,99	1
Total			12.339,14	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino / PCD	1	2
W1	31	Sanitário Público Feminino / PCD	1	2

**LINHA 12
ESTAÇÃO ITAQUAQUECETUBA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Calçada (lado Rio Tietê)	277,20	1
H1	2	Corredor Salas Operacionais	13,10	2
H2	2	Hall da Bilheteria	1,80	0
H3	2	Hall sala Operacional	1,27	1
H4	2	Saguão Área Paga	46,80	2
H5	2	Linha de Bloqueio	10,51	2
H6	2	Saguão Área Livre	58,73	2
E1	3	Escada fixa Acesso as Plataformas	62,54	2
R1	4	Elevador	1,54	2
L1	5	Passarela (Entrada Estação)	238,00	1
L2	5	Passarela (lado Centro)	211,59	1
L3	5	Passarela (lado Rio Tietê)	323,53	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ITAQUAQUECETUBA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
P1	6	Plataformas 1/2	2.022,10	2
A1	7	Sala Operacional 1	7,63	1
A10	7	DML	7,97	0
A11	7	Bilheteria	6,21	0
A12	7	Sala de Apoio	5,25	1
A2	7	Sala Operacional 2	11,76	1
A3	7	Copa CPTM	3,78	2
A4	7	Sala de Renda	4,03	0
A5	7	Vestiário feminino	3,14	1
A8	7	Sala de Limpeza contratada	5,91	0
A9	7	Vestiário	5,13	2
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	759	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	759	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
C2	10	Estacionamento	310,50	1
V1	10	Área Verde/Catãção (lado Plat. 2)	0,00	1
V2	10	Área Verde/Catãção (lado Plat. 1)	6.093,60	1
V3	10	Área Verde/Catãção/Extremidades (1/2)	1.040,00	1
A6	12	Sanitário/vestiário feminino CPTM	7,00	2
A7	12	Sanitário/vestiário masculino CPTM	8,26	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	0
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	16,00	1
Total			13.522,88	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino/Masculino/PCD	1	3

**LINHA 12
ESTAÇÃO ARACARÉ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Acesso à Estação	214,23	1
C2	1	Acesso aos Sanitários Públicos	3,36	1
C3	1	Acesso à Estação (lado Rio Tiete)	228,74	1
C4	1	Calçada	178,80	1
H1	2	Linha de Bloqueio	23,21	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO ARACARÉ**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
H2	2	Hall de entrada bilheteria	1,30	0
E1	3	Escada fixa de acesso à Rua	31,82	1
E2	3	Escada fixa de acesso à Rua	33,33	1
E3	3	Escada fixa de acesso à Estação	33,33	1
L1	5	Passarela	53,20	1
P1	6	Plataformas 1/2	1.777,67	2
A1	7	Sala Operacional	11,19	1
A2	7	Arquivo	8,75	1
A3	7	Copa CPTM e contratadas	9,07	2
A5	7	Bilheteria e Sala de Renda	3,75	0
A6	7	Vestiário Segurança Contrat. Masculino	7,60	0
A9	7	Sala de Renda	2,70	0
T1	8	Sala Técnica	12,09	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 1)	775,8	1
K1	9	Via Permanente (Plat. 2)	775,8	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 1)	600	1
K1	9	Via Permanente (Extremidade Plat. 2)	600	1
V1	10	Área verde lado Sala técnica	2.214,30	1
V2	10	Área verde lado Rio Tiete	3.445,00	1
V3	10	Coleta de detritos (Plat.)	43,00	1
V4	10	Área Verde/ Catação / Extremidades (1/2)	840,00	1
A4	12	Sanitário Chefia	2,39	2
A7	12	Sanitário e Vestiário Feminino CPTM e contratadas	5,56	2
A8	12	Sanitário e Vestiário Masculino CPTM e contratadas	9,06	2
F	21	Vidros Externos com Exposição à riscos	0,00	1
F	22	Vidros Externos Sem Exposição à riscos	6,74	1
Total			11.951,79	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino/Masculino/PCD	1	2


**LINHA 12
ESTAÇÃO CALMON VIANA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Acesso aos elevadores	12,00	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO CALMON VIANA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C2	1	Bicicletário	115,07	1
C3	1	Calçada	480,87	3
C4	1	Acesso à estação (lado externo)	74,05	3
C5	1	Acesso à estação (lado interno)	104,04	3
C6	2	Rampa de acesso à plataforma 1	34,71	3
H1	2	Acesso as salas operacionais	42,94	2
H2	2	Acesso aos sanitários públicos	17,34	3
H3	2	Hall bilheteria	2,48	0
H4	2	Linha de bloqueio	3,85	2
E1	3	Escada fixa sala operacional (antiga)	4,00	2
E2	3	Escada fixa de acesso à plataforma 1	6,25	3
E3	3	Escada fixa de acesso à plataforma 4	34,32	3
E4	3	Escada fixa de acesso as plataformas 2/3	34,32	3
E5	3	Escada fixa de acesso à plataforma 1	34,32	3
R1	4	Elevadores	4,62	3
L1	5	Passarela	107,58	3
P1	6	Plataforma 1	737,01	3
P2	6	Plataformas 2/3	1.304,80	3
P3	6	Plataforma 4	917,77	3
A1	7	Sala Operacional 1	19,47	2
A10	7	Sala Operacional (antiga)	43,09	1
A11	7	Sala dos maquinistas	9,03	2
A12	7	Bilheteria	7,14	0
A14	7	Sala do cofre	6,26	0
A15	7	Sala da limpeza (Plats 2/3)	9,03	0
A17	7	Recepção - bicicletário	2,00	1
A2	7	Sala Operacional 2	14,85	2
A3	7	Sala Operacional - 3	14,85	2
A8	7	Copa	26,55	2
A9	7	Copa contratada	15,56	0
T1	8	Sala técnica	19,18	1
T2	8	Painel de luz (Plat. 4)	2,64	1
T3	8	Salas técnicas	23,75	1
T4	8	Painel de luz (Plats 2/3)	2,64	1
T5	8	Sala do Gerador	29,14	1
K1	9	Via permanente Plat. 1	599,1	1
K1	9	Via permanente Plat. 1 Extremidades	600	1
K2	9	Via permanente Plat. 2	599,1	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 12
ESTAÇÃO CALMON VIANA**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
K2	9	Via permanente Plat. 2 Extremidades	600	1
K3	9	Via permanente Plat. 4	541,8	1
K3	9	Via permanente Plat. 4 Extremidades	600	1
K4	9	Via permanente Plat. 3	541,8	1
K4	9	Via permanente Plat. 3 Extremidades	600	1
V1	10	Área verde/ Catação (Plat. 1)	691,98	1
V2	10	Área verde/ Catação/ Extremidades (plat. 1)	700	1
V3	10	Área verde/ Catação/ Extremidades (plats 2/3)	830	1
V4	10	Área verde/ Catação/ Extremidades (plat. 4)	520	1
V5	10	Pátio ao lado da Plataforma 4	1.822,25	1
A13	12	Sanitário/ Bilheteria	1,86	0
A16	12	Sanit/ bicicletário	3,19	1
A4	12	Sanitário/Vestiário masculino contratadas	20,92	2
A5	12	Vest/ sanit/ fem. CPTM	18,45	2
A6	12	Sanitário/Vestiário feminino contratadas	18,46	2
A7	12	Vestiário/sanitário masc. CPTM	20,93	2
F	21	Vidros Externos com exposição a risco	0,00	0
F	22	Vidros Externos sem exposição a risco	19,80	1
Total			13.667,16	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário público masc./ PCD	1	2
W1	31	Sanitário público Fem./ PCD	1	3
	99	Limpeza Entre Viagens - LEV - Diurno	5	1
	99	Limpeza Entre Viagens - LEV - Noturno	5	2


**LINHA 13
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART**

Local	Clas.	Descrição	Área (m ²)	Turno
C1	1	Acesso Norte	737,70	3
C10	1	Circulação Pública - Bicicletário Acesso Norte	25,13	1
C11	1	Bicicletário Acesso Sul	81,67	1
C12	1	Calçada Acesso Sala Manutenção (Reservatório)	19,34	1
C13	1	Calçada Acesso Salas Técnicas	57,86	1
C14	1	Calçada Interna do Acesso Sul	488,54	3
C15	1	Entorno da base do DOVC	108,16	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 13
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C2	1	Acesso Norte - Passarela	1165,75	3
C3	1	Acesso Sul 1 - Elevador	22,63	3
C4	1	Acesso Sul 1 - Escadas	56,91	3
C5	1	Calçada Acesso Sul 1	337,35	3
C6	1	Acesso Sul 2	43,51	3
C7	1	Calçada Acesso Sul 2	2.272,42	3
C8	1	Pátio de Serviço / Estacionamento	2.403,92	1
C9	1	Bicicletário Acesso Norte	142,20	1
H1	2	Mezanino - Área Pública	288,04	3
H2	2	Mezanino - Área Livre	438,55	3
H3	2	Mezanino - Área Paga	1.431,99	3
H4	2	Corredor Bilheteria	11,39	0
H5	2	Circulação Área Operacional	380,42	2
E1	3	Escada Fixa EF - Acesso Norte - Passarela/Bicicletário	20,40	3
E10	3	Escada de Acesso à Via - Plat. Sul (Linha 13), lado Oeste	26,50	2
E11	3	Escada de Acesso à Via - Plat. Sul (Linha 13), lado Leste	26,50	2
E12	3	Escada Reservatório	62,64	1
E13	3	Escada Acesso Salas Técnicas - Leste	2,18	1
E14	3	Escada Acesso Salas Técnicas - Oeste	2,18	1
E2	3	Escada Fixa EF 01 - Acesso Sul 1	25,26	3
E3	3	Escada Fixa EF 02 - Acesso Sul 2	48,24	3
E4	3	Escada Fixa EF 03 - Mezanino/Plataforma linha 12	32,80	3
E5	3	Escada Fixa EF 04 - Mezanino/Plataforma linha 12	32,80	3
E6	3	Escada Fixa EF 05 - Mezanino/Plataforma linha 13	32,80	3
E7	3	Escada Fixa EF 06 - Mezanino/Plataforma linha 13	32,80	3
E8	3	Escada de Acesso à Via - Plat. Sul (Linha 12), lado Oeste	26,50	2
E9	3	Escada de Acesso à Via - Plat. Sul (Linha 12), lado Leste	26,50	2
R1	4	Elevador EL1 - Acesso Sul 1	5,16	3
R10	4	Escada Rolante ER 7 - Mezanino/Plataforma linha 12	33,94	3
R11	4	Escada Rolante ER 8 - Mezanino/Plataforma linha 13	33,94	3
R12	4	Escada Rolante ER 9 - Mezanino/Plataforma linha 13	33,94	3
R13	4	Escada Rolante ER 10 - Mezanino/Plataforma linha 13	33,94	3
R14	4	Escada Rolante ER 11 - Mezanino/Plataforma linha 13	33,94	3
R2	4	Escada Rolante ER01 - Acesso Sul 1	30,63	3
R3	4	Escada Rolante ER02 - Acesso Sul 1	30,63	3
R4	4	Elevador EL2 - Acesso Sul 2	31,63	3
R5	4	Elevador EL 3 - Mezanino/Plataforma linha 12	4,69	3
R6	4	Elevador EL 4 - Mezanino/Plataforma linha 13	4,69	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 13
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
R7	4	Escada Rolante ER 4 - Mezanino/Plataforma linha 12	33,94	3
R8	4	Escada Rolante ER 5 - Mezanino/Plataforma linha 12	33,94	3
R9	4	Escada Rolante ER 6 - Mezanino/Plataforma linha 12	33,94	3
L1	5	Passarela Acesso Sul/Mezanino	386,18	3
L2	5	Passarela Funcionários (Mezanino/Reservatório)	32,04	2
P1	6	Plataforma Sul - Linha 12	1.810,44	3
P2	6	Plataforma Norte - Linha 13	1.810,44	3
A1	7	Bicicletário Acesso Norte - Escritório	7,20	2
A11	7	Apoio - Operação	10,33	2
A12	7	Sala Operacional e Reuniões - Operação	25,06	2
A13	7	Chefe da Estação - Operação	18,89	2
A14	7	Arquivo - Operação	8,10	1
A15	7	Depósito - Operação	9,19	1
A16	7	Lixo - Operação	9,19	1
A17	7	Sala de Convivência - Operação	27,61	2
A18	7	Copa - Operação e Tração	27,46	2
A19	7	Sala PCS	14,30	2
A2	7	Bicicletário Acesso Norte - Recepção	5,72	2
A20	7	Sala Administração - Terceirizada	23,49	2
A22	7	Vestiário Masculino - Operação e Tração	66,62	2
A23	7	Vestiário Feminino - Operação e Tração	50,42	2
A25	7	Sala de Supervisão - Tração	22,72	2
A27	7	Vestiário Masculino - Terceirizada	56,39	2
A29	7	Vestiário Feminino - Terceirizada	41,42	2
A30	7	Copa - Terceirizada	25,76	2
A31	7	Sala Maquinistas - Tração	21,29	2
A32	7	Sala Escalante - Tração	26,30	2
A33	7	Cofre - Segurança	3,69	1
A34	7	DML - Terceirizada	9,02	0
A35	7	Sala de Plantão - Segurança	22,40	2
A37	7	Vestiário Feminino - Segurança	18,73	2
A38	7	Vestiário Masculino - Segurança	66,58	2
A4	7	Bicicletário Acesso Sul - Escritório	6,84	2
A40	7	Sala Adm. Auxiliares - Segurança	14,42	2
A41	7	Sala Adm. Analista - Segurança	14,42	2
A42	7	Treinamento - Segurança	28,90	2
A43	7	Copa - Segurança	20,89	2
A44	7	Sala de Supervisão - Segurança	15,68	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 13
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A45	7	Sala para Equipamento - Segurança	6,30	1
A46	7	Mercadorias Apreendidas - Segurança	3,42	2
A47	7	DML Plataforma Linha 12	5,12	0
A49	7	Sala Primeiros Socorros Plataforma Linha 12	11,23	2
A5	7	Bicicletário Acesso Sul - Recepção	5,89	2
A50	7	DML Plataforma Linha 13	5,12	0
A52	7	Sala Primeiros Socorros Plataforma Linha 13	11,23	2
A53	7	Depósito de Lixo	20,37	1
A54	7	Sala Equipe Manutenção	13,54	2
A55	7	SSO	11,26	2
A56	7	S.A.U.	4,53	2
A57	7	Salas - Base DOVC	53,76	2
A58	7	Copa - Base DOVC	9,75	2
A7	7	Lojas	38,79	0
A8	7	Bilheteria e Sala de Contagem	20,95	0
A9	7	Cofre	8,14	0
T1	8	Sala do GGD	42,18	1
T2	8	Sala de Média Tensão	38,29	1
T3	8	Sala de Baixa Tensão	46,06	1
T4	8	Baterias	16,65	1
T5	8	Sala Painéis de Controle	35,24	1
T6	8	Sala Painéis de Sinalização	43,84	1
K1	9	Via permanente (Sentido Brás - Linha 12)	570,00	1
K2	9	Via permanente (Sentido Brás - Linha 12) - extremidade	600,00	1
K3	9	Via permanente (Sentido Calmon Viana - Linha 12)	570,00	1
K4	9	Via permanente (Sentido Calmon Viana - Linha 12) - extr.	600,00	1
K5	9	Via permanente (Sentido Brás - Linha 13)	570,00	1
K6	9	Via permanente (Sentido Brás - Linha 13) - extremidade	600,00	1
K7	9	Via permanente (Sentido Aeroporto - Linha 13)	570,00	1
K8	9	Via permanente (Sentido Aeroporto - Linha 13) - extr.	600,00	1
V1	10	Jardim Acesso Sul 1	218,36	1
V2	10	Área Verde Sul	4.609,64	1
V3	10	Área Verde Mezanino	337,12	1
V4	10	Área Verde - Extremidade Leste Plat. Sul (Linha 12)	1.000,00	1
V5	10	Área Verde - Extremidade Oeste Plat. Sul (Linha 12)	1.000,00	1
V6	10	Área Verde - Extremidade Leste Plat. Norte (Linha 13)	1.000,00	1
V7	10	Área Verde - Extremidade Oeste Plat. Norte (Linha 13)	1.000,00	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 13
ESTAÇÃO ENGENHEIRO GOULART**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A10	12	Sanitário Bilheteria	3,73	0
A21	12	Sanitário Masculino - Operação e Tração	26,76	2
A24	12	Sanitário Feminino - Operação e Tração	26,74	2
A26	12	Sanitário Masculino - Terceirizada	12,89	2
A28	12	Sanitário Feminino - Terceirizada	12,89	2
A3	12	Bicicletário Acesso Norte - Sanitário comum e PCD	6,72	2
A36	12	Sanitário Feminino - Segurança	11,49	2
A39	12	Sanitário Masculino - Segurança	13,48	2
A48	12	Sanitário PNE Plataforma Linha 12	5,21	2
A51	12	Sanitário PNE Plataforma Linha 13	5,21	2
A59	12	Sanitário / vestiário - Base DOVC	12,00	2
A6	12	Bicicletário Acesso Sul - Sanitário comum e PCD	7,08	2
F1	21	Vidros externos com exposição a risco	1.110,67	1
F2	22	Vidros externos sem exposição a risco	400,77	1
G	41	Tratamento em piso de granito	8.509,93	1
Total			40.511,01	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino e PCD	1	3
W1	31	Sanitário Público Masculino e PCD	1	2


**LINHA 13
ESTAÇÃO GUARULHOS - CECAP**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Calçada Acesso 1	265,18	1
C10	1	Calçada Bicicletário	156,58	1
C11	1	Circulação Bicicletário	26,11	1
C12	1	Bicicletário	179,52	1
C13	1	Pátio de Serviço/Estacionamento	744,83	1
C14	1	Pátio de Serviço (Salas Técnicas)	406,94	1
C15	1	Acesso Escada/Salas Técnicas	6,57	1
C16	1	Acesso Escada/Salas Técnicas	7,74	1
C17	1	Circulação Salas Técnicas	16,27	1
C2	1	Acesso 1 - Escadas	23,77	1
C3	1	Acesso 1 - Elevador	5,62	1
C4	1	Acesso 2	312,11	1

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 13
ESTAÇÃO GUARULHOS - CECAP**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C5	1	Acesso 2 - Escadas	26,39	1
C6	1	Acesso 2 - Elevador	4,32	1
C7	1	Calçada Acesso 3	326,28	1
C8	1	Acesso 3	911,48	1
C9	1	Acesso 3 - Escadas e Elevador	196,68	1
H1	2	Mezanino - Área Livre	470,92	2
H2	2	Mezanino - Área paga	876,42	2
H3	2	Linha de bloqueios	15,15	2
H4	2	Circulação Bilheteria	19,35	0
H5	2	Circulação Áreas Operacionais	192,06	2
H6	2	Passadiço	412,11	2
E1	3	Escada Fixa EF1 - Acesso 1/Passarela	23,07	2
E2	3	Escada Fixa EF2 - Acesso 2/Passarela	26,33	2
E3	3	Escada Fixa EF3 - Mezanino/Acesso 3	22,69	2
E4	3	Escada Fixa EF4 - Mezanino/Plataforma	35,10	2
E5	3	Escada Fixa EF5 - Mezanino/Plataforma	23,18	2
E6	3	Escada Acesso Salas Técnicas	2,55	1
E7	3	Escada Acesso Salas Técnicas	2,55	1
E8	3	Escada Reservatório	61,05	1
R1	4	Escada Rolante ER1 - Acesso 1/Passarela	29,75	2
R10	4	Elevador EL1 - Acesso 1/Passarela	5,19	2
R11	4	Elevador EL2 - Acesso 2/Passarela	5,16	2
R12	4	Elevador EL3 - Acesso 3/Mezanino	5,17	2
R13	4	Elevador EL4 - Mezanino/Plataforma	4,68	2
R2	4	Escada Rolante ER2 - Acesso 1/Passarela	29,75	2
R3	4	Escada Rolante ER3 - Acesso 2/Passarela	32,41	2
R4	4	Escada Rolante ER4 - Acesso 2/Passarela	32,41	2
R5	4	Escada Rolante ER5 - Acesso 1/Mezanino	29,20	2
R6	4	Escada Rolante ER6 - Acesso 1/Mezanino	28,20	2
R7	4	Escada Rolante ER7 - Mezanino/Plataforma	30,34	2
R8	4	Escada Rolante ER8 - Mezanino/Plataforma	30,34	2
R9	4	Escada Rolante ER9 - Mezanino/Plataforma	30,34	2
L1	5	Passarela - Acessos 1 e 2/Mezanino	1.246,91	2
L2	5	Passarela - Mezanino/Reservatório	21,28	1
L3	5	Passarela - Plataforma/Reservatório	20,61	1
P1	6	Plataforma	1.715,41	2
A1	7	Sala Operacional	24,79	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 13
ESTAÇÃO GUARULHOS - CECAP**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A10	7	Vestiário Masculino - Operação	34,64	2
A12	7	Vestiário Feminino - Operação	34,64	2
A14	7	Vestiário Masculino - Terceirizada	22,56	2
A16	7	Vestiário Feminino - Terceirizada	12,25	2
A17	7	Copa da Terceirizada	19,78	2
A18	7	DML - Operação	9,00	0
A19	7	Lixo - Operação	7,83	1
A2	7	Sala Chefe da Estação	12,24	2
A20	7	Sala Administração - Terceirizada	11,58	2
A22	7	Antecâmara - Bilheteria	7,23	0
A23	7	Sala do Cofre	9,07	0
A24	7	Sala de Contagem	7,55	0
A25	7	Bilheteria	13,34	0
A26	7	SAU	5,52	2
A27	7	SSO	11,24	2
A28	7	DML - Plataforma	5,12	0
A3	7	Sala de Apoio	10,20	2
A30	7	Sala de Primeiros Socorros	9,65	2
A32	7	Recepção - Bicicletário	6,01	2
A33	7	Escritório - Bicicletário	7,32	2
A34	7	Sala da Manutenção	14,25	2
A35	7	Depósito de Lixo	25,13	1
A4	7	Depósito da Operação	8,93	1
A5	7	Sala de Convivência da Operação	16,49	2
A6	7	Sala PCS	12,77	2
A7	7	Arquivo da Operação	7,44	1
A8	7	Copa da Operação	21,17	2
T1	8	Sala do GGD	43,72	1
T2	8	Sala de Média Tensão	39,57	1
T3	8	Sala de Baixa Tensão	47,56	1
T4	8	Sala de Baterias	17,19	1
T5	8	Sala Painéis de Controle	36,39	1
T6	8	Sala Painéis de Sinalização	45,44	1
K1	9	Via Permanente - Sentido Aeroporto	570,60	1
K2	9	Via Permanente - Sentido Engenheiro Goulart	570,60	1
V1	10	Área Verde - Bicicletário	210,75	1
V2	10	Área Verde - Acesso 3	14.144,39	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 13
ESTAÇÃO GUARULHOS - CECAP**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A11	12	Sanitário Feminino - Operação	20,64	2
A13	12	Sanitário Masculino - Terceirizada	14,73	2
A15	12	Sanitário Feminino - Terceirizada	14,73	2
A21	12	Sanitário Bilheteria	3,48	0
A29	12	Sanitário PNE - Plataforma	5,21	2
A31	12	Sanitário Bicicletário - Comum e PNE	6,86	2
A9	12	Sanitário Masculino - Operação	20,64	2
F1	21	Vidros externos com exposição a risco	1.236,21	1
F2	22	Vidros externos sem exposição a risco	911,88	1
G	41	Tratamento em piso de granito	5.794,34	1
Total			33.238,74	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Feminino e PCD	1	2
W2	31	Sanitário Público Masculino e PCD	1	2


**LINHA 13
ESTAÇÃO AEROPORTO - GUARULHOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C1	1	Calçada Acesso Central	328,40	3
C10	1	Calçada Acesso Guarulhos	711,81	3
C11	1	Acesso Guarulhos - Escada	29,90	3
C12	1	Acesso Bicicletário	48,32	1
C13	1	Bicicletário	76,94	1
C14	1	Pátio Interno / Estacionamento de Funcionários	731,77	1
C15	1	Circulação - Salas Técnicas	117,30	1
C16	1	Acesso Escada Salas Técnicas/Circulação	6,78	1
C17	1	Acesso Escada Salas Técnicas/Circulação	11,05	1
C18	1	Pátio/Calçada Reservatório	247,91	1
C2	1	Acesso Central	1.717,07	3
C3	1	Acesso Central - Escadas	86,81	3
C4	1	Acesso Central - Elevador	4,98	3
C5	1	Calçada Acesso Aeroporto	1.061,24	3
C6	1	Acesso Aeroporto	450,00	3
C7	1	Acesso Aeroporto - Escadas e Elevador	251,90	3
C8	1	Acesso EMTU	454,83	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


**LINHA 13
ESTAÇÃO AEROPORTO - GUARULHOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
C9	1	Acesso EMTU - Escadas e Elevador	70,23	3
H1	2	Mezanino - Área Livre	420,52	3
H2	2	Mezanino - Área Paga	2.074,02	3
H3	2	Linha de Bloqueios	25,98	2
H4	2	Circulação Área Operacional	300,92	2
H5	2	Circulação Bilheteria	16,03	0
H6	2	Passadiço	35,61	2
H7	2	Passadiço	32,59	2
E1	3	Escada Fixa EF1 - Acesso Guarulhos/Passarela	44,78	3
E2	3	Escada Fixa EF2 - Mezanino/Acesso Central	29,69	3
E3	3	Escada Fixa EF3 - Plataforma 1/Mezanino	35,66	3
E4	3	Escada Fixa EF4 - Plataforma 2/Mezanino	35,66	3
E5	3	Escada Fixa EF5 - Acesso Aeroporto/Passarela	28,70	3
E6	3	Escada Fixa EF6 - Acesso EMTU	37,72	3
E7	3	Escada Acesso Salas Técnicas	2,55	1
E8	3	Escada Acesso Salas Técnicas	2,46	1
E9	3	Escada Reservatório	119,68	1
R1	4	Escada Rolante ER 1 - Acesso Guarulhos/Passarela	34,54	3
R10	4	Escada Rolante ER 10 - Plataforma 2/Mezanino	35,87	3
R11	4	Escada Rolante ER 11 - Plataforma 2/Mezanino	35,87	3
R12	4	Escada Rolante ER 12 - Plataforma 2/Mezanino	35,87	3
R13	4	Escada Rolante ER 13 - Acesso Aeroporto/Passarela	31,96	3
R14	4	Escada Rolante ER 14 - Acesso Aeroporto/Passarela	31,96	3
R15	4	Escada Rolante ER 15 - Acesso EMTU	34,18	3
R16	4	Elevador EL1 - Acesso Aeroporto	5,75	3
R17	4	Elevador EL2 - Acesso Central/Mezanino	5,20	3
R18	4	Elevador EL3 - Plataforma 1/Mezanino	4,86	3
R19	4	Elevador EL4 - Plataforma 1/Mezanino	4,86	3
R2	4	Escada Rolante ER 2 - Acesso Guarulhos/Passarela	34,54	3
R20	4	Elevador EL5 - Plataforma 2/Mezanino	4,86	3
R21	4	Elevador EL6 - Plataforma 2/Mezanino	4,86	3
R22	4	Elevador EL7 - Acesso Guarulhos/Passarela	5,17	3
R23	4	Elevador EL8 - Acesso EMTU/Passarela	5,16	3
R3	4	Escada Rolante ER 3 - Mezanino/Acesso Central	32,85	3
R4	4	Escada Rolante ER 4 - Mezanino/Acesso Central	32,85	3
R5	4	Escada Rolante ER 5 - Plataforma 1/Mezanino	35,87	3
R6	4	Escada Rolante ER 6 - Plataforma 1/Mezanino	35,87	3

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA


LINHA 13
ESTAÇÃO AEROPORTO - GUARULHOS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
R7	4	Escada Rolante ER 7 - Plataforma 1/Mezanino	35,87	3
R8	4	Escada Rolante ER 8 - Plataforma 1/Mezanino	35,87	3
R9	4	Escada Rolante ER 9 - Plataforma 2/Mezanino	35,87	3
L1	5	Mezanino - Área Pública	777,72	3
L2	5	Acesso Aeroporto - Mezanino	764,96	3
L3	5	Acesso EMTU - Mezanino	50,60	3
L4	5	Acesso Guarulhos - Mezanino	83,55	3
L5	5	Passarela Acesso Aeroporto/Estação	519,69	3
L6	5	Passadiço Passarela Acesso Aeroporto/Estação	309,25	2
L7	5	Passarela Acessos EMTU e Guarulhos/Estação	928,13	3
L8	5	Passadiço Passarela Acessos EMTU e Guarulhos/Estação	178,38	2
L9	5	Passarela Mezanino/Reservatório	22,12	2
P1	6	Plataforma 1	1.171,36	3
P2	6	Plataforma 2	1.028,92	3
A1	7	Copa - Operação e Tração	35,85	2
A10	7	Vestiário Masculino - Tração	35,14	2
A12	7	Vestiário Feminino - Tração	14,34	2
A14	7	Vestiário Feminino - Operação	43,71	2
A16	7	Vestiário Masculino - Operação	46,50	2
A18	7	Vestiário Feminino - Terceirizada	42,00	2
A2	7	Copa - Terceirizada	35,85	2
A20	7	Vestiário Masculino - Terceirizada	51,00	2
A21	7	Sala de Apoio - Operação	9,75	2
A22	7	Sala PCS	11,79	2
A23	7	Sala Operacional	22,61	2
A24	7	Sala do Chefe da Estação	18,27	2
A25	7	Sala de Convivência - Operação	21,08	2
A26	7	Depósito - Operação	13,67	1
A27	7	Arquivo - Operação	7,87	1
A28	7	Sala do Cofre	8,10	0
A29	7	Sala de Contagem	7,55	0
A3	7	Sala Administração - Terceirizada	20,42	2
A30	7	Bilheteria	13,15	0
A31	7	Antecâmara - Bilheteria	11,64	0
A33	7	SSO	11,25	2
A34	7	SAU	4,42	2
A35	7	Sala Primeiros Socorros - Plataforma 1	10,04	2

 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

LINHA 13
ESTAÇÃO AEROPORTO - GUARULHOS

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
A37	7	DML - Plataforma 1	5,35	0
A38	7	Sala Primeiros Socorros - Plataforma 2	10,04	2
A4	7	DML - Terceirizada	9,00	0
A40	7	DML - Plataforma 2	5,35	0
A41	7	Sala Apoio (Acesso Aeroporto)	29,61	2
A42	7	Sala Apoio (Acesso Aeroporto)	29,61	2
A44	7	Recepção Bicletário	6,10	2
A45	7	Escritório Bicletário	7,13	2
A46	7	Sala da Manutenção	22,06	2
A47	7	Depósito de Lixo	25,32	1
A5	7	Lixo - Operação	11,12	1
A6	7	Equipamentos de Ventilação	16,93	1
A7	7	Sala de Supervisão - Tração	22,14	2
A8	7	Sala Maquinistas e Escalante - Tração	28,07	2
T1	8	Sala do GGD	43,95	1
T2	8	Sala de Média Tensão	39,74	1
T3	8	Sala de Baixa Tensão	47,80	1
T4	8	Sala de Baterias	17,28	1
T5	8	Sala Painéis de Controle	36,58	1
T6	8	Sala Painéis de Sinalização	45,56	1
K1	9	Via Permanente - Plataforma Terminal	577,80	1
K2	9	Via Permanente - Sentido Engenheiro Goulart	577,80	1
V1	10	Área Verde Acesso Central	15.768,47	1
V2	10	Área Verde Acesso Aeroporto	301,08	1
V3	10	Área Verde Acesso Guarulhos	2.080,66	1
V4	10	Área Verde Acesso EMTU	422,90	1
A11	12	Sanitário Feminino - Tração	13,50	2
A13	12	Sanitário Feminino - Operação	22,70	2
A15	12	Sanitário Masculino - Operação	24,00	2
A17	12	Sanitário Feminino - Terceirizada	12,17	2
A19	12	Sanitário Masculino - Terceirizada	17,37	2
A32	12	Sanitário - Bilheteria	3,75	0
A36	12	Sanitário PNE - Plataforma 1	5,44	2
A39	12	Sanitário PNE - Plataforma 2	5,44	2
A43	12	Sanitário Bicletário - Comum e PNE	7,08	2
A9	12	Sanitário Masculino - Tração	14,74	2
F1	21	Vidros externos com exposição a risco	572,46	1


 CPTM	ÁREA GOG /	Nº CONTROLE BE6828-8	REVISÃO A	VERIFICAÇÃO/DATA Maitê Araujo 20/02/25	APROVAÇÃO/DATA Marco Di Fraia 20/02/25
PROJETISTA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA
SUPERVISORA				VERIFICAÇÃO/DATA	APROVAÇÃO/DATA

**LINHA 13
ESTAÇÃO AEROPORTO - GUARULHOS**

Local	Clas.	Descrição	Área (m²)	Turno
F2	22	Vidros externos sem exposição a risco	3.016,54	1
G	41	Tratamento em piso de granito	11.123,74	1
TOTAL			51.567,43	
Local	Clas.	Descrição	Posto	Turno
W1	31	Sanitário Público Masculino e PCD - Mezanino	1	2
W2	31	Sanitário Público Feminino e PCD - Mezanino	1	3
W3	31	Sanitário Público Masculino e PCD - Acesso Aeroporto	1	2
W4	31	Sanitário Público Feminino e PCD - Acesso Aeroporto	1	3
	99	Limpeza Entre Viagens - LEV - Diurno	5	1
	99	Limpeza Entre Viagens - LEV - Noturno	5	2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PERCENTUAL LOTE 2 - LINHAS 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE	
MÊS	PENCENTUAL (%)
1	6,676852%
2	4,803886%
3	4,803886%
4	4,803886%
5	4,803886%
6	5,486991%
7	4,803886%
8	4,803886%
9	4,803886%
10	4,803886%
11	4,803886%
12	5,486991%
13	4,803886%
14	4,803886%
15	4,803886%
16	4,803886%
17	4,803886%
18	5,486991%
19	4,803886%
20	4,803885%
TOTAL	100,000000%

NORMAS CPTM APLICÁVEIS AOS LOTES 1 E 2

 CPTM	NORMA IMPLEMENTADORA	Página: 1/10
Classificação: 01 - GESTÃO EMPRESARIAL		Nº NI.01/011
TÍTULO: CLÁUSULAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CPTM		Versão:03

1. FINALIDADE

Estabelecer critérios relativos à inclusão nos Termos de Referência - TR, de cláusulas contratuais relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho e segurança operacional de terceiros que atuem em suas dependências ou em local previamente convencionado em contrato, bem como, definir responsabilidades inerentes à execução, fiscalização e gestão destas condições durante a realização dos serviços e obras.

2. DISTRIBUIÇÃO

Todas as áreas da CPTM.

3. VIGÊNCIA

Este Instrumento Normativo entra em vigor 02 (dois) dias após a data de sua publicação.

4. DEFINIÇÕES

As expressões utilizadas neste Instrumento Normativo podem ser consultadas na Intranet em Menu/Administração/Sistema de Documentos Regulatórios/Glossário.

5. DIRETRIZES

5.1. Gerais

a.) Cabe à CPTM:

1. Apresentar diretrizes que devem ser cumpridas ao longo da prestação dos serviços ou da implantação de obras e equipamentos, por Contratadas, Supervisoras e Gerenciadoras, em relação à Saúde e Segurança do Trabalho de terceiros que atuem em suas dependências ou em local previamente convencionado em contrato.
2. Garantir e fiscalizar que a execução dos serviços ou obras sejam realizados com a observância de toda a legislação e normas regulamentadoras destinadas à saúde e segurança dos empregados que estejam atuando na CPTM.

b.) Cabe à empresa contratada:

1. Para a realização dos serviços ou obras, executar, obrigatoriamente, as atividades com a observância de toda a legislação e normas regulamentadoras destinadas à saúde e segurança dos empregados que estejam atuando na CPTM.
2. Antes do início dos trabalhos, apresentar documentos, conforme previsto em contrato, que comprovem que a contratada cumpre integralmente as Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho e normas internas da CPTM.
3. Nos casos de subcontratação, a contratada deverá se responsabilizar pela realização dos serviços ou obras com a observância de toda a legislação e normas regulamentadoras destinadas à saúde e segurança dos empregados que estejam atuando na CPTM e, em especial, ao conteúdo desta Norma Implementadora.
4. Adotar medidas internas ou externas aos locais de trabalho visando eliminar qualquer possibilidade de riscos de acidentes.
5. As empresas da Indústria da Construção, deverão comunicar os serviços/obras à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT do Ministério do Trabalho e Previdência

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

conforme requisito da alínea “b” do item 18.3.1 – Comunicação Prévia da Obra da NR 18;

6. Instalar placas de sinalização ou de comunicação, relativas à Saúde e Segurança, do Trabalho, de acordo com os Procedimentos Operacionais da CPTM.

- c.) Compete à Supervisora, além do acompanhamento de execução do objeto contratado, a verificação documental exigida para cumprimento de Normas Regulamentadoras, bem como, acompanhamento de campo do cumprimento das exigências relacionadas a Saúde e segurança do trabalho, reportando ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade observada.
- d.) Compete à Gerenciadora acompanhar o andamento geral dos serviços ou obras em andamento, com planilhamento de informações, que subsidiem decisões da administração da CPTM.

5.2. Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho que devem constar nos termos de referência / contratos

5.2.1. Do Programa de Trabalho

a.) A Contratada deve:

1. Responsabilizar-se para que os serviços ou obras sejam executados em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, destinadas à Saúde e Segurança do Trabalho e demais disposições estabelecidas por legislação federal, estadual, municipal e instrumentos normativos de órgãos técnicos oficiais.
2. Manter um Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, devidamente registrado no órgão fiscalizador, sempre que suas características assim o exigir.
3. Deve indicar um profissional responsável pelo serviço especializado, para entendimentos com a CPTM, apresentando o respectivo comprovante de recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
4. Na desobrigatoriedade legal de exigência do SESMT, cujos serviços envolvam riscos ambientais (físicos / químicos / biológicos / ergonômicos e de acidentes), designar um responsável técnico, com o devido recolhimento de ART para os assuntos de Saúde e Segurança do Trabalho a serem praticados nas dependências da CPTM.
5. Deve obedecer às determinações da segurança operacional no tocante ao acesso às áreas operacionais ou de tráfego de trens.

b.) As recomendações da CPTM devem ser registradas, prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da Contratada.

5.3. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA

a.) A contratada:

1. Deve manter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio de acordo com os requisitos constantes na NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio.
2. Caso seja uma Empresa da Indústria da Construção, deve manter uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio de acordo com a NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
3. Deverá apresentar no início dos serviços (ou disponibilizar para a fiscalização), as atas de eleição, instituição e posse da CIPA, juntamente com o calendário anual de reuniões

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

ordinárias e manter cópias das atas, devidamente assinadas, para eventual fiscalização.

4. Nos casos em que a contratada possuir 05 (cinco) ou mais empregados atuantes na CPTM, e não for atendida por SESMT próprio (nos termos da NR 4) ou na desobrigatoriedade legal da exigência da CIPA, deverá indicar um representante entre estes empregados, que esteja devidamente treinado, para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho e cumprir os objetivos da NR 5.
5. Deverá encaminhar para o gestor do contrato as demandas que interferem nas condições de operacionalidade da CPTM apresentadas pela CIPA para avaliação e deliberação.

5.4. Do Plano de Trabalho

As empresas contratadas devem apresentar previamente ao início dos serviços um Plano de Trabalho contendo, no mínimo, etapas da obra/serviço e aspectos de saúde e segurança do trabalho para cada fase, APR (Análise Preliminar de Risco) além da declaração de atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (conforme estabelecido na legislação vigente), os seguintes itens:

5.4.1. Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais - PGR

- a.) A contratada deve apresentar à CPTM, o PGR, elaborado nos moldes na NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- b.) As contratadas da Indústria da Construção, além da apresentarem o PGR, devem atender as exigências específicas previstas na NR 01 e requisitos da NR 18.

5.4.2. Ordens de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

- a.) A emissão de Ordens de Serviço de Saúde e Segurança no Trabalho, deve obedecer aos termos da NR 01 contendo instruções quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, objetivando:
 1. Informar os riscos ocupacionais que existam ou possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e controlar tais riscos;
 2. Orientar quanto à realização das tarefas e atividades de modo seguro e saudável;
 3. Definir procedimentos para casos de acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
 4. Informar os procedimentos a serem adotados em situação de emergência;
 5. Divulgar aos empregados as obrigações e proibições durante a execução dos trabalhos;
 6. Informar sobre a possibilidade de punição pelo descumprimento das Ordens de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho expedidas e divulgadas;

5.4.3. Capacitação e Treinamentos em Segurança e Saúde no Trabalho

- a.) A contratada deve promover, conforme estabelece os requisitos nas NR's, capacitação e treinamento dos trabalhadores, nas funções e atividades que exijam empregados com habilitação específica obrigatória por lei, e disponibilizar para a CPTM e/ou fiscalização, cópias da documentação comprobatória.
- b.) A contratada que optar pela realização das capacitações por meio das modalidades de ensino a distância ou semipresencial deverá observar os requisitos constantes na NR 01 e em seu Anexo II, e disponibilizar para a CPTM e/ou fiscalização, cópias de toda a

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

documentação que comprove o atendimento dos requisitos do dispositivo regulamentador.

5.4.4. Equipamentos de Proteção Individual – EPI

- a.) Cabe a Contratada fornecer aos seus empregados EPI's adequados aos riscos de cada atividade, dentro do que determina a NR 6 da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como obrigar e fiscalizar o respectivo uso.
- b.) Os empregados em serviço devem estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e usando os EPI's necessários. Caso contrário, não é permitido sua permanência no local do trabalho. Para atividades noturnas e em túneis deve haver iluminação adequada.
- c.) Para trabalhos ao longo da via, o uniforme deverá possuir características de visualização a longa distância, ou ser utilizado colete reflexivo. A Contratada deve manter registro da entrega e devolução dos EPI's aos seus empregados, para efeito de fiscalização do SESMT da CPTM e Superintendência Regional do Trabalho.
- d.) No plano de trabalho deve constar a relação de EPI's EPC's a serem utilizados durante a execução dos serviços / obra.
- e.) No Programa de Gerenciamento de Riscos da Industria da Construção deve constar a relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e suas respectivas especificações técnicas, de acordo com os riscos ocupacionais existentes conforme estabelece a alínea e do item 18.4.3 da NR 18.

5.4.5. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

- a.) Cabe à Contratada fornecer aos seus empregados EPC's adequados aos riscos de cada atividade, dentro do que determina as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do MTE, bem como obrigar e fiscalizar o respectivo uso.
- b.) Os empregados devem ser treinados quanto ao uso corretos dos equipamentos de proteção coletivas.
- c.) No plano de trabalho deve constar a relação de EPC's a serem utilizados durante a execução dos serviços / obra.
- d.) No Programa de Gerenciamento de Riscos da Industria da Construção, conforme item 18.4.3 da NR 18 deve conter:
 - 1. Projetos dos sistemas de proteção coletiva elaborados por profissional legalmente habilitado;
 - 2. Projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), quando aplicável, elaborados por profissional legalmente habilitado.

5.4.6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

- a.) O PCMSO apresentado pela contratada deve ser elaborado nos moldes da NR 7, sendo específico para o respectivo contrato de prestação de serviços, e atualizado ao longo do período contratual.
- b.) No PCMSO devem constar, obrigatoriamente: relatório anual discriminado por setores da empresa relacionados ao contrato, número e natureza dos exames médicos, avaliações clínicas e exames complementares, estatística de resultados considerados anormais, bem como planejamento para o próximo ano, visando evidenciar ou atestar a realização dos exames necessários ao desenvolvimento do programa.

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

- c.) Todas as folhas do PCMSO devem ser visitadas pelo médico responsável pela elaboração e implementação do Programa.
- d.) O documento pode ser entregue em formato eletrônico, provido de assinatura com certificação digital, ou impresso assinado e com todas as folhas visitadas pelo médico responsável pela elaboração e implementação do Programa.
- e.) A contratada que se enquadre como MEI, ME, EPP e grau de risco 1 e 2, que não identificar exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, fica dispensada da obrigatoriedade de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme item 1.8.6. da NR 01.
- f.) A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme item 1.8.6.1 da NR 01.
- g.) É obrigatória a emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional nos seguintes casos: admissão, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho ou demissão do empregado. O processo deve contar com as seguintes etapas:
1. Realizar exames complementares compatíveis com a natureza dos riscos a que estão expostos os empregados que prestarão serviços.
 2. Realizar exame clínico avaliando os resultados dos exames complementares e a compatibilidade com os trabalhos a serem executados, bem como qualquer outra doença ou condição pré-existente.
 3. Entregar cópia do ASO de cada empregado que atue nas dependências da CPTM.
 4. Observar a periodicidade do exame médico e complementar, conforme estabelecido no PCMSO, e entregar os ASO atualizados.
 5. Manter cópia do ASO no local de prestação do serviço para efeito de fiscalização pelos órgãos públicos competentes ou SESMT da CPTM.
- 5.4.7. Ficha de informação de Produtos Químicos – FISPQ
- a.) A contratada deve manter disponível no local de trabalho e à disposição de todos os trabalhadores, as FISPQ's dos produtos químicos por ela utilizados.
- b.) Cabe a Contratada implementar medidas de controle de riscos previstas na FISPQ's e orientar os empregados no que se refere às ações em situações de emergência.
- 5.4.8. Ocorrência de Acidente de Trabalho
- a.) Quando da ocorrência de acidente de trabalho, a Contratada deve emitir Comunicação de Acidentes de Trabalho - CAT, conforme prevê a legislação e enviar cópia ao Gestor do Contrato. Na sequência devem ser providenciadas; a CAT, relatórios sobre encaminhamentos realizados, relatório de análise de acidente do trabalho e cópia da ata de reunião extraordinária da CIPA;
- b.) Casos de acidentes graves ou fatais devem ser imediatamente comunicados ao Gestor do contrato;
- c.) Os casos de acidentes do trabalho com óbito, emitir e protocolar a Comunicação de Acidente do Trabalho com Óbito - CTO na SRTE – Superintendência Regional de Trabalho e Emprego, conforme legislação encaminhando cópia dos protocolos ao Gestor do contrato.
- 5.4.9. Condições de Ambiente e Áreas de Trabalho
- a.) A Contratada deve:

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

1. Manter as áreas de trabalho e armazenamento em condições de limpeza, higiene, organização e segurança, observando:
 - Locais para passagem e trânsito de usuários da CPTM, terceiros e colaboradores claramente definidos, sinalizados, desobstruídos e seguros.
 - Locais apropriados e sinalizados para armazenagem/depósito de produtos/materiais.
 - Armazenamento adequado e sinalizado para produtos combustíveis e líquidos inflamáveis, conforme Normas Regulamentadoras 20 e 26.
 - Espaço designado e sinalizado para descarte de lixo ou resíduos.
 - Preservar os materiais de sua propriedade ou da CPTM, distribuídos ao longo das frentes de serviço, no sentido de evitar acidentes e/ou transtorno ao tráfego.
 2. Realizar o transporte de empregados em veículos apropriados e isentos de riscos.
 3. Disponibilizar aos empregados que atuam nas dependências da CPTM recursos de sanitários e vestiários, conforme NR 24.
 4. disponibilizar, quando solicitado pela CPTM, o Laudo Ergonômico, visando atender a fiscalização dos órgãos competentes, conforme NR 17.
- b.) A Contratada da Indústria da Construção Civil deverá atender aos requisitos da NR 18 e demais NR's.
- 5.4.10. **Laudos**
- a.) Para atividades que envolvam riscos com energia elétrica, inflamáveis e/ou agentes insalubres, a contratada deve apresentar os respectivos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade.
- 5.4.11. **Paralisação dos Serviços**
- a.) O não cumprimento, por parte da Contratada, das recomendações decorrentes das fiscalizações pode acarretar na interrupção ou cancelamento dos trabalhos ficando a Contratada sujeita às penalidades estabelecidas em contrato ou legislação vigente.
- b.) Se constatadas transgressões à legislação ou risco iminente à saúde e segurança dos empregados, cabe a Contratada prontamente corrigir ou restabelecer as condições adequadas, sem as quais os trabalhos não são reiniciados.
- c.) Os custos de paralisação das obras/serviços, no que se refere a segurança do trabalho, correm por conta da Contratada.
- 5.4.12. **Plano de Atuação em Situações de Emergência**
- a.) Deve ser apresentado um Plano de Atuação em Situações de Emergência devendo conter telefones e endereços de serviços de saúde para eventuais atendimentos aos acidentados, bem como, grau de risco identificado e ações a serem adotadas pelos envolvidos.
- 5.4.13. **Plano de Movimentação de cargas (Plano de Rigging).**
- a.) Deve ser apresentado o Plano de Movimentação de cargas (documento de planejamento de movimentação, transporte e içamento de cargas utilizando um guindaste fixo ou móvel, no qual deverão ser analisados as condições de risco do local).
- b.) Esse plano tem como objetivo garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos nas atividades, prevenir acidentes e minimizar riscos.

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

5.4.14. Comprovação Documental

- a.) As empresas contratadas devem apresentar documentos comprobatórios dos itens constantes do Plano de Trabalho, exceto para os itens 5.4.7, 5.4.8 e 5.4.9 desta norma, que deverão ser apresentados em data posterior, de comum acordo com o gestor.

5.5. Responsabilidades**5.5.1. Área Solicitante**

- a.) Prever no TR os aspectos de saúde e segurança trabalho e segurança operacional que devem constar nos Contratos.
- b.) Definir padrão de trabalho a ser seguido pela Contratada, prevendo horários adequados à realização dos serviços, visando minimizar interferências na operação.
- c.) Incorporar ao TR, informações adequadas às especificidades dos serviços, obras ou montagens, de forma a garantir que os contratos contenham cláusulas referentes a saúde e segurança do trabalho e segurança operacional.
- d.) Providenciar encaminhamento do TR, à Gerência de Contratações e Compras - GFC para início do processo licitatório.
- e.) Após assinatura do Contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, o plano de trabalho apresentado pela Contratada deve ser verificado, observando as cláusulas incluídas no TR / Contrato, constantes desta Norma.

5.5.2. GFC – Gerência de Contratações e Compras

- a.) Viabilizar a inclusão das cláusulas relativas à segurança trabalho e segurança operacional nos instrumentos contratuais e no decorrer do processo licitatório, conforme previstos no TR.

5.5.3. Gestor/Preposto

- a.) Assegurar que os inícios dos serviços contratados sejam realizados após a empresa contratada apresentar os documentos que comprovem o cumprimento integral das Normas Regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho e normas internas da CPTM.
- b.) Com base no objeto do contrato, validar as etapas da obra/serviço descritos no Plano de Trabalho, enviando para a Segurança do Trabalho e ou Supervisoras e/ou Gerenciadoras para avaliação. Esse Plano de Trabalho deverá ressaltar os riscos de energia elétrica, trabalho em altura, atropelamento, caso haja, e as condutas para eliminação e/ou atenuação desses riscos.
- c.) Garantir e fiscalizar que a execução dos serviços ou obras, sejam realizados com a observância de toda a legislação e normas regulamentadoras destinadas à saúde e segurança dos empregados que estejam atuando na CPTM e, em especial, ao conteúdo desta Norma Implementadora.
- d.) Instruir o fiscal ou a Empresa Supervisora contratada para o acompanhamento da execução do objeto contratual, sobre os aspectos de saúde e segurança do trabalho e segurança operacional previstos nos contratos e passíveis de fiscalização.
- e.) Paralisar a realização de serviços ou obras, quando as atividades gerarem qualquer tipo de risco ou danos à saúde e integridade dos trabalhadores, exigindo a correção imediata por parte da Contratada e aplicando as sanções cabíveis.

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

- f.) Impor restrições de pagamento se descumprida a legislação atinente à saúde e segurança do trabalho, bem como, o conteúdo desta Norma Implementadora para a realização do objeto contratado.
- g.) Nos contratos que não estão previstos acompanhamento de Supervisora e/ou Gerenciadora, em conjunto da Segurança do Trabalho, realizar a verificação e validação documental exigida para cumprimento de Normas Regulamentadoras, bem como, acompanhamento de campo do cumprimento das exigências relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho;
- h.) Receber, avaliar e deliberar as demandas encaminhadas pela CIPA das contratadas.
- i.) Comunicar de imediato os acidentes de trabalho grave e fatais, para a Segurança do Trabalho, encaminhando CAT, CTO, relatórios sobre encaminhamentos realizados, relatório de análise de acidente do trabalho e cópia da ata de reunião extraordinária da CIPA.

5.6. Fiscal designado pelo Gestor da CPTM ou Supervisora

- a.) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada.
- b.) Realizar inspeções sistemáticas dos serviços, verificando o cumprimento do plano de trabalho e demais determinações específicas da CPTM, emitindo relatórios de não conformidades
- c.) Verificar documentos relativos à saúde e segurança do trabalho, bem como, realizar a fiscalização de campo sobre os ambientes e demais condições relativas ao assunto.
- d.) Comprovar a adoção de procedimentos de saúde e segurança do trabalho durante a execução da obra ou serviço, verificando se a contratada está cumprindo o plano de segurança, fiscalizando o uso de EPI's, aplicando treinamentos previstos em NR, etc.

6. COMPETÊNCIAS

6.1. Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – DFHS

- a.) Responsável pela definição das diretrizes que devem ser cumpridas por contratadas de serviços e obras, que tenham empregados atuando nas dependências da CPTM, com base no Plano de Trabalho, conforme explanado em Diretrizes Gerais, validado e apresentado pelo Gestor do contrato.
- b.) Assessorar Gestores e Fiscais de contratos de serviços e obras, quando solicitado.

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a.) Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Presidente, por proposição da Gerência de Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos – GFH.
- b.) Este instrumento normativo teve seu título alterado:
De: Cláusulas de saúde e segurança do trabalho nas contratações de serviços e obras
Para: Cláusulas de saúde e segurança do trabalho nas contratações de serviços e obras nas dependências da CPTM

8. ANEXOS

Anexo I - Controle de versões

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

8.1. Anexo I - Controle de versões


Versão	Data	Pág.	Motivo
01	04/05/09	Todas	Esta Norma cancela e substitui a NS.DAF/005 - Cláusulas de Segurança do Trabalho nas Contratações de Terceiros.
02	26/11/16	2 e 5	Adequação do Item 5.2.
03	De acordo com o item 03	Todas	Adequação do texto, atendendo aos requisitos da NR 01. Texto analisado pela Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Risco – GRI conforme Relatório de Conformidade n.º 025/2024. Processo SEI! 386.00012049/2024-02

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

9. ÍNDICE

1.	FINALIDADE	1
2.	DISTRIBUIÇÃO	1
3.	VIGÊNCIA	1
4.	DEFINIÇÕES	1
5.	DIRETRIZES	1
5.1.	Gerais	1
5.2.	Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho que devem constar nos termos de referência / contratos	2
5.2.1.	Do Programa de Trabalho	2
5.3.	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA	2
5.4.	Do Plano de Trabalho	3
5.4.1.	Programa de Gestão de Riscos Ocupacionais - PGR	3
5.4.2.	Ordens de Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	3
5.4.3.	Capacitação e Treinamentos em Segurança e Saúde no Trabalho	3
5.4.4.	Equipamentos de Proteção Individual – EPI	4
5.4.5.	Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC	4
5.4.6.	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	4
5.4.7.	Ficha de informação de Produtos Químicos – FISPQ	5
5.4.8.	Ocorrência de Acidente de Trabalho	5
5.4.9.	Condições de Ambiente e Áreas de Trabalho	5
5.4.10.	Laudos	6
5.4.11.	Paralisação dos Serviços	6
5.4.12.	Plano de Atuação em Situações de Emergência	6
5.4.13.	Plano de Movimentação de cargas (Plano de Rigging)	6
5.4.14.	Comprovação Documental	7
5.5.	Responsabilidades	7
5.5.1.	Área Solicitante	7
5.5.2.	GFC – Gerência de Contratações e Compras	7
5.5.3.	Gestor/Preposto	7
5.6.	Fiscal designado pelo Gestor da CPTM ou Supervisora	8
6.	COMPETÊNCIAS	8
6.1.	Departamento de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – DFHS	8
7.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	8
8.	ANEXOS	8
8.1.	Anexo I - Controle de versões	9
9.	ÍNDICE	10

PR	GRG	GRI
Aprovação Pedro Tegon Moro	Aprovação Carolina Vilela Santoro de Castro Vianna Jacob	Conformidade Sérgio de Carvalho Junior

 CPTM	NORMA DE SERVIÇO	Página: 1/9
Classificação: 05 - OPERAÇÃO		Nº NS.DO/002
TÍTULO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS AO LONGO DA VIA FÉRREA		Versão: 09

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para execução segura de obras, serviços programados e atendimento de emergências e falhas ao longo da via férrea.

2. DISTRIBUIÇÃO

Todas as áreas da CPTM.

3. VIGÊNCIA

Este Instrumento Normativo entra em vigor 02 (dois) dias após a data de sua publicação.

4. DEFINIÇÕES

As expressões utilizadas neste Instrumento Normativo podem ser consultadas no Sistema de Documentos Regulatórios - [Glossário](#).

5. DIRETRIZES

5.1. Gerais

- a.) Toda obra/serviço prestado por Contratada, Conveniada, Permissionária ou Autorizada deve ser acompanhado pela CPTM ou prepostos de Gerenciadoras, Fiscalizadoras ou Supervisoras, devidamente habilitados e formalmente autorizado pelos Gestores do contrato, que tem também a atribuição de intervir nos trabalhos sempre que uma condição insegura for detectada.
- b.) Na ausência do Fiscal, Gerenciadora, Fiscalizadora ou Supervisora, o acompanhamento da obra/serviço e abertura/fechamento de acesso simples junto ao CIM pode ser atribuído ao representante da Contratada (engenheiro, tecnólogo ou técnico especializado com inscrição ativa em conselho de classe profissional), desde que devidamente treinado, habilitado e formalmente autorizado pelo Gestor do contrato.
- c.) Não é permitida a realização de serviços onde as condições mínimas de engenharia, segurança, medicina do trabalho e proteção ao meio ambiente, não estejam sendo plenamente atendidas, principalmente onde haja risco de acidentes com empregados, passageiros ou terceiros.
- d.) A empresa contratada para a execução da obra/serviço é obrigada a entregar uma análise preliminar de risco - APR assinado por representante da contratada, antes de iniciar a obra/serviço.
- e.) A execução de obra/serviço não pode prejudicar:
 1. O andamento dos serviços das áreas de operação e manutenção;
 2. Causar prejuízos ou danos à CPTM, passageiros e terceiros, exceto para os casos aprovados em reunião de programação de acesso.
- f.) A realização de obras/serviços localizado entre vias deve obedecer ao gabarito dinâmico AD 2141-0 - Desenho - Gabarito de Obstáculos para Construção de Instalações Fixas.
- g.) A execução de obras/serviços ao longo da via, somente pode ser realizada com autorização de acesso, após confirmação por meio de sistema de comunicação que possibilite gravação, junto ao CIM, nos dias, horários e locais autorizados ou Instrução de Serviço (IS), desde que não interfira com a circulação de trens ou sistemas necessários

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

ao funcionamento operacional da CPTM. Para atendimento de falhas e/ou acidentes envolvendo material rodante as tratativas podem ser realizadas diretamente entre o CCO e o responsável pela equipe do material rodante em campo.

- h.) O atendimento de falhas somente pode ser realizado com Ordem de Serviço da Manutenção (OSM), após confirmação por meio de sistema de comunicação que possibilite gravação, junto ao CIM.
- i.) Nenhuma máquina ou veículo em serviço pode violar os limites fixados pelo gabarito da via, exceto se houver autorização de acesso para interrupção do tráfego, que deve ser solicitada com a devida antecedência.
- j.) Para obra, serviço, falha ou atendimento emergencial próximo ao gabarito da via, que envolva pessoas e máquinas, o isolamento da área de trabalho deve ser providenciado, conforme os Procedimentos de Operação vigentes, referentes ao Emplacamento de Vias e Posicionamento do Sinalizador Luminoso.
- k.) Para obra, serviço, falha ou atendimento emergencial na via (interdição), que envolva pessoas e máquinas, além de segregada, deve:
1. Ser proibida a circulação de trens e veículos leves tracionados a diesel em via desenergizada, excetuando-se os envolvidos na atividade e os que tenham a sua circulação contemplada na SA, desde que a circulação seja realizada mediante Autorização do CCO - AC e, que as equipes envolvidas já estejam fora da via em local seguro.
 2. Ter os circuitos de via ocupados no início da atividade por dispositivo adequado, realizado pela área solicitante/envolvida, de modo a ocasionar ocupação na região do serviço/obra, sempre que esta não contemple uso de locomotiva, trem de serviço e/ou veículo leve ou especial que provoque a ocupação. Ao final da atividade este dispositivo deve ser removido.
 3. Ser providenciada a instalação de cavalete de interdição e do sinalizador luminoso, conforme os Procedimentos de Operação vigentes de Emplacamento de Vias e Posicionamento do Sinalizador Luminoso.
- l.) É proibida a travessia de máquinas, equipamentos e pessoas sobre as vias ou faixas ferroviárias durante a operação comercial, exceto as regulamentadas por Passagem em Nível, por Solicitação de Acesso com Interdição ou as regulamentadas por IS, desde que realizadas por:
1. Passagem em Nível Provisória – PNP provida de:
 - Guarita com telefone;
 - Nivelamento entre as vias com trilhos e lastro e que não interfiram nos circuitos de via;
 - Cancela desprovida de controle por circuitos de via e indicação sonora e/ou luminosa;
 - Cancela constituída de braço metálico, acionamento manual, cadeado para travamento e placa central com a inscrição “Proibida a Entrada”, pintada em amarelo e preto;
 - Iluminação diretamente direcionada à PNP, instalada nos dois lados externos das vias;
 - Placa de advertência de PNP nos dois sentidos, distante 500 (quinhentos) metros do local previsto para instalação;
 - Operador de PNP treinado e habilitado para operar a cancela (abrir e fechar) nas travessias, em nível, de veículos rodoviários, máquinas, equipamentos e pessoas.

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

2. Estação como acesso à área em obra, desde que:

- Segregue a passagem das pessoas que estejam trabalhando nas obras das áreas operacionais;
- Garanta a limpeza da área segregada e/ou de utilização de passagem;
- Garanta somente o acesso de pessoas que estejam trabalhando nas obras.

3. Passarela provisória, desde que:

- A construção/montagem da passarela sobre a rede aérea obedeça ao gabarito dinâmico AD 2141-0 - Desenho - Gabarito de Obstáculos para Construção de Instalações Fixas;
- Apresente para aprovação da CPTM o projeto para construção/montagem;
- Cumpra normas nacionais e internacionais de segurança para construção de passarelas.

- m.) Na necessidade da instalação de placas de advertência de velocidade mais restrita, as existentes devem ser retiradas ou cobertas. Após a eliminação da causa, retornar as placas à situação anterior.
- n.) Não é permitido acumular brita ou outros materiais sobre as vias ou na faixa ferroviária, bem como deixar cair brita nas máquinas de chave e demais equipamentos instalados ao longo da via férrea.
- o.) Não é permitido efetuar ligações ou interrupções em fiação ou cabo das instalações da CPTM, sem prévia consulta e autorização das áreas responsáveis.
- p.) As instalações elétricas provisórias devem ser isoladas eletricamente e equipadas com aterramento de segurança.
- q.) Para realização de obras em área operacional é necessário informar-se antecipadamente sobre a localização das redes de infraestrutura, tais como bancos de dutos elétricos, redes de água, esgoto, galeria de águas pluviais, confirmando o posicionamento com as prospecções. Estas informações devem ser obtidas junto:
1. Ao gestor do contrato, pela Contratada, em caso de escavações;
 2. Às áreas técnicas, pela área responsável pela execução dos serviços, caso haja demolição.
- r.) O pessoal envolvido nos trabalhos ou atendimento de falhas em regiões de tráfego deve manter-se devidamente uniformizado, munido de colete reflexivo e EPIs conforme estabelecido na Norma Regulamentadora n.º 06 do Ministério do Trabalho e Emprego – Equipamento de Proteção Individual e NI.01/011 - Cláusulas de Saúde e Segurança do Trabalho nas Contratações de Serviços e Obras.
- s.) Os materiais novos e usados, distribuídos ao longo das frentes de serviços devem estar permanentemente organizados de forma a evitar acidentes ou perturbações ao tráfego. Após a realização do serviço, o local deve estar limpo e livre de quaisquer materiais, equipamentos e entulhos.
- t.) O fornecimento de informações sobre acidentes aos meios de comunicação é privativo da CPTM, por meio do Departamento de Imprensa - DRMI.
- u.) As cópias dos instrumentos normativos e documentos técnicos vigentes que complementam esta norma além da atualização da listagem dos empregados habilitados junto ao CIM devem ser disponibilizados pelo:
1. Gestor do contrato à Contratada, Conveniada, Fiscalizadora, Supervisora e Gerenciadora;
 2. Departamento de Gestão do Território - DPMT à Permissionária e Autorizada.

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

5.2. Acesso**5.2.1. Gerais**

- a.) O acompanhamento do serviço prestado por Permissionária caracterizado como acesso simples, bem como a abertura/fechamento desse acesso junto ao CIM será atribuído ao empregado da própria Permissionária, desde que devidamente treinado, habilitado e formalmente autorizado pelo gestor do contrato.
- b.) O acompanhamento e a abertura/fechamento da SA simples, elétrica e de interferência junto ao CIM da obra/serviço realizado por empresa Conveniada ou em trecho de concessão e gestão operacional sua, são atribuídos ao empregado da própria conveniada, desde que devidamente treinado, habilitado e formalmente autorizado pelo gestor do contrato.
- c.) A obra/serviço em área confinada, caracterizado como acesso simples pode ser regulamentado por IS, desde que não interfira com a circulação de trens ou sistemas necessários ao funcionamento operacional da CPTM.
- d.) Para atendimento de falhas em região de tráfego, o responsável pelo serviço deve solicitar acesso junto ao CIM, bem como utilizar o sinalizador luminoso.
- e.) Em caso de empresa Contratada quando da ausência de Fiscal, Gerenciadora, Fiscalizadora ou Supervisora, o acompanhamento da obra/serviço e abertura/fechamento de acesso simples junto ao CIM pode ser atribuído ao representante da Contratada, devidamente treinado, habilitado e formalmente autorizado por um engenheiro ou técnico especializado da mesma Contratada, com inscrição ativa no conselho de classe profissional, desde que também treinado, habilitado e formalmente autorizado pelo Gestor do contrato.

5.2.2. Solicitação de Acesso – SA

- a.) Os acessos simples e elétrico:
 - 1. Podem ser programados semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente;
 - 2. Não permite a circulação de pessoas e equipamentos sobre a via;
 - 3. Não afeta e nem interfere na circulação de trens.
- b.) Acesso Simples
 - 1. Sua emissão consiste na aprovação automática no SSA, sem análise e aprovação do Departamento de Estratégias Operacionais - DOCT, sob responsabilidade exclusiva do solicitante.
 - 2. Evento programado para manutenção, obra, teste, treinamento, inspeção (a pé) e serviço de terceiros, que ocorra fora da faixa de domínio da via, porém, que demande algum cuidado em relação ao sistema operacional.
- c.) Acesso Elétrico
 - 1. Evento programado para manutenção, obra, teste, treinamento e serviço de terceiros, que ocorre fora da faixa de domínio da via ou em sistema / equipamento auxiliar redundante, que para sua realização necessita apenas de desligamento elétrico de sistema redundante ou de equipamento do sistema auxiliar, que não afeta e nem interfira no sistema operacional.
- d.) Acesso com Interferência - pode ser programado semanalmente ou quinzenalmente.
 - 1. Interdição - Evento programado para manutenção, obras, testes, treinamentos e serviços de terceiros que para sua realização necessita de interrupção, de uma ou mais vias, principal ou secundária, com desligamentos elétricos ou não, interferindo diretamente na circulação de trens.

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

2. Cautela - Evento programado para manutenção, obras, testes, treinamentos e serviços de terceiros que para sua realização necessita de restrição (redução/cautela/cuidado) de velocidade, de uma ou mais vias, principal ou secundária, interferindo parcialmente na circulação de trens. Neste tipo de acesso há necessidade de emplacar a via.

3. Traslado - Evento programado para deslocamento/transporte de veículo leve ou especial, de vagões, de trem metropolitano vazio, de serviço, de automotriz e de locomotiva para teste ou não, inspeção, treinamento e serviço de terceiros que para sua realização necessite de interdição de trecho de via, principal ou secundária, ou que circule com velocidade reduzida e interfira diretamente na circulação de trens.

5.2.3. Reunião de Programação de Acesso

- a.) Realizada quinzenalmente ou semanalmente, com a participação daqueles que necessitem acessar as áreas operacionais, inclusive terceiros como Contratadas, Autorizadas, Conveniada MRS, etc.
- b.) Nessa reunião são analisadas as SAs, que podem ser aprovadas ou não.

5.2.4. Autorização de Acesso

Liberação do CCO no SSA, somente para as SAs com interferência, mediante análise das condições operacionais de momento e certificação da mobilização de todas as equipes das áreas envolvidas na execução do serviço.

5.3. Proteção Coletiva

- a.) O trecho onde será realizada a obra/serviço/falha/atendimento emergencial, deve ser previamente sinalizado com placas de advertência, sinaleiro equipado com apito e bandeira, sinalizador luminoso, cavaletes de interdição e tela plástica seguindo o gabarito para instalação de equipamento de proteção coletiva, atentando para as diferenças existentes entre as várias linhas, conforme disposto neste instrumento e AD 2141-0 - Desenho - Gabarito de Obstáculos para Construção de Instalações Fixas.
- b.) Para obra/serviço/falha/atendimento emergencial ao longo da via que necessite cautela, deve ser colocada placa de advertência (cautela) a 450 metros dos limites do local de serviço, ambas extremidades e, disponibilizar no decorrer do período de trabalho, dois sinaleiros equipados com apito e bandeira apropriados que devem ficar a 50 metros atrás e a 50 metros à frente do local do trabalho.

1. Tratando-se de curvas ou locais de difícil audição, atentar para a necessidade de colocar a uma distância menor do local de serviço, outros sinaleiros com apitos ou prever sistema sonoro e/ou visual automático, que indique a aproximação de trem.

- c.) Para obra/serviço/falha/atendimento emergencial ao longo da via que necessite de interdição, ocupar os circuitos de via, nas duas extremidades na região de abrangência da obra/serviço, com dispositivo adequado, fixado na base do trilho, ou por outra metodologia, desde que seja realizada por empregado capacitado, mantendo-os de forma que não impeçam a circulação de trem, de locomotiva ou de veículo leve ou especial.
- d.) O local de execução dos serviços deve ser identificado e todos os empregados informados sobre os pontos com riscos de atropelamento, de choque elétrico e das áreas de escape na iminência de circulação de trens no trecho de serviço.
- e.) Todos os empregados de permissionárias, conveniadas, contratadas, terceirizadas ou subcontratadas somente podem iniciar suas atividades diárias após participarem do Diálogo Diário de Segurança - DDS, cuja lista de presença deverá ser preenchida até o momento do encerramento do diálogo.

1. A lista de presença no DDS deve ficar disponível na obra para eventual apresentação à fiscalização da CPTM, que pode exigir a retirada de qualquer trabalhador do canteiro

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

que não conste da lista de presença.

2. Em nenhuma hipótese será admitida a inclusão de nomes na lista de presença depois de encerrado o DDS.

3. A ausência de lista de presença na obra pode acarretar aplicação de multa à permissionária, conveniada, contratada ou terceirizada.

- f.) A placa de sinalização utilizada na obra/serviço/falha/atendimento emergencial deve seguir as características e determinações da CPTM, conforme Especificação Técnica ET AD 9568-6 - Placas de Sinalização.
- g.) A placa de sinalização deve ser instalada observando que as linhas da CPTM têm orientação inglesa nas linhas 7, 10, 11, 12 e 13 e, americana nas linhas 8 e 9, além de permitir circulação em ambos os sentidos. Fixá-la preferencialmente na estrutura da rede aérea. Na impossibilidade, a instalação é feita por meio de estrutura própria e distante do boleto do trilho externo entre 1,80 a 2,50 metros, se fixadas do lado externo da via.
- h.) A placa instalada entre vias tem sua altura máxima limitada em 0,80 metros acima do boleto dos trilhos.
- i.) O pessoal envolvido no atendimento de falhas em região de tráfego, além de adotar a proteção coletiva, deve utilizar também o sinalizador luminoso de acordo com o Procedimento de Instalação e Montagem (PI) AN 3375-9 - Aplicação de Sinalizador Luminoso para Execução de Obras e Serviços de Manutenção, ao Longo das Vias Férreas.

5.4. Contratadas

- a.) O trabalho a ser executado deve seguir a legislação em vigor e os procedimentos de operação e de segurança determinados pela CPTM.
- b.) O acidente ocorrido com funcionário da contratada ou por ela provocado em passageiros ou terceiros, deve ser registrado no SICOM.
- c.) Apresentar formalmente, o profissional responsável pelos trabalhos e entendimentos com a CPTM para que o fiscal da CPTM faça o credenciamento.
- d.) Sempre que necessário, o fiscal fará exigências à Contratada, quanto às medidas de proteção de pessoas, propriedades ou bens e registrará no diário da obra. Se pertinente, contata o gestor para que comunique oficialmente a Contratada.
- e.) Para execução dos serviços, a Contratada solicita à CPTM a Autorização de Acesso, com antecedência e por escrito.
- f.) A Contratada deve designar, no mínimo, um profissional responsável por toda ocorrência ferroviária resultante do serviço, mantendo-o disponível vinte e quatro horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados. No caso de obras/serviços de engenharia, este profissional deve ser engenheiro qualificado para o tipo de trabalho.
- g.) A Contratada deve antecipadamente acertar com o fiscal, e com a anuência do Gestor, a destinação dos materiais excedentes ou inservíveis, que podem ser recolhidos ao almoxarifado de sucata ou em pátio protegido, ou qualquer outro local determinado pela CPTM.

5.5. Treinamento

- a.) O treinamento de habilitação para solicitação de abertura e fechamento de acesso junto ao CIM, do empregado de Contratada, Conveniada, Permissionária ou Autorizada só pode ser ministrado se o nível de escolaridade for atendido, conforme descrito abaixo:
 - 1. Permissionária e Conveniada: ensino médio completo, técnico ou superior;
 - 2. Gerenciadora, Fiscalizadora e Supervisora: técnico com inscrição ativa em conselho de

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

classe profissional, técnico de segurança do trabalho completo ou superior completo.

3. Contratada: ensino fundamental (desde que formalmente autorizado por um engenheiro ou técnico especializado da mesma Contratada, com inscrição ativa no conselho de classe profissional, desde que também treinado, habilitado e formalmente autorizado pelo Gestor do contrato), técnico com inscrição ativa em conselho de classe profissional, técnico de segurança do trabalho completo ou superior completo.

- b.) O empregado de Contratada, Conveniada, Permissionária ou Autorizada que estiver inativo por mais de noventa dias perde, automaticamente, o credenciamento junto ao CIM.
1. Caso venha a atuar na malha da CPTM e necessite solicitar acesso junto ao CIM deve ser treinado e habilitado novamente.

6. COMPETÊNCIAS

6.1. Departamento de Estratégias Operacionais – DOCT

Aprovar as Solicitações de Acesso com Interferência conforme conveniência operacional.

6.2. Departamento de Controle Operacional – DOCP

- a.) Autorizar a Solicitação de Acesso com Interferência no SSA.
- b.) Liberar ao CIM o acesso à área operacional para a realização de obras e/ou serviços.

7. PROCEDIMENTOS

7.1. Departamento de Estratégias Operacionais – DOCT

Analisar as Solicitações de Acesso com Interferência para concessões de intervalos, mediante reunião de programação de acesso com as áreas solicitantes.

7.2. Responsável Habilitado das Áreas Solicitantes

Solicitar junto ao CIM a abertura e o fechamento das SAs simples e com interferência previamente aprovadas, para execução segura de obras e serviços ao longo da via férrea.

7.3. Centro de Informação da Manutenção - CIM

- a.) Validar as informações, registrar e controlar o início e o fechamento das SAs simples e com interferência, mediante autorização prévia no SSA e liberação de acesso do DOCP.
- b.) Manter atualizada a base de dados dos habilitados para a abertura e fechamento de SA.

8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a.) Os casos omissos são dirimidos pela Diretoria de Operação e Manutenção - DO, por proposição da Gerência de Manutenção de Via Permanente e Estrutura Civil - GOV.
- b.) Todo o empregado, aluno aprendiz, estagiário, fornecedor, prestador de serviço e parceiro deverá obrigatoriamente conhecer e respeitar o Código de Conduta e Integridade – CCI e o Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM.

9. ANEXOS

Anexo I - Controle de versões

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

9.1. Anexo I - Controle de versões

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	01/12/97	Todas	Aprovação do Relatório final do AP202, em 26.12.96 e a aprovação da NG.001 - Sistema Normativo.
02	03/08/98	Todas	Alteração de título e da disposição das placas de advertência.
03	09/05/05	Todas	Adaptação de definições, diretrizes, anexos e alteração da nomenclatura das áreas em função de reestruturação organizacional.
04	10/07/07	Todas	Ajuste contemplando acesso simples e com interferência na área operacional, exclusão dos anexos que passam a ser regulamentados em Procedimentos de Operação e alteração da nomenclatura das áreas em função de reestruturação organizacional.
05	28/09/09	Todas	Adequação dos procedimentos em decorrência do Plano de Expansão.
06	15/05/10	Todas	Ajuste dos procedimentos sem função da inclusão da entre vias.
07	15/07/13	Todas	Determina a obrigatoriedade de todos os empregados terceirizados, em participar do Diálogo Diário de Segurança - DDS, antes do início dos serviços. Contempla que o local de execução dos serviços deve ser sempre identificado, se houver área de risco.
08	21/08/21	Todas	Revisão geral da Norma. Texto analisado pela Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Risco – GRI conforme Relatório de Conformidade n.º 111 /2021.
09	De acordo com item 3	Todas	Atualização das diretrizes. Texto analisado pela Gerência de Conformidade, Controles Internos e Gestão de Risco – GRI conforme Relatório de Conformidade n.º 018/2024. Processo SEI! 386.00011107/2024-72

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

10. ÍNDICE

1.	FINALIDADE	1
2.	DISTRIBUIÇÃO	1
3.	VIGÊNCIA.....	1
4.	DEFINIÇÕES	1
5.	DIRETRIZES.....	1
5.1.	Gerais.....	1
5.2.	Acesso	4
5.2.1.	Gerais.....	4
5.2.2.	Solicitação de Acesso – SA	4
5.2.3.	Reunião de Programação de Acesso	5
5.2.4.	Autorização de Acesso	5
5.3.	Proteção Coletiva.....	5
5.4.	Contratadas	6
5.5.	Treinamento	6
6.	COMPETÊNCIAS	7
6.1.	Departamento de Estratégias Operacionais – DOCT	7
6.2.	Departamento de Controle Operacional – DOCP	7
7.	PROCEDIMENTOS	7
7.1.	Departamento de Estratégias Operacionais – DOCT	7
7.2.	Responsável Habilitado das Áreas Solicitantes	7
7.3.	Centro de Informação da Manutenção - CIM	7
8.	DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	7
9.	ANEXOS.....	7
9.1.	Anexo I - Controle de versões	8
10.	ÍNDICE	9

ÁREA GESTORA		GRG	GRI
Emissão Sérgio Luís Silva	Aprovação Luiz Eduardo Argenton	Aprovação Katia Nascimento Benvenuto Fumagalli	Conformidade Sergio de Carvalho Junior

ANEXO II
Proposta da CONTRATADA

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO – PE10525
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICO – PE 10525

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS – LEV DE TRENS-UNIDADE DA CPTM, DIVIDIDOS EM 2(DOIS) LOTES, SENDO: LOTE 1 – LINHA 10 – TURQUESA; E LOTE 2: LINHAS 11 – CORAL, 12 – SAFIRA E 13 - JADE

Prezado Senhores,

Tendo tomado conhecimento dos termos do edital da licitação sob referência, temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta para a prestação de serviços objeto desta Licitação.

1. SERVIÇOS

1.1 A presente proposta refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS – LEV DE TRENS – UNIDADE DA CPTM, DIVIDIDOS EM 2 (DOIS) LOTES, SENDO: LOTE 1: LINHA 10 – TURQUESA; LOTE 2: LINHAS 11 – CORAL, 12 – SAFIRA e 13 – JADE.**

1.2 Nela, estão observadas todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico - PE10525 e seus anexos.

2. PREÇOS

2.1 O preço total para os serviços objeto do **LOTE 02** do edital que propomos é de **R\$ 68.998.356,88 (Sessenta e Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, data-base JANEIRO/2024.

2.2 No preço indicado no subitem anterior estão incluídos, além da mão de obra, material, equipamentos, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras despesas de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação, também o BDI.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 O prazo de execução do objeto contratual para o LOTE 02 é de 20 (vinte) meses, a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço (OS), a ser emitida pela CPTM, conforme disposto no subitem 4.1.14 da Minuta de Contrato – Lote 2, admitida a prorrogação por igual período de até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante celebração de termo de aditamento.

3.2 O prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua entrega.

4. DECLARAÇÕES

4.1 Declaramos ter pleno conhecimento da natureza dos serviços a serem prestados.

4.2 Declaramos nos submeter a todas as cláusulas e condições do edital, bem como às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Demais Ajustes da CPTM, vigente a partir de 04 de dezembro de 2023, da Lei Federal nº 13.303/16 e da Legislação Estadual pertinente, que regerão o contrato decorrente desta licitação.

4.3 Declaramos nosso compromisso de respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Conduta e Integridade e o Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM que se encontram disponíveis no site da companhia no endereço eletrônico <http://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>

Barueri, 02 de setembro de 2025

Empresa TejoFran de Saneamento e Serviços Ltda
CNPJ: 61.288.437/0001-67

Sandro de Medeiros Brandão
Procurador





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6ZCU3-MF9ZM-48CUE-UGGZ5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sandro de Medeiros Brandao (CPF 165.086.908-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6ZCU3-MF9ZM-48CUE-UGGZ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO III

**Planilha de Quantidades e
Preços Propostos**

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO – PE10525
PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

A EMPRESA **TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.288.437/0001-67, interessada em participar do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO – PE10525 da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, por intermédio de seu representante legal Sr. Sandro de Medeiros Brandão, portador do C.P.F nº165.086.908-84, **APRESENTA PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS – LOTE 2.**

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS - LOTE 2							
LINHA 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE							
Item	Descrição	Turno	Quantidade Mensal	Unidade	Preço Unit. (R\$) (A)	Valor Mensal (R\$) (B)	Valor para 20 meses (R\$) = (20)x(A)x(B)
1	Acessos Externos	3	50.004,86	m ²	9,00	450.043,74	R\$ 9.000.874,80
2	Acessos Externos (2 diurnos)	2	622,87	m ²	5,00	3.114,35	R\$ 62.287,00
3	Acessos Externos (diurno)	1	28.160,94	m ²	3,00	84.482,82	R\$ 1.689.656,40
4	Acessos Internos	3	24.971,64	m ²	10,20	254.710,72	R\$ 5.094.214,40
5	Acessos Internos (2 diurnos)	2	9.212,79	m ²	6,60	60.804,41	R\$ 1.216.088,20
6	Acessos Internos (diurno)	1	2.766,84	m ²	3,30	9.130,57	R\$ 182.611,40
7	Escadas Fixas	3	2.559,34	m ²	10,20	26.105,26	R\$ 522.105,20
8	Escadas Fixas (2 diurnos)	2	1.674,54	m ²	6,60	11.051,96	R\$ 221.039,20
9	Escadas Fixas (diurno)	1	1.576,08	m ²	3,30	5.201,06	R\$ 104.021,20
10	Escada Rotante + Elevadores	3	3.239,55	m ²	10,20	33.043,41	R\$ 660.868,20
11	Escada Rotante + Elevadores (2 diurnos)	2	580,81	m ²	6,60	3.833,34	R\$ 76.666,80
12	Mezanino	3	14.601,24	m ²	10,20	148.932,64	R\$ 2.978.652,80
13	Mezanino (2 diurnos)	2	2.230,60	m ²	6,60	14.721,96	R\$ 294.439,20
14	Mezanino (diurno)	1	2.125,29	m ²	3,30	7.013,45	R\$ 140.269,00
15	Plataforma	3	46.277,40	m ²	10,20	472.029,48	R\$ 9.440.589,60
16	Plataforma (2 diurnos)	2	28.051,99	m ²	6,60	185.143,13	R\$ 3.702.862,60
17	Plataforma (diurno)	1	-	m ²	-	-	R\$ -
18	Salas Operacionais	3	1.680,25	m ²	10,20	17.138,55	R\$ 342.771,00
19	Salas Operacionais (2 diurnos)	2	7.148,82	m ²	6,60	47.182,21	R\$ 943.644,20
20	Salas Operacionais (diurno)	1	3.216,75	m ²	3,30	10.615,27	R\$ 212.305,40
21	Áreas Administrativas anexadas às estações (diurno)*	1	4.642,86	m ²	3,00	13.928,58	R\$ 278.571,60
22	Salas Técnicas (diurno) **	1	6.990,03	m ²	0,10	699,00	R\$ 13.980,00
23	Via Permanente (diurno/noturno)	2	12.306,12	m ²	2,00	24.612,24	R\$ 492.244,80
24	Via Permanente (noturno)	1	86.639,25	m ²	1,00	86.639,25	R\$ 1.732.785,00
25	Áreas Verdes / Coleta de Detritos (diurno)	1	202.745,16	m ²	0,05	10.137,25	R\$ 202.745,00
26	Sanitários de uso coletivo	3	386,27	m ²	20,00	7.725,40	R\$ 154.508,00
27	Sanitários de uso coletivo (2 diurnos)	2	2.180,45	m ²	13,50	29.436,07	R\$ 588.721,40
28	Sanitários de uso coletivo (diurno)	1	365,29	m ²	7,00	2.557,03	R\$ 51.140,60
29	Vidros Externos (Com Exp.Sit. de Risco) (diurno) ***	1	6.030,05	m ²	1,20	7.236,06	R\$ 144.721,20
30	Vidros Externos (Sem Exp.Sit. de Risco) (diurno) ***	1	8.033,59	m ²	1,20	9.640,30	R\$ 192.806,00
31	Vidros Externos (Com Exp.Sit. de Risco) (diurno) (quinzenal)	1	-	m ²	-	-	R\$ -
32	Vidros Externos (Sem Exp.Sit. de Risco) (diurno) (semanal)	1	-	m ²	-	-	R\$ -
33	Sanitários Públicos	3	20	posto.mês	25.195,00	503.900,00	R\$ 10.078.000,00
34	Sanitários Públicos (2 diurnos)	2	33	posto.mês	16.200,00	534.600,00	R\$ 10.692.000,00
35	LEV - Limpeza Entre Viagens ****	Diurno	15	posto.mês	6.400,00	96.000,00	R\$ 1.920.000,00
36	LEV - Limpeza Entre Viagens *****	Noturno	15	posto.mês	4.150,00	62.250,00	R\$ 1.245.000,00
Total						3.233.659,51	R\$ 64.673.190,20

(Base: Jan/2024)

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS PROPOSTOS - LOTE 2							
LINHA 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE							
Item	Descrição dos serviços acessórios conforme ET CPTM BE6826-8	Turno	Quantidade Mensal	Unidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor para 20 meses (R\$)
37	Prestação de serviço "Vaso Abastecido" (fornecimento, armazenamento, transporte e abastecimento de papel higiênico)						
37.1	Serviço Box com "vaso abastecido" em sanitários públicos	3	257	unidade/mês	96,00	24.672,00	R\$ 493.440,00
37.2	Serviço Box com "vaso abastecido" em sanitários internos	3	367	unidade/mês	59,00	21.653,00	R\$ 433.060,00
38	Prestação de serviço "Lavatório Abastecido" (fornecimento, armazenamento, transporte e abastecimento de papel toalha e sabonete líquido)						
38.1	Serviço de "Lavatório abastecido" em sanitários públicos	3	271	unidade/mês	100,00	27.100,00	R\$ 542.000,00
38.2	Serviço de "Lavatório abastecido" em sanitários internos	3	417	unidade/mês	98,00	40.866,00	R\$ 817.320,00
Valor Subtotal - Itens de abastecimento de sanitários						114.291,00	R\$ 2.285.820,00
Item	Descrição dos serviços acessórios conforme ET CPTM BE6826-8	Frequência	Quantidade Mensal / para 20 meses	Unidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor para 20 meses (R\$)
39	Desinsetização	Sob demanda	73.282,54	m ²	R\$ 0,10		R\$ 7.328,25
40	Desratização	Sob demanda	73.282,54	m ²	R\$ 0,10		R\$ 7.328,25
41	Capina	Sob demanda	280.249,29	m ²	R\$ 0,10		R\$ 28.024,92
Valor Subtotal - Controle de pragas							R\$ 42.681,42
42	Tratamento em piso de granito - Inicial	Única	75.631,26	m ²	R\$ 10,50		R\$ 794.128,23
43	Tratamento em piso de granito - Manutenção	Semestral	226.893,78	m ²	R\$ 5,30		R\$ 1.202.537,03
Valor Subtotal - Tratamento de piso							R\$ 1.996.665,26
Valor Subtotal - Controle de pragas e Tratamento de piso							R\$ 2.039.346,68
Valor Subtotal - Serviços acessórios							R\$ 4.325.166,68
VALOR TOTAL (R\$)							R\$ 68.998.356,88
							(Base: Jan/2024)
* Segunda a Sexta ** Limpeza Mensal *** Face Interna: Frequência Quinzenal + Face Externa: Frequência Mensal **** 08h30 às 16h30 ***** 20h às 24h							

Barueri, 02 de setembro de 2025.

Sandro de Medeiros Brandão

Procurador





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BWG72-E6S9P-JRFCS-S43B6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sandro de Medeiros Brandao (CPF 165.086.908-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BWG72-E6S9P-JRFCS-S43B6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO IV

**Relação/Lista de Empregados
para Atendimento ao Decreto
Estadual nº 55.126/2009**

ANEXO V

Cópia da Declaração de Ciência e Responsabilidade

PREGÃO ELETRÔNICO – PE10525**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, eu, Sandro de Medeiros Brandão, portador do C.P.F nº 165.086.908-84 e RG nº 23.585.387-SSP/SP, representante legal/procurador da **EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no sob o nº 61.288.437/0001-67, na qualidade de Fornecedor ou parceiro comercial da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade e do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a adotar as práticas indicadas neles para a realização das atividades minhas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividade relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas nestes Códigos, acessando através do endereço eletrônico <https://www.cptm.sp.gov.br/Governanca/Paginas/Codigo-de-Conduta-Integridade-dos-Fornecedores.aspx>, e entendo que estou proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de Combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Barueri, 28 de agosto de 2025.

Sandro de Medeiros Brandão

Procurador



Alameda Rio Negro, 585
Barueri - SP - CEP 06454-020
(11) 3829-0550
www.tejofran.com.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F5PTR-7G54A-WDR55-YRXGY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Sandro de Medeiros Brandao (CPF 165.086.908-84)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/F5PTR-7G54A-WDR55-YRXGY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

ANEXO VI

Termo de Ciência e de Notificação



**Governo do Estado de São Paulo
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
Depto De Contratações E Compras Por Meio Eletrônico**

Contrato

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO - PE10525

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

CONTRATADO: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

CONTRATO: PE10525 - 02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES, SANITÁRIOS PÚBLICOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE APOIO VINCULADAS FISICAMENTE AO CORPO DAS ESTAÇÕES E LIMPEZA ENTRE VIAGENS - LEV DE TRENS-UNIDADE DA CPTM, LOTE 2: LINHAS 11 - CORAL, 12 - SAFIRA E 13 - JADE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL: São Paulo/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CAROLINE DE FARIA EDUARDO BORGES

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 003.938.371-73

Nome: LUIZ EDUARDO ARGENTON

Cargo: Diretor de Operação e Manutenção

CPF: 056.324.968-48

Nome: IRAN FIGUEIREDO LEÃO

Cargo: Gerente Geral de Operação

CPF: 892.452.028-87

Nome: JOANITO JERÔNIMO FERREIRA

Cargo: Gerente de Atendimento

CPF: 661.481.978-04

Pela contratada:

Nome: AIDA CHAMMAS DA ROCHA

Cargo: Representante Legal

CPF: 064.162.548-08

Nome: LUIS EDUARDO LOBO GUERRA

Cargo: Representante Legal

CPF: 504.205.429-49

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 284.295.458-08

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: IRAN FIGUEIREDO LEÃO

Cargo: Gerente Geral de Operação

CPF: 892.452.028-87



Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO LOBO GUERRA, Usuário Externo**, em 20/10/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanito Jeronimo Ferreira, Gerente**, em 21/10/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iran Figueiredo Leao, Gerente**, em 21/10/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Argenton, Diretor**, em 21/10/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline De Faria Eduardo Borges, Diretor**, em 21/10/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Sotelo Cerqueira, Diretor Presidente**, em 21/10/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085893113** e o código CRC **2E0A081B**.